



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017

PROCESSO LC n.º 288/2017

HOMOLOGADA 04/01/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré Escola, edificados na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

FORNECEDOR: MARCELO FABIANO TIECKER – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 82.300,43

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017.

Processo Licitatório
Nº 288

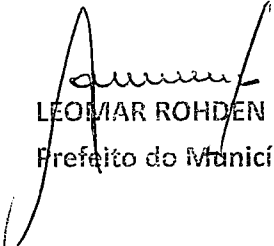
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré Escola, edificados na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 27 de dezembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Editais: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
ICE Nº _____
de 08/12/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1300
de 08/12/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Of Presente Nº 4469
de 12/12/17 FL. _____
Margo
Visto

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA A Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contratação de Empresa do ramo para adequações junto ao Prédio da Escola Municipal Marechal Deodoro , incluindo o prédio da Pré-Escola, contemplando as necessidades de redemolação de banheiros, bebedouros, serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de grades em escadas, guarda-corpo no piso superior.


As adequações se fazem necessárias para o início do ano letivo/2018, já que parte dos alunos que hoje frequentam o espaço do CMEI Gotinha de Mel serão atendidos na referida Escola Municipal.

OBJETO: Solicitação de Adequação no Escola Municipal Marechal Deodoro

Solicitado Por:

Cristiane Scheuermann Bonatto

Assinatura


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Carimbo

Data da Solicitação: 06/12/2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de dezembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa do ramo para execução de reformas e melhorias junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola), conforme condições descritas no Memorial Descritivo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.11502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

4.4.90.30.99.24 – 1146 - Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 1151 – Manutenção e Conservação de bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente,

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a realização de adequações no complexo escolar, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, todos anexos ao presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

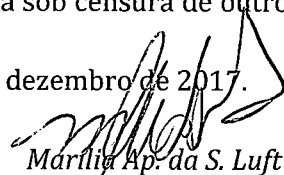
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em tabelas oficiais elaboradas pelo departamento de engenharia. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de dezembro de 2017.



Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos sete dias do mês de dezembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para execução de reformas e melhorias no complexo escolar de Pato Bragado (Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola), comunicamos que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 029/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93, **Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

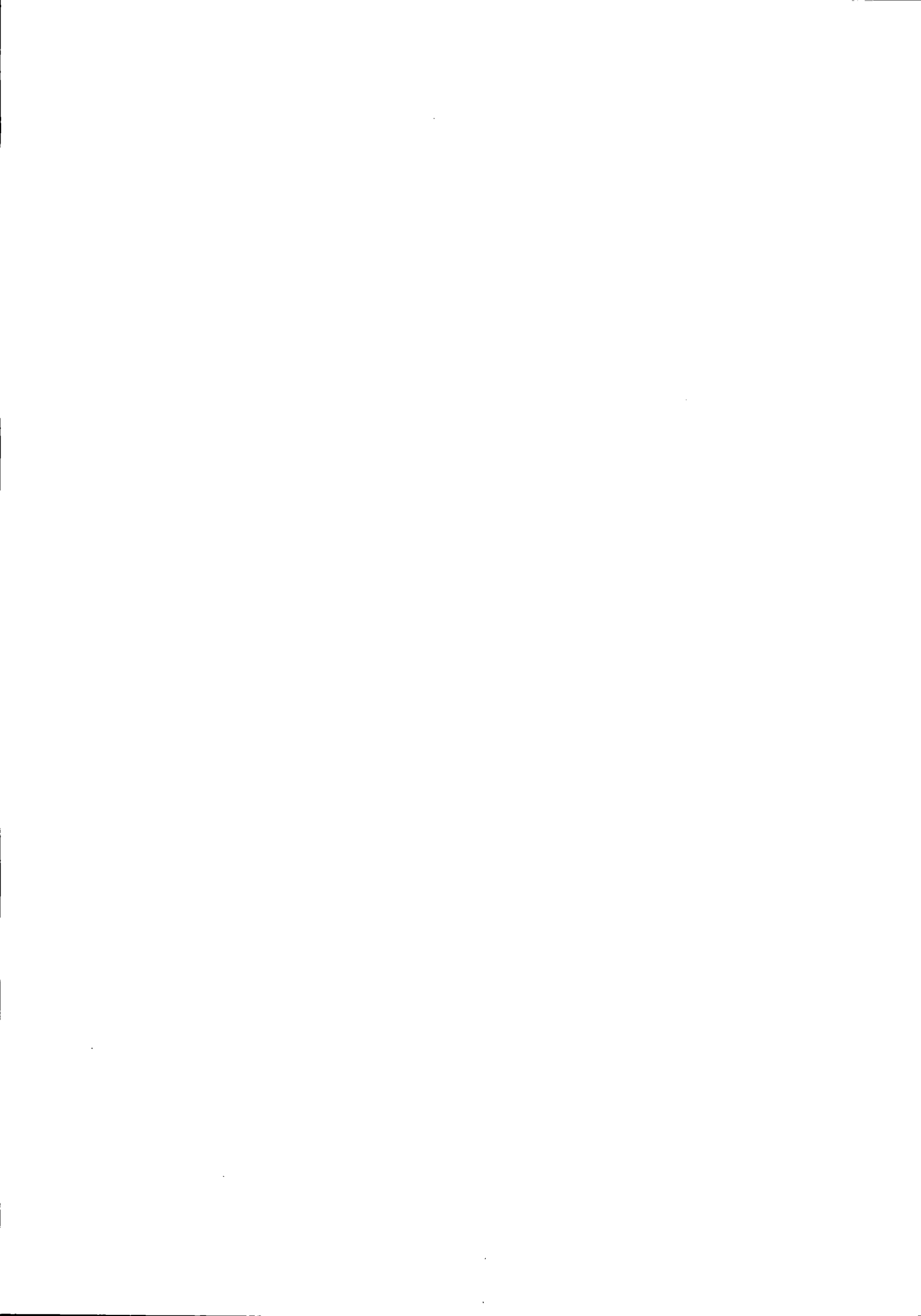
1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

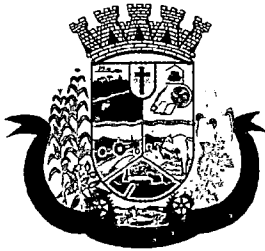
- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 27/12/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 27 de dezembro de 2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017
DATA DE ABERTURA: -
HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

—
LICITANTE: XXX

CNPJ: XXXXX

ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:

08h20min

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

—
LICITANTE: XXX

CNPJ: XXXXXXX

ENDEREÇO:XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré Escola, edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

No preço para a execução das obras previstas neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo anexo deste Edital.

3.1.1 O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.

3.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com memoriais descritivos, de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluídas as obras, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.4** A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.
- 3.5** A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.
- 3.6** Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).
- 3.6.1** A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.
- 3.7** As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.
- 3.8** Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.
- 3.9** A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado cadastral fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.
- 4.2** As empresas interessadas acessando a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços 029/2017 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;
- 4.3** Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:
- 4.3.1** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.
- 4.3.2** Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 4.3.3** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.3.4** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- 4.3.5** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 4.3.6** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 4.3.7** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 4.3.9** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 4.3.10** Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4** Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.5** A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.6** As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.7** O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.8** Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.9** Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.10** É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.11** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

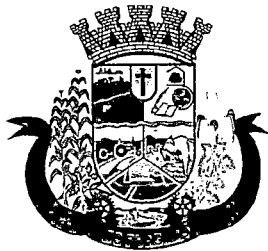
5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

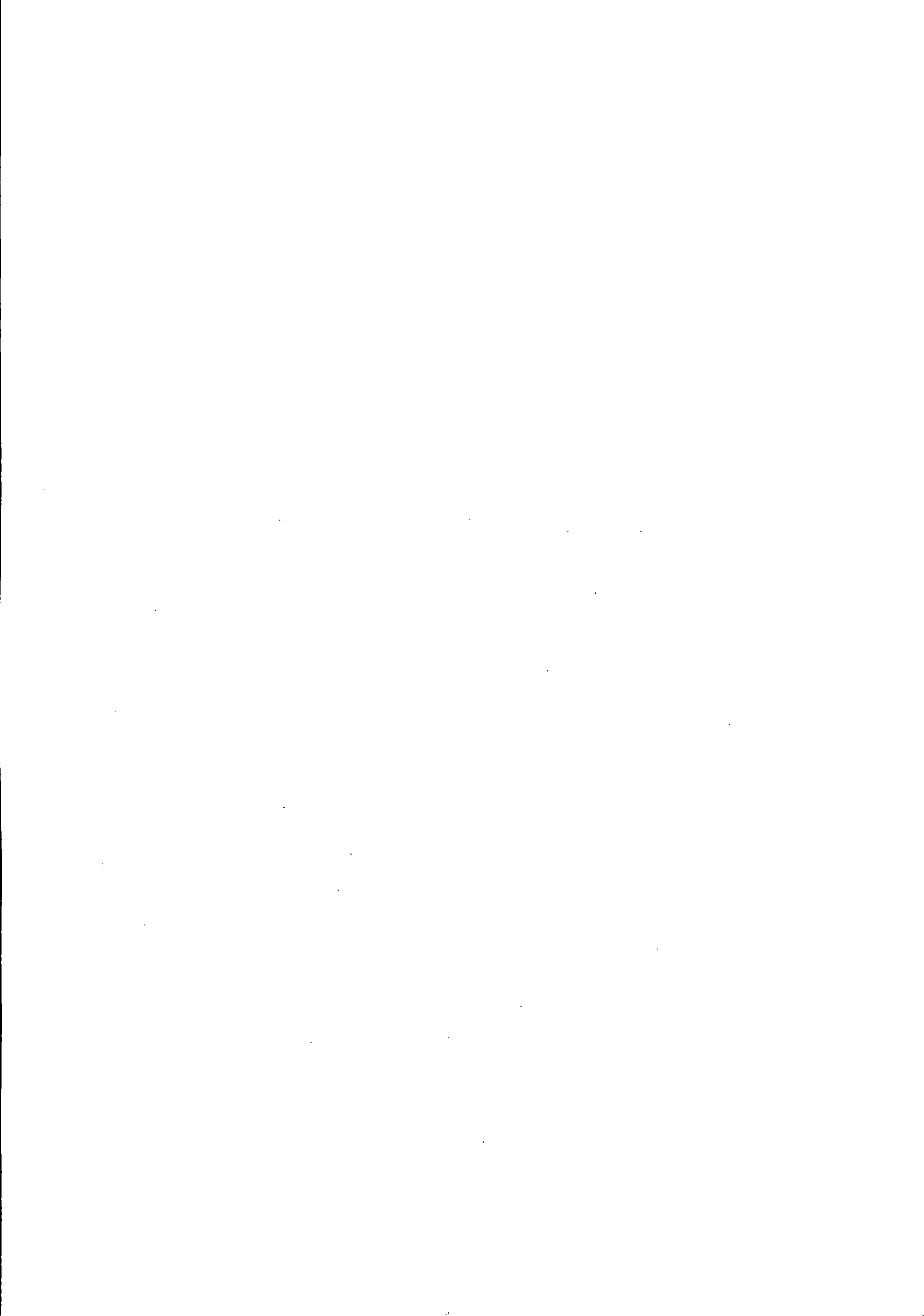
acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

- 6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- 6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);

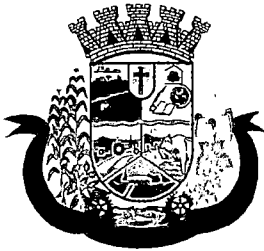




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.28. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.29. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso ao local da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

- 6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.
- 6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- 7.1 A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- 7.2 Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 7.3 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Os arquivos contendo os memoriais descritivos e demais anexos, serão entregues junto com o edital, em meio magnético, bem como serão disponibilizados junto ao site do município, no endereço





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

eletronico <http://www.patobragado.pr.gov.br>, na aba licitações, licitações abertas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a **CARTA PROPOSTA**, conforme modelo anexo, acompanhado da **PLANILHA DE PREÇOS/SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

9.2.5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;

9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);

9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.

9.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**

9.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme modelo da proposta anexa.

9.2.11. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade.

9.2.11.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.11.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.11.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.12. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- 9.2.13. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- 9.2.14. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.1.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

10.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.11. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

10.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

10.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

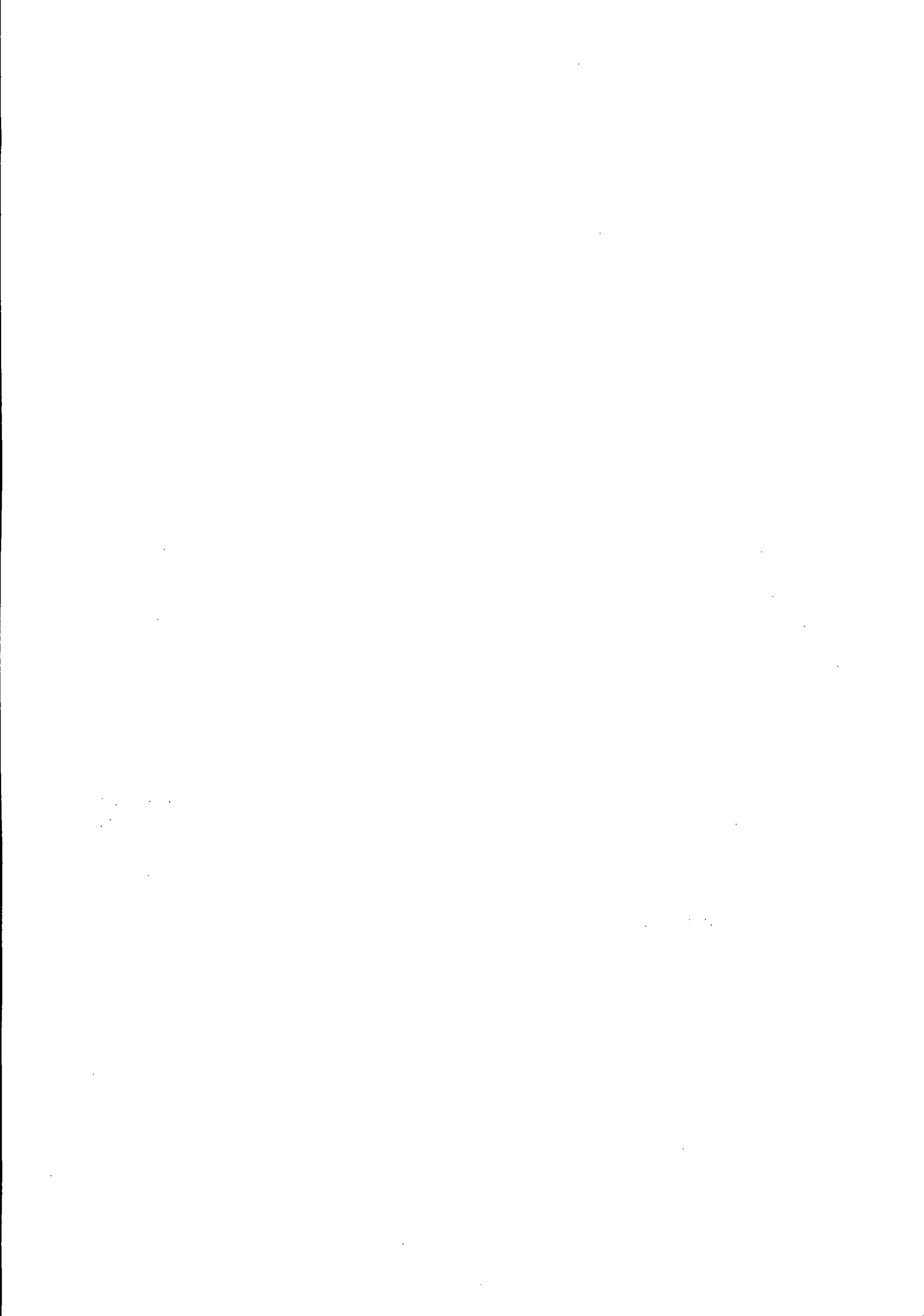
11.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

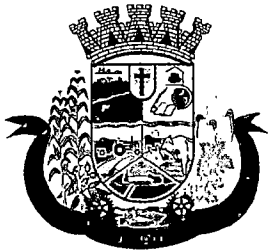
11.5. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.6. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.7. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.7.1.A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.7.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.8. Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.9. Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.10. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.

11.12. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.

11.13. Será desclassificada a proposta que:

11.13.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.13.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.13.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.13.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.13.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

11.13.6. Apresentar, na composição de seus preços:

11.13.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.13.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.13.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.13.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.13.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.13.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.14.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem do item 11, se for o caso.

11.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.18. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

12. PREÇO

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 82.300,43 (oitenta e dois mil trezentos reais e quarenta e três centavos)**. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.4.** Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5.** Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1.** O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 14.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 14.3.** O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.
- 14.3.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 14.3.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 14.3.3.** Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 14.4.** A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.4.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 14.4.2.** Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.4.3.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 14.4.4.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 14.5.1.** Caução em dinheiro;
- 14.5.2.** Seguro-garantia;
- 14.5.3.** Fiança bancária.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.6.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.7.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.10. Será considerada extinta a garantia:

14.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.10.2. Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

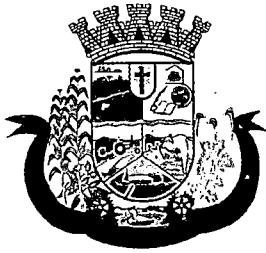
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

16. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 16.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 16.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 16.3. A empresa contratada deverá executar os serviços será de até 90 (noventa) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro.
- 16.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 16.5. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 17.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.
- 17.2. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.
- 17.3. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.
- 17.4. Condições mínimas de pagamento:
 - 17.4.1. Para o 1º Pagamento
 - 17.4.1.1. ART de execução devidamente recolhida;
 - 17.4.1.2. Comprovante de garantia contratual
 - 17.4.2. Último pagamento:
 - 17.4.2.1. Certidão de conclusão ou Termo de recebimento dos serviços emitido pelo Departamento de Engenharia;
- 17.6 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
 - 17.6.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

17.6.2 Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

17.7 Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

17.8 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

18.2 A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

18.2.1 O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

18.2.2 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

19 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.11502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

4.4.90.30.99.24 – 1146 - Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 1151 – Manutenção e Conservação de bens Imóveis – Fonte 505

20 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

20.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

20.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

21 DAS PENALIDADES

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.1.1 Advertência por escrito;

21.1.2 Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

21.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

21.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.2.1 Advertência por escrito;

21.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

21.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

21.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

21.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

21.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

21.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

21.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

22 DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1 Constituem-se anexos do presente edital:

22.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

22.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;

22.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

22.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista

22.1.5 Anexo V –; Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

22.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

22.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;

22.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;

22.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;

22.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;

22.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;

22.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;

22.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.

22.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2 O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

23.3 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

23.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.10 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.11 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


23.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

23.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45) 3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de novembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2017

1 – DO OBJETO;

Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré Escola, edificados na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, ou seja, nos memoriais descritivos, projetos e planilhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

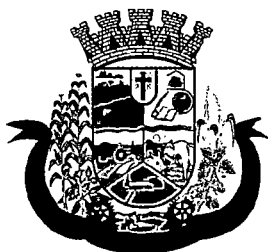
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

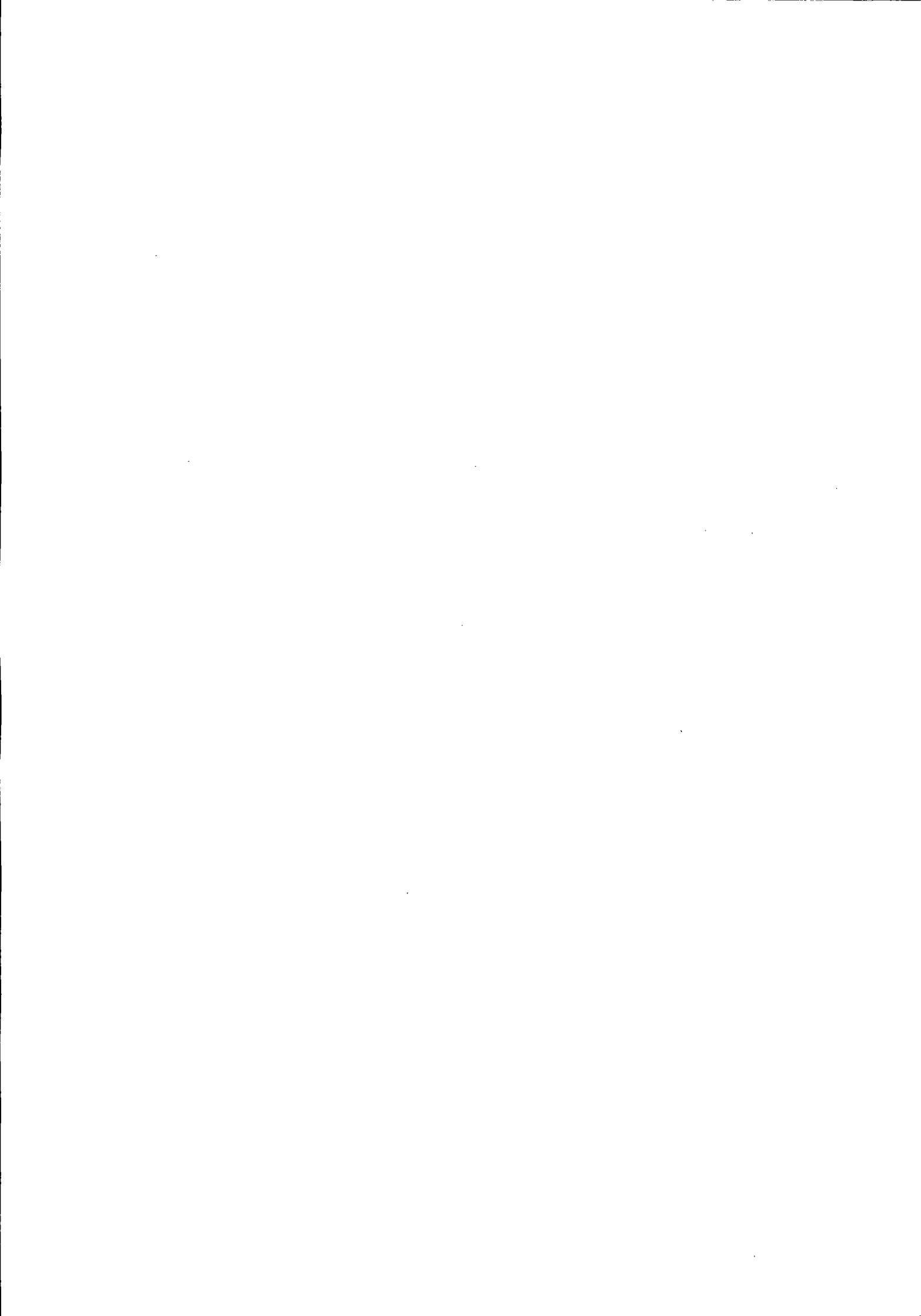
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

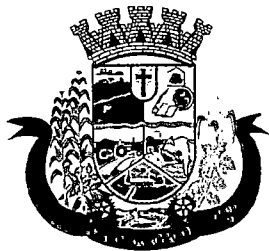
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

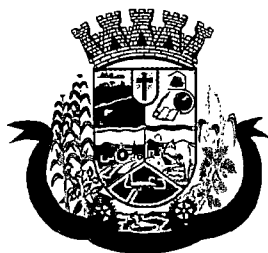
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

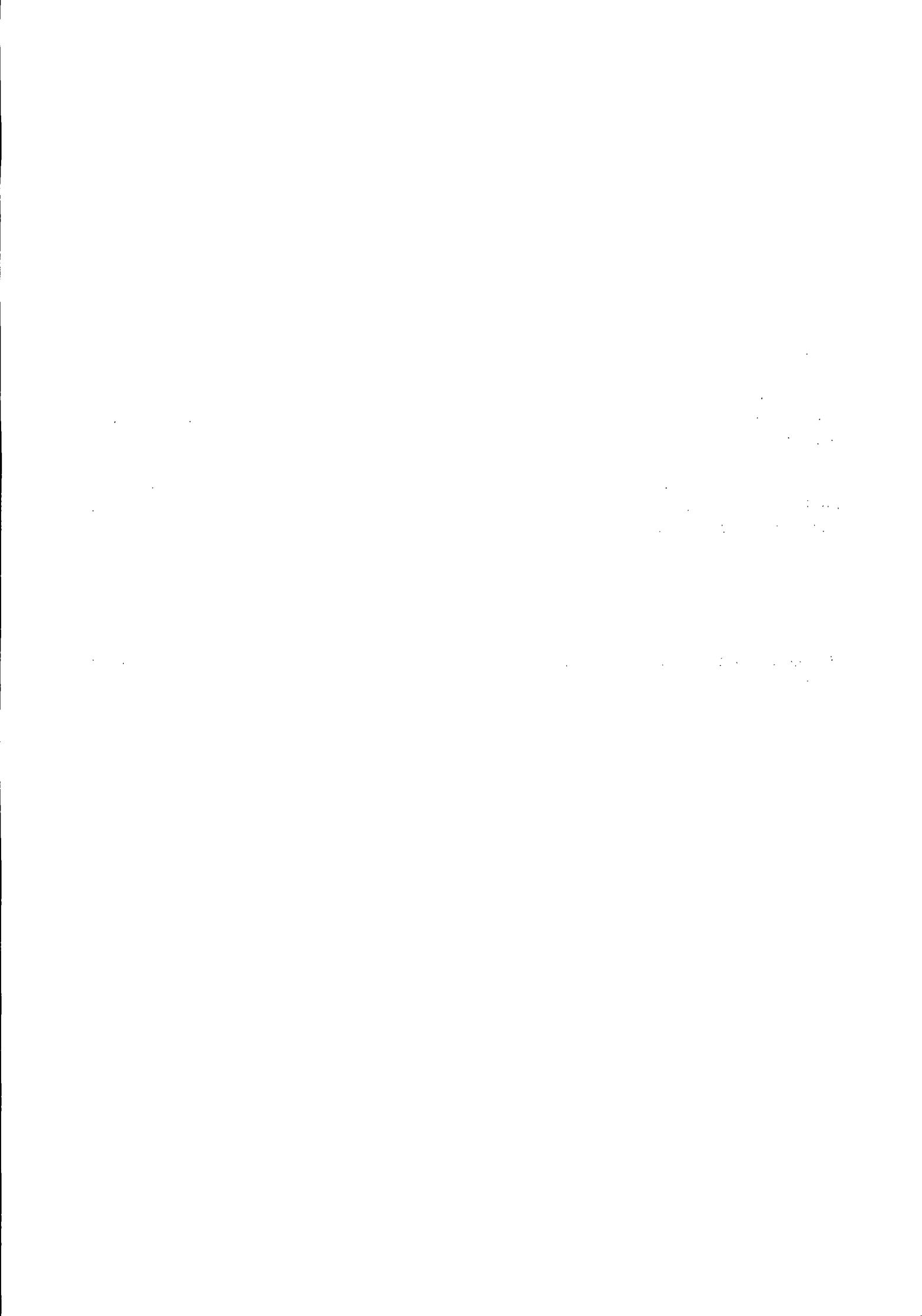
Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2017, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

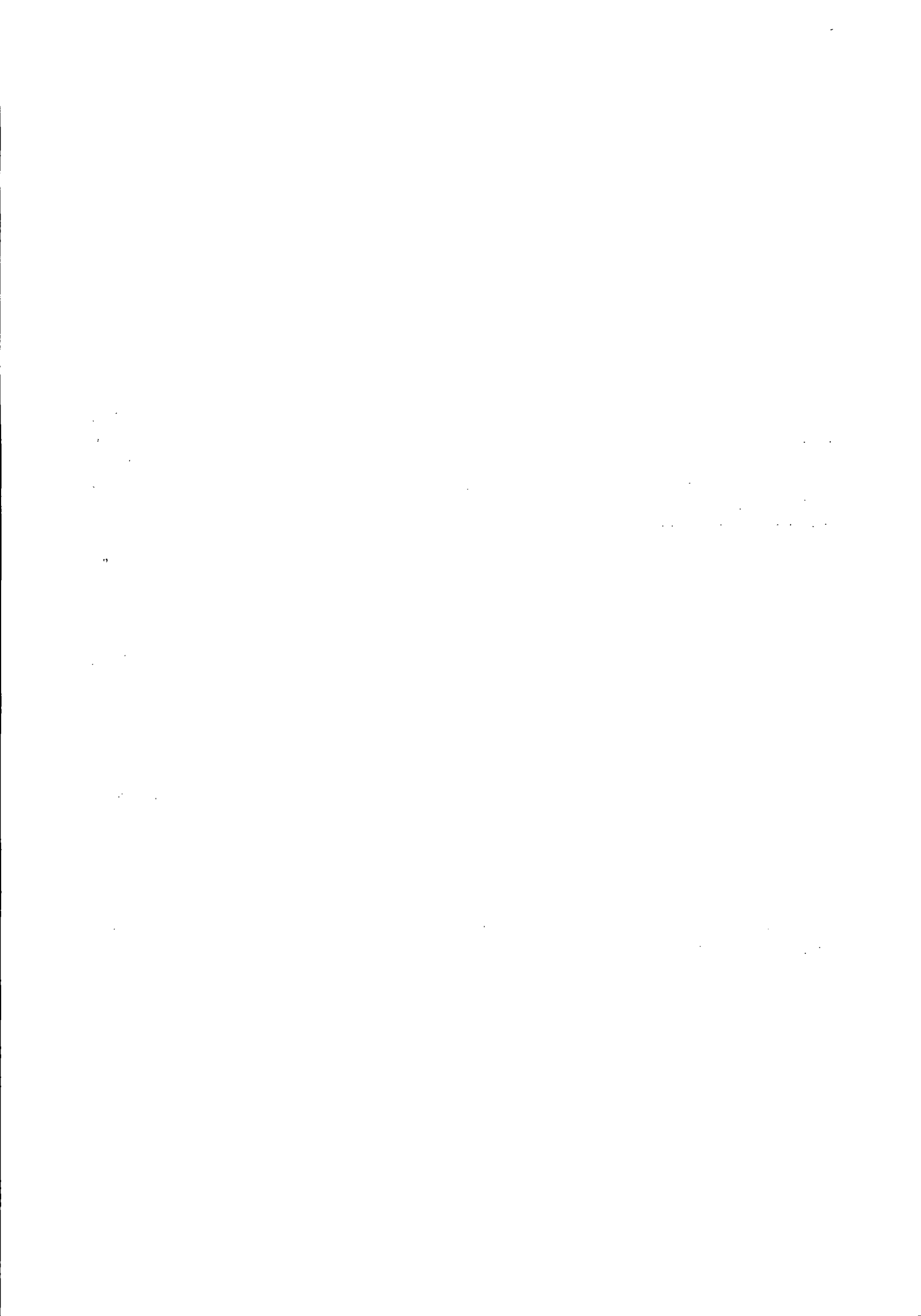
Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

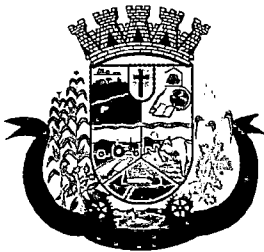
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/2017.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

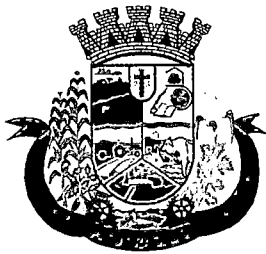
Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2017.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura da autoridade competente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º/2017

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré Escola, edificados na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2017; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2017, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$......	
MÃO-DE-OBRA	R\$......	
TOTAL	R\$......	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

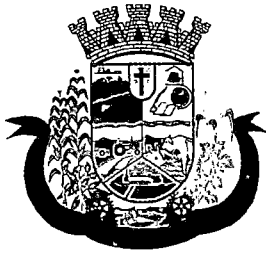
A) Para o 1º Pagamento

A.2) ART de execução deverá ser apresentada para todos os itens;

B) Último pagamento:

B.2) Certidão de conclusão de obra ou Termo de Conclusão dos serviços emitido pelo Departamento de Engenharia da municipalidade;

Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Municipalidade. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.



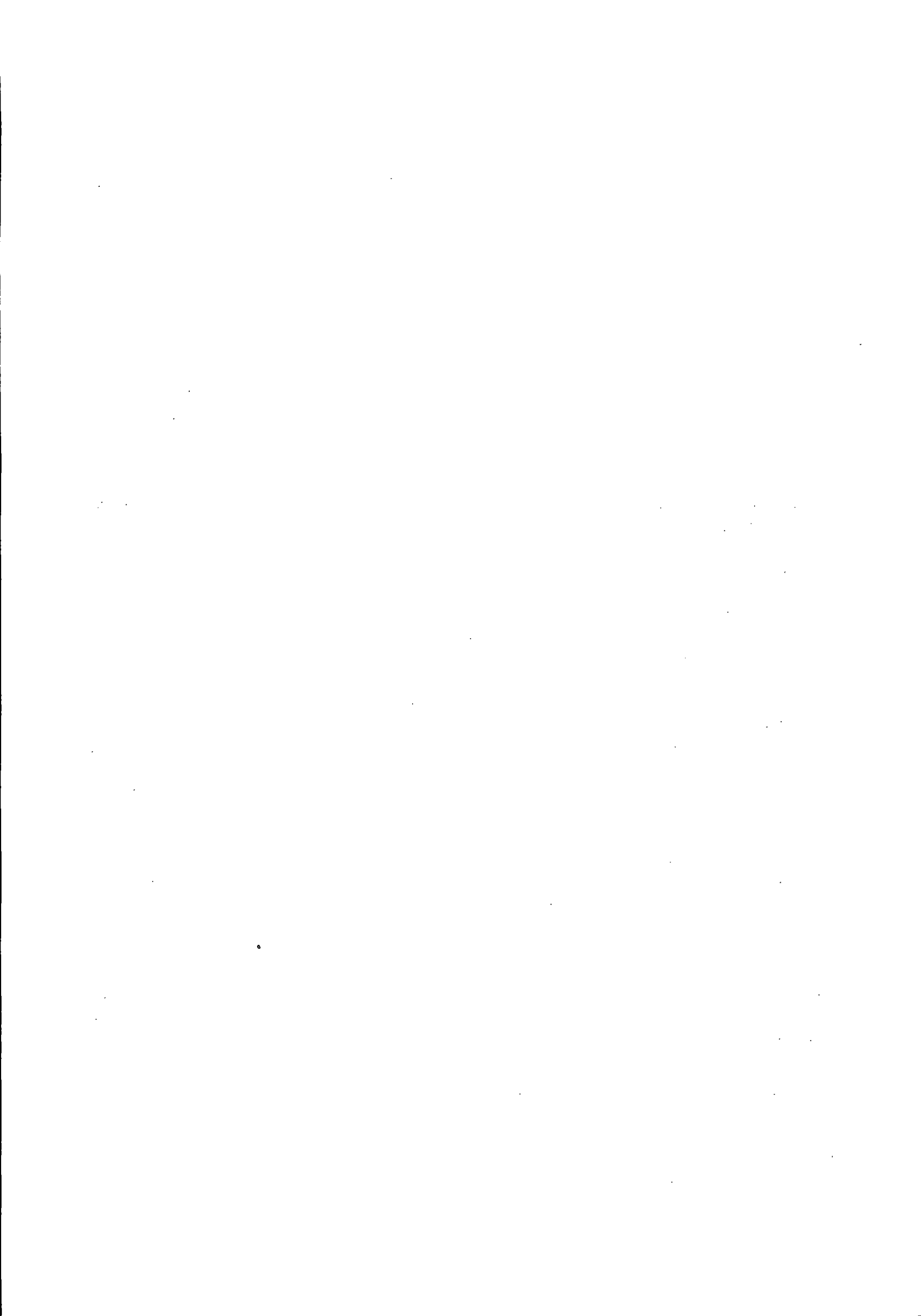
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/2017, durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- A) Caução em dinheiro;
- B) Seguro-garantia;
- C) Fiança bancária.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

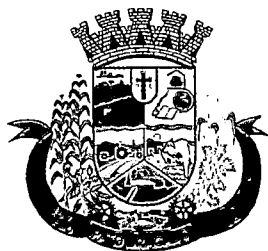
- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
 - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
 - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
 - d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
 - e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.11502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

4.4.90.30.99.24 – 1146 - Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

4.4.90.39.99.16 – 1151 – Manutenção e Conservação de bens Imóveis – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2017.

MUNICÍPIO
EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNI
MUNICÍPIO: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Pato Br.

DATA:
TIPO OBRA:
PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 2 MESES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		BDI			
			VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	R\$	%		
01	GUARDA-CORPO, PEITORIL E BASE PNE	0,00%	17.333,71	80,00%	4.333,43	20,00%										21.667,14	27,7427%	
02	BANHEIROS ESCOLA	0,00%	31.487,72	80,00%	7.871,93	20,00%										39.359,65	16.961,55	
03	BANHEIROS PRÉ-ESCOLA E POÇO PNE	0,00%	17.018,91	80,00%	4.254,73	20,00%										21.273,64	30.811,67	
04		0,00%															16.653,51	
05		0,00%																
06		0,00%																
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO																		
VALOR PROPOSTO			65.840,34	80,00%	16.460,08	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	82.300,42	64.426,73	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				80,00%		20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			65.840,34	80,00%	82300,42	100,00%	82.300,42	100,00%	82.300,42	100,00%	82.300,42	100,00%	82.300,42	100,00%	82.300,42	100,00%		

Johnny Marcos Witzke

Johnny Marcos Witzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper left corner of the page.

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL MAL DEODORO

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		GUARDA-CORPO, PEITORIL E BASE PNE								16.961,55
1.1	COMP. 07	GUARDACORPO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50MM COM PINTURA EPOXI 2 DEMÃOS, FIXADO NAS LATERAIS E DOIS PONTOS INTERMEDIÁRIOS	M	24,95	154,02	36,06	190,08	3.842,80	899,70	4.742,50
1.2	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,15	29,82	61,64	91,46	4,47	9,25	13,72
1.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	0,70	12,64	11,23	23,87	8,85	7,86	16,71
1.4	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	0,70	5,81	6,14	11,95	4,07	4,30	8,37
1.5	COMP. 16	RETIRADA DE GRADIL EXISTENTE	M2	30,80	2,71	5,40	8,11	83,47	166,32	249,79
1.6	73932/1	GRADIL DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" (ABNT:NBR 14718/2001 E CBM:NPT 011/2016)	M2	30,80	224,63	39,10	263,73	6.918,60	1.204,28	8.122,88
1.7	73616	SIMILAR: DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES E CANALETA	M3	0,50	77,53	160,26	237,79	38,77	80,13	118,90
1.8	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	33,59	9,41	43,00	201,54	56,46	258,00
1.9	COMP. 15	POÇO, MURETA E ELÉTRICA (MENOS CABOS E ELETRODUTO DO QD EXISTENTE À CASA DE MAQUINAS) PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA PNE	UNID.	1,00	1.728,36	1.341,36	3.069,72	1.728,36	1.341,36	3.069,72
1.10	73798/1	SIMILAR: DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, EMBUTIDO OU FIXADO, INCL CONEXOES	M	6,00	13,88	13,64	27,52	83,28	81,84	165,12
1.11	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	6,06	2,10	8,16	145,44	50,40	195,84
2		BANHEIROS ESCOLA								30.811,67
2.1	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,90	77,53	160,26	237,79	69,78	144,23	214,01

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL MAL DEODORO

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
2.2	89047	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	5,00	23,82	11,59	35,41	119,10	57,95	177,05
	COMP. 17	ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PLACA DE CONCRETO DRENANTE 20x20 SOB COLCHAO DRENANTE	M2	4,32	179,49	10,52	190,01	775,40	45,45	820,84
2.3	COMP. 09	INSTALAÇÃO DE RALO LINEAR 180CM DE PVC COM GRELHA CROMADA, METÁLICA, DE ALUMINIO OU INOX	UNID.	2,00	161,75	5,40	167,15	323,50	10,80	334,30
2.4	COMP. 10	FORN. E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO EM AÇO INOX COM VALVULAS DE ESCOAMENTO, ACABAMENTO LATERAL E BORDAS	UNID.	2,00	364,73	5,40	370,13	729,46	10,80	740,26
2.5	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	20,00	2,82	22,82	80,00	11,28	91,28
2.6	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	226,07	14,91	30,82	45,73	3.370,70	6.967,48	10.338,18
2.7	72178	SIMILAR: RETIRADA DE DIVISORIAS, COM MONTANTES METALICOS	M2	2,52	6,51	17,93	24,44	16,41	45,18	61,59
2.8	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	7,00	5,43	13,00	18,43	38,01	91,00	129,01
	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	572,71	16,61	589,32	572,71	16,61	589,32
	COMP. 18	LAVATÓRIO SUSPENSO COM COLUNA SUSPENSA INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA.	UN	1,00	402,01	17,46	419,47	402,01	17,46	419,47
	COMP. 19	INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO INOX PARA PNE	UN	5,00	90,98	2,16	93,14	454,90	10,80	465,70
2.9	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,40	14,90	18,48	33,38	154,96	192,19	347,15
	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-CONJUNTO AÉREO) INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	31,62	17,36	48,98	379,44	208,32	587,76

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL MAL DEODORO

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

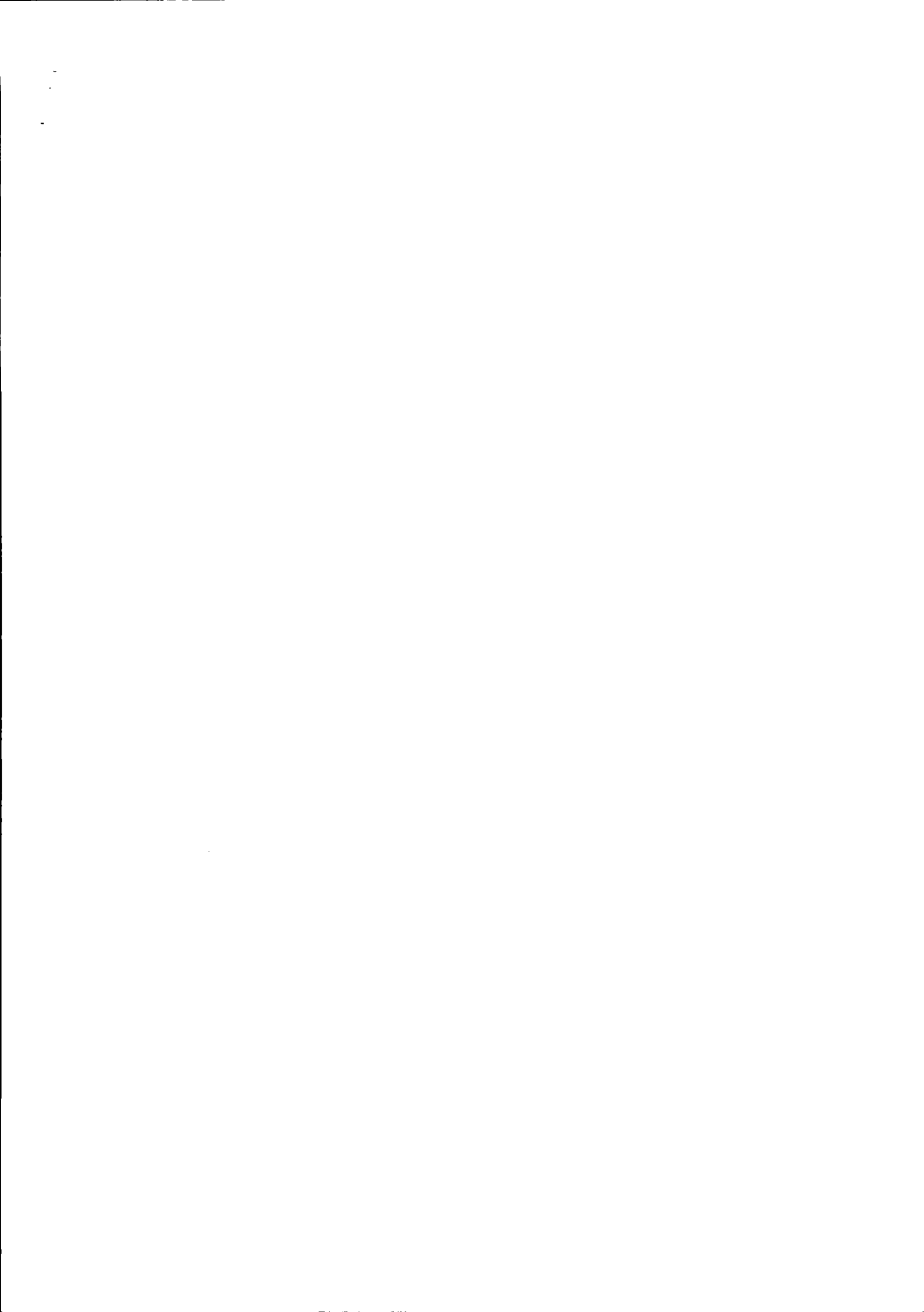
REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
2.10	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,70	20,92	23,77	44,69	119,24	135,49	254,73
2.11	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	337,14	85,83	422,97	1.685,70	429,15	2.114,85
2.12	COMP. 05	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS DE TEXTURA ANTIDERRAPANTES/PARA ÁREAS MOLHADAS DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	35,44	23,95	5,21	29,16	848,79	184,64	1.033,43
2.13	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	353,61	85,23	438,84	353,61	85,23	438,84
2.14	COMP. 11	REBAIXAMENTO DE MICTÓRIO EXISTENTE	UN	2,00	81,27	170,37	251,64	162,54	340,74	503,28
2.15	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	190,63	32,06	18,56	50,62	6.111,60	3.538,09	9.649,69
2.16	COMP. 12	REMOÇÃO CUIDADOSA DE BANCADA DE MARMORE/GRANITO COM CUBAS	M2	3,06	6,23	13,09	19,32	19,06	40,06	59,12
2.17	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,54	29,82	61,64	91,46	16,10	33,29	49,39
2.18	COMP. 13	REINSTALAÇÃO DE BANCADA DE MARMORE/GRANITO COM CUBAS	M2	3,06	55,72	27,09	82,81	170,50	82,90	253,40
2.19	COMP. 14	FORN. E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PLÁSTICA DE BANCADA 1/4 DE VOLTA	UNID.	8,00	35,13	2,82	37,95	281,04	22,56	303,60
2.20	73774/1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,70	120,74	156,91	277,65	326,00	423,66	749,66
2.21	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	35,44	0,91	1,51	2,42	32,25	53,51	85,76
3		BANHEIROS PRÉ-ESCOLA E POÇO PNE								16.653,51
3.1	72178	SIMILAR: RETIRADA DE DIVISORIAS, COM MONTANTES METALICOS	M2	64,96	6,51	17,93	24,44	422,89	1.164,73	1.587,62

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL MAL DEODORO

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
3.2	COT 8	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL COM ESTR. METALICA	M2	75,59	55,80	37,20	93,00	4.217,92	2.811,95	7.029,87
3.3	COMP. 12	REMOÇÃO CUIDADOSA DE BANCADA DE MARMORE/GRANITO COM CUBAS	M2	6,96	6,23	13,09	19,32	43,36	91,11	134,47
3.4	COMP. 13	REINSTALAÇÃO DE BANCADA DE MARMORE/GRANITO COM CUBAS	M2	6,96	55,72	27,09	82,81	387,81	188,55	576,36
3.5	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,90	14,90	18,48	33,38	43,21	53,59	96,80
3.6	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,68	77,53	160,26	237,79	52,72	108,98	161,70
3.7	89047	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	6,80	23,82	11,59	35,41	161,98	78,81	240,79
3.8	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	6,80	24,14	9,02	33,16	164,15	61,34	225,49
3.9	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	40,16	2,72	42,88	80,32	5,44	85,76
3.10	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	48,58	5,44	54,02	97,16	10,88	108,04
3.11	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	339,51	19,43	358,94	339,51	19,43	358,94
3.12	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	31,62	17,36	48,98	189,72	104,16	293,88
3.13	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	6,57	31,62	17,52	49,14	207,74	115,11	322,85

J

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL MAL DEODORO

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
3.14	72186	SIMILAR: REVESTIMENTO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	2,52	147,39	4,42	151,81	371,42	11,14	382,56
3.15	COMP.15	POÇO, MURETA E ELÉTRICA (MENOS CABOS E ELETRODUTO DO QD EXISTENTE À CASA DE MAQUINAS) PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA PNE	UNID.	1,00	1.728,36	1.341,36	3.069,72	1.728,36	1.341,36	3.069,72
3.16	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00	6,06	2,10	8,16	654,48	226,80	881,28
3.17	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	16,00	5,42	10,80	16,22	86,72	172,80	259,52
3.18	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	4,60	29,82	61,64	91,46	137,17	283,54	420,72
3.19	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,00	28,42	27,33	55,75	85,26	81,99	167,25
3.20	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,00	1,60	1,35	2,95	9,60	8,10	17,70
3.21	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	6,00	12,64	11,23	23,87	75,84	67,38	143,22
3.22	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,00	1,18	0,74	1,92	7,08	4,44	11,52
3.23	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,00	7,11	3,58	10,69	42,66	21,48	64,14
3.24	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5,50	0,91	1,51	2,42	5,01	8,31	13,31
TOTAL SEM BDI								40.284,55	24.142,19	64.426,74
TOTAL COM BDI								51.460,56	30.839,88	82.300,43

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

4

1000



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MÚ

DATA: 01/11/17

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

TIPO OBRA:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Pato

RESP. TÉCNICO JOHNNY MARCOS WUTZKE

TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		GR/ EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	R\$ UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT/EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
COMP. 06		COD. BASE: 87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS DE TEXTURA ANTIDERRAPANTES/PARA ÁREAS MOLHADAS DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	1,000000		23,95	5,21	R\$ 29,16	
88256			AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	19,21	1,41	3,59	4,99	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	16,22	0,81	1,62	2,43	
	001381		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400	0,43	2,64	0,00	2,64	
	034357		REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,1900	2,75	0,52	0,00	0,52	
	COT. 04		PISO CERÂMICO PEI 4, COM RELEVO/TEXTURA ANTI ESCORREGAMENTO	M2	1,0600	18,56	18,56	0,00	18,56	
COMP. 07			FORN. E INSTALAÇÃO DE PIA COLETIVA PARA LAVAR LOUÇA 300 x 30 x 60 (CxAxP) EM AÇO INOX COM VALVULAS DE ESCOAMENTO, ACABAMENTO LATERAL E BORDAS	UNID.	1,000000		1.088,77	5,40	R\$ 1.094,17	
	011697		MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	3,0000	362,02	1.086,06	0,00	1.086,06	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,22	2,71	5,40	8,11	
COMP. 08			GUARDACORPO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50MM COM PINTURA EPOXI 2 DEMÃOS, FIXADO NAS LATERAIS E DOIS PONTOS INTERMEDIÁRIOS	M	1,000000		154,02	36,06	R\$ 190,08	
	007696		TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2" (50MM) E=3,65MM - 5,10KG/M	M	2,1800	33,14	72,25	0,00	72,25	
	001650		CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	0,5800	60,86	35,30	0,00	35,30	
	006298		TE FERRO GALVANIZADO 90G 2"	UN	0,5800	38,12	22,11	0,00	22,11	
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000	19,72	7,06	18,58	25,64	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000	16,22	7,05	14,04	21,09	
79460			PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	0,3500	39,17	10,27	3,44	13,71	
COMP. 09			INSTALAÇÃO DE RALO LINEAR 180CM DE PVC COM GRELHA CROMADA, METÁLICA, DE ALUMÍNIO OU INOX	UNID.	1,000000		161,75	5,40	R\$ 167,15	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,22	2,71	5,40	8,11	
	COT. 6		RALO LINEAR DE ALUMÍNIO 90CM DE COMPRIMENTO C/ GRELHA	UNID.	2,0000	159,04	159,04	0,00	159,04	
COMP. 10			FORN. E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO EM AÇO INOX COM VALVULAS DE ESCOAMENTO, ACABAMENTO LATERAL E BORDAS	UNID.	1,000000		364,73	5,40	R\$ 370,13	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MU

DATA: 01/11/17

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

TIPO OBRA:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Pato

RESP. TÉCNICO JOHNNY MARCOS WUTZKE

TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		GR/ EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	RS/UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT/EQUIP.	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88316	011697		MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	1,0000	362,02	362,02	0,00	362,02	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,22	2,71	5,40	8,11	
COMP. 11		COD. BASE: 74234/1	REBAIXAMENTO DE MICTÓRIO EXISTENTE	UNID.	1,000000		81,27	170,37	R\$ 251,64	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4000	16,85	34,75	73,09	107,84	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4000	20,63	34,75	97,28	132,03	
	003146		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0760	2,98	0,23	0,00	0,23	
	004351		PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	2,0000	5,77	11,54	0,00	11,54	
COMP. 12		COD. BASE: ORSE 8387	REMOÇÃO CUIDADOSA DE BANCADA DE MARMORE/GRANITO COM CUBAS	M2	1,000000		6,23	13,09	R\$ 19,32	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,22	5,42	10,80	16,22	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	20,67	0,81	2,29	3,10	
COMP. 13		COD. BASE: 86894	REINSTALAÇÃO DE BANCADA DE MARMORE/GRANITO COM CUBAS	M2	1,000000		55,72	27,09	R\$ 82,81	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1500	20,63	6,24	17,48	23,72	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8900	16,22	4,82	9,61	14,44	
	004823		MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	KG	1,3900	24,26	33,72	0,00	33,72	
	007568		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	5,5500	0,49	2,72	0,00	2,72	
	037329		REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,2160	38,03	8,21	0,00	8,21	
COMP. 14		COD. BASE: 86914	FORN. E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PLÁSTICA DE BANCADA 1/4 DE VOLTA	UNID.	1,000000		35,13	2,82	R\$ 37,95	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	20,63	0,81	2,28	3,09	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	16,22	0,27	0,54	0,81	
	003146		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304	2,98	0,09	0,00	0,09	
	COT. 01		TORNEIRA PLASTICA DE BALÇÃO 1/4 DE VOLTA	UM	1,0000	33,95	33,95	0,00	33,95	

J



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MU

DATA: 01/11/17

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

TIPO OBRA:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Pato

RESP. TÉCNICO JOHNNY MARCOS WUTZKE

TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		GR/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	CORP.	RS UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	TOTAL	
COMP. 15			POÇO, MURETA E ELÉTRICA (MENOS CABOS E ELETRODUTO DO QD EXISTENTE À CASA DE MAQUINAS) PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA PNE	UNID.	1,000000		1.728,36	1.341,36	R\$ 3.069,72	
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,0000	64,19	85,84	170,92	256,76	
5651			FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	12,3600	32,41	200,60	199,98	400,59	
74157/4			LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,3500	107,78	45,91	99,59	145,50	
74156/3			ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	4,0000	47,38	78,88	110,64	189,52	
73990/1			ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,3500	451,71	430,12	179,69	609,81	
94970			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,3500	286,50	331,41	55,36	386,78	
73964/6			REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,3000	48,67	4,88	9,72	14,60	
89168			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	5,3900	62,54	150,27	186,82	337,09	
87905			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,7800	6,65	28,78	42,90	71,69	
89173			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	10,7800	23,87	136,26	121,06	257,32	
74106/1			IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	6,4000	9,58	33,66	27,65	61,31	
88415			APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	10,7800	2,23	13,58	10,46	24,04	
95626			APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_11/2016	M2	10,7800	11,95	62,63	66,19	128,82	
93673			DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0000	83,59	68,09	15,50	83,59	
93653			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0000	10,21	9,26	0,95	10,21	

J



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MU

DATA: 01/11/17

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

TIPO OBRA:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Pato

RESP. TÉCNICO JOHNNY MARCOS WUTZKE

TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		GR/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	CORP.	RS UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	TOTAL	
COMP. 15			POÇO, MURETA E ELÉTRICA (MENOS CABOS E ELETRODUTO DO QD EXISTENTE À CASA DE MAQUINAS) PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA PNE	UNID.	1,000000		1.728,36	1.341,36	R\$ 3.069,72	
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,0000	64,19	85,84	170,92	256,76	
5651			FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	12,3600	32,41	200,60	199,98	400,59	
74157/4			LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,3500	107,78	45,91	99,59	145,50	
74156/3			ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	4,0000	47,38	78,88	110,64	189,52	
73990/1			ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,3500	451,71	430,12	179,69	609,81	
94970			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,3500	286,50	331,41	55,36	386,78	
73964/6			REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,3000	48,67	4,88	9,72	14,60	
89168			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	5,3900	62,54	150,27	186,82	337,09	
87905			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,7800	6,65	28,78	42,90	71,69	
89173			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	10,7800	23,87	136,26	121,06	257,32	
74106/1			IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	6,4000	9,58	33,66	27,65	61,31	
88415			APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	10,7800	2,23	13,58	10,46	24,04	
95626			APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_11/2016	M2	10,7800	11,95	62,63	66,19	128,82	
93673			DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0000	83,59	68,09	15,50	83,59	
93653			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0000	10,21	9,26	0,95	10,21	

J



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MU

DATA: 01/11/17

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

TIPO OBRA:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Pato

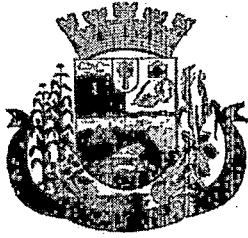
RESP. TÉCNICO JOHNNY MARCOS WUTZKE

TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		GR/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	CORP.	RS UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	TOTAL	
COMP. 15			POÇO, MURETA E ELÉTRICA (MENOS CABOS E ELETRODUTO DO QD EXISTENTE À CASA DE MAQUINAS) PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA PNE	UNID.	1,000000		1.728,36	1.341,36	R\$ 3.069,72	
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,0000	64,19	85,84	170,92	256,76	
5651			FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	12,3600	32,41	200,60	199,98	400,59	
74157/4			LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,3500	107,78	45,91	99,59	145,50	
74156/3			ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	4,0000	47,38	78,88	110,64	189,52	
73990/1			ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,3500	451,71	430,12	179,69	609,81	
94970			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,3500	286,50	331,41	55,36	386,78	
73964/6			REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,3000	48,67	4,88	9,72	14,60	
89168			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	5,3900	62,54	150,27	186,82	337,09	
87905			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,7800	6,65	28,78	42,90	71,69	
89173			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	10,7800	23,87	136,26	121,06	257,32	
74106/1			IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	6,4000	9,58	33,66	27,65	61,31	
88415			APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	10,7800	2,23	13,58	10,46	24,04	
95626			APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_11/2016	M2	10,7800	11,95	62,63	66,19	128,82	
93673			DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0000	83,59	68,09	15,50	83,59	
93653			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0000	10,21	9,26	0,95	10,21	

J

CÓDIGOS		GR/ EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	RS UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	TOTAL	
92000			TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0000	20,22	23,80	16,64	40,44	
74131/1			QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	51,66	24,37	27,29	51,66	
COMP. 16			RETIRADA DE GRADIL EXISTENTE	M2	1,000000		2,71	5,40	R\$ 8,11	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,22	2,71	5,40	8,11	
COMP. 17			ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PLACA DE CONCRETO DRENANTE 20x20 SOB COLCHAO DRENANTE	M2	1,000000		179,49	10,52	R\$ 190,01	
	COT 5		UNIDADE PLACA DE PISO DRENANTE 20x20 CIMENTÍCIO COR NATURAL	UNID.	25,0000	6,80	170,00	0,00	170,00	
88260			CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	21,09	2,16	6,22	8,38	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	16,22	2,15	4,29	6,45	
	004718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0500	39,17	1,96	0,00	1,96	
	000370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0560	57,5	3,22	0,00	3,22	
COMP. 18			LAVATÓRIO SUSPENSO COM COLUNA SUSPENSA INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA.	M2	1,000000		402,01	17,46	R\$ 419,47	
86942			LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO	UN	1,0000	157,47	140,01	17,46	157,47	
	COT. 09		COLUNA SUSPENSA PARA LAVATÓRIO	UN	1,0000	262,00	262,00	0,00	262,00	
COMP. 19			INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO INOX PARA PNE	UNID.	1,000000		90,98	2,16	R\$ 93,14	
	COT. 10		BARRA DE APOIO PNE INOX 80CM	1	1,0000	89,90	89,90			
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,22	1,08	2,16	3,24	



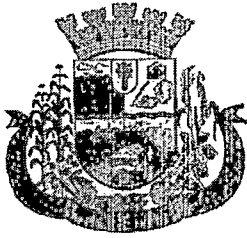
Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ADEQUAÇÃO ESCOLA E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL

J



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de reforma de adequação na Escola Municipal Marechal Deodoro, contendo preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo e alterações nos banheiros. A obra ocorrerá na Quadra 04, Bairro Centro, Lotes 01 a 08. Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento, projetista e/ou da fiscalização da obra.

A especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos, retirados do canteiro e reconstituídos ou substituídos pelo matéria especificado por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

2. GUARDA CORPO, PEITORIL E BASE PNE

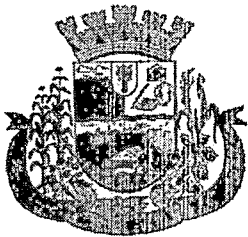
2.1 Guarda-corpo

Conforme disposto na Prancha 02/02 será trocado o gradil de guarda-corpo das escadas metálicas. O modelo atual não oferece a segurança necessárias para crianças e tampouco encontra-se dentro das normas do bombeiros. Após a retirada do guarda-corpo existente deverá ser soldado à estrutura um novo modelo de acordo com o projeto. O mesmo será de material metálico com pintura preto fosco.

2.2 Peitoril

No segundo pavimento, sob o peitoril de alvenaria existente será instalado um peitoril de 30cm altura composto de duas barras de tubo de aço galvanizado





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

50mm fixadas nas laterais dos pilares e em dois pontos intermediários entre vãos. O peitoril deverá receber pintura epóxi cinza em duas demãos.

2.2 Base PNE

Para a instalação da plataforma de acessibilidade deverá ser construído um poço conforme projeto, que pode sofrer variações dependendo do modelo adquirido. Antes da escavação, a canaleta de drenagem deverá ser desviada por um trecho com a utilização de tubos de PVC para condução das águas pluviais.

O fundo e as paredes serão de concreto armado com taxa de 77KG/m³, a região de ancoragem consiste em bloco do tipo sapata de concreto armado. As paredes externas de concreto receberão tratamento de impermeabilização com pintura de tinta asfáltica.

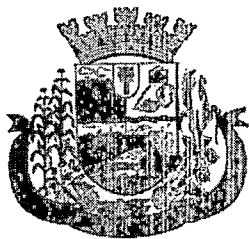
Sob a base de concreto será executada uma parede de alvenaria de 1,10m de altura que receberá acabamento de chapisco, massa única e pintura em todas as faces. Ainda, para o funcionamento da plataforma será instalado um quadro de distribuição com um disjuntor trifásico de 50A e tomadas.

A tubulação elétrica até o quadro virá pelo solo a partir de uma caixa de passagem existente próximo ao local da plataforma. Ainda, no segundo pavimento, para possibilitar o acesso da plataforma ao mezanino/corredor parte do peitoril deverá ser aberto e receber acabamento adequado.

3. BANHEIROS ESCOLA

3.1 Área dos bebedouros

O piso na região dos bebedouros serão adequados para que ambos tenham a mesma área de captação de água. Após a quebra do piso existente será instalado junto a parede ralos lineares para a captação, já a região dos respingos será coberta por pavimento de concreto permeável 20x20cm sob colchão drenante de brita e com inclinação para o ralo. Em cada lado da parede será instalado mais um bebedouro com mesmas dimensões dos existentes porém com altura inferior. A



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

tubulação de água para os novos bebedouros será instada de forma aparente. O esgotamento será conectado, externamente, ao esgotamento do bebedouro existente e encaminhando para saída do ralo.

3.2 Banheiros dos alunos

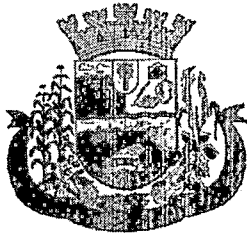
Toda a cerâmica existente será retirada junto com sua camada de aderência. Degraus existentes sob os mictórios do banheiro masculino serão quebrados. Parte do piso também será quebrada para que se ligue o ralo da região dos bebedouros junto ao esgoto dos mictórios do banheiro masculino. Os mictórios existentes serão rebaixados, um novo mictório será instalado e os vasos sanitários existentes serão trocados por vasos sanitários infantis. Entre os mictórios será retirada a divisória existente e instalados divisórias de marmorite de 1,5x0,6, chumbadas na parede e no piso.

A bancada existente será rebaixada em 20cm. Para isso é necessários cortar parte da alvenaria de apoio. Também serão rebaixadas os pontos de água e as torneiras, que serão substituídas por torneiras plásticas de balcão de ¼ de volta, para tal o tampo existente deverá ser cortado.

O mesmo procedimento de rebaixamento da bancada e torneiras, bem como da troca de vasos sanitários e da cerâmica ocorrerá no banheiro feminino. Os joelhos de conexão final da tubulação hidráulica a instalar devem ser revestidos internamente com bucha de latão.

Os revestimentos de piso deverão ter dimensões mínimas de 45x45cm e ter textura específica antiderrapantes, indicados para áreas molhadas. As paredes receberão cerâmica do tipo Grês ou Semi-Grês de dimensões mínimas de 33x45. **Ante a instalação os modelos das peças cerâmicas devem passar por aprovação.**

3.3 Banheiros dos professores



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

No banheiro dos professores a cerâmica será integralmente trocada, seguindo os mesmos padrões dos banheiros dos alunos. Um dos banheiros será adaptado para cadeirantes, obedecendo as recomendações da ABNT:NBR 9050/2015. Os joelhos de conexão final da tubulação hidráulica a instalar devem ser revestidos internamente com bucha de latão.

4. BANHEIROS PRÉ-ESCOLA E POÇO PNE

4.1 *Banheiros dos alunos*

Serão trocadas todas as divisórias navais existentes nos banheiros dos alunos. Ainda, serão também executados, em divisória, dois trocadores. As bancadas dos banheiros serão rebaixadas junto com as cubas, torneiras e tubulação sanitária. Serão rebaixados também os pontos de água para permitir a instalação das torneiras, de bancada, já existentes. Os portas toalhas dos banheiros do pavimento térreo deverão ser trocados.

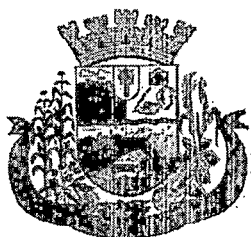
4.2 *Banheiros dos professores*

O banheiro dos professores no térreo será transformado de individual para coletivo duplo com divisórias navais. O piso deverá ser quebrado para instalação do novo vaso sanitário e totalmente trocado, substituído por peças 45x45. A parede hidráulica receberá cerâmica a meia altura. **Ante a instalação os modelos das peças cerâmicas devem passar por aprovação.** A nova instalação sanitária será conectada à uma caixa de passagem existente na área externa.

4.3 *Base PNE*

Deverá seguir o padrão especificado no item 2.2. Todavia, a instalação elétrica ocorrerá a partir de quadro existente no térreo e passará sobre a laje da edificação.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

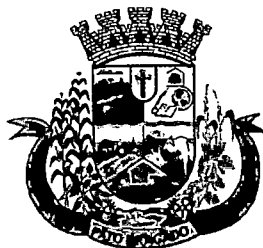
5. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

1947

1948



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 073/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 2253, em 05 de outubro de 2017.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado, CEP n.º 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

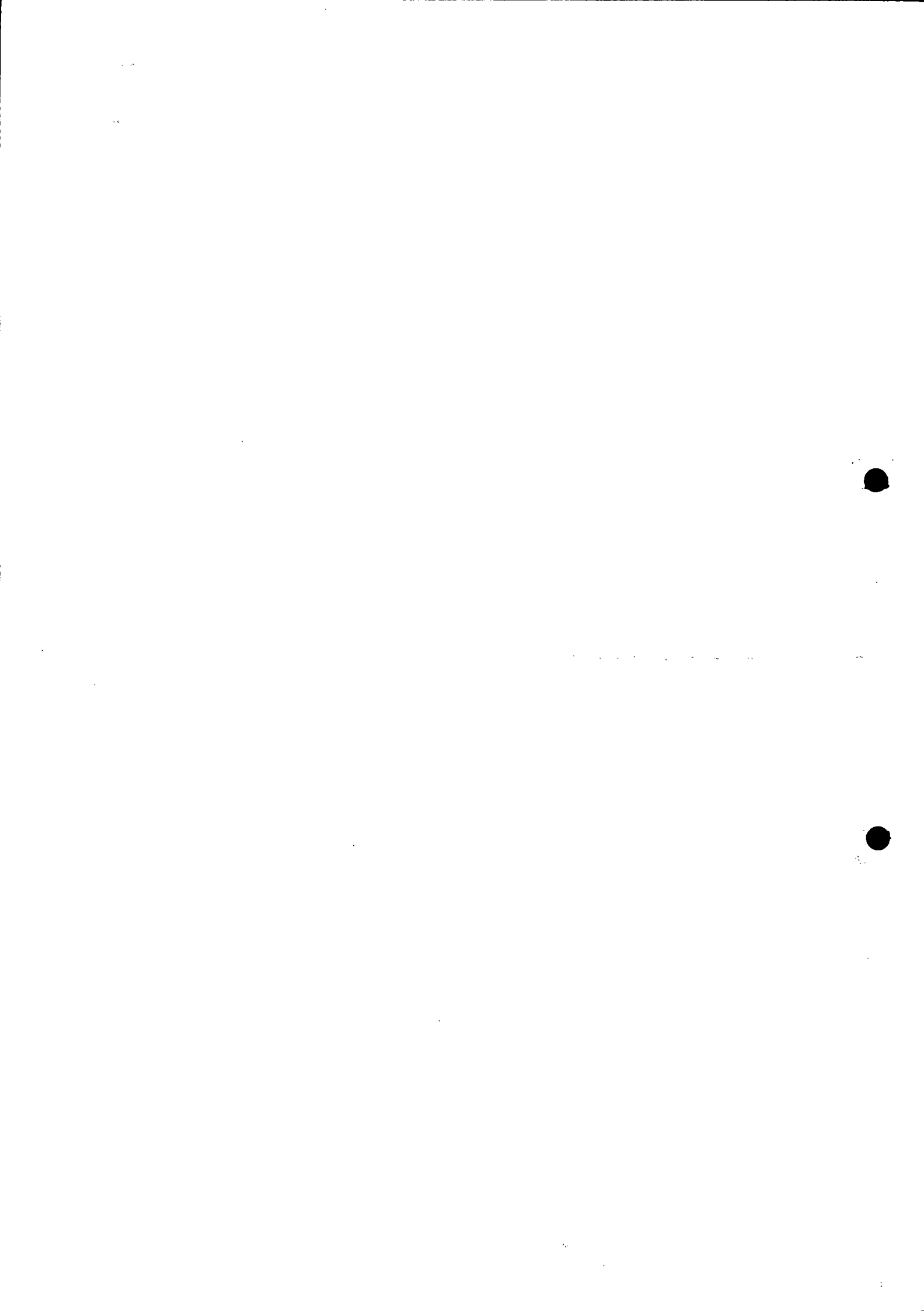
22 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0577361-5	CNPJ 07.174.945/0001-79	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/01/2005	Data de Início de Atividade 25/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TIBAGI, 2727 - FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/10/2016 Número: 20166344982 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCELO FABIANO TIECKER Identidade: 57225475,SSP/PR CPF: 004.976.369-56 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de dezembro de 2017.

17/879053-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

22 DEZ. 2017

mango

**CONFERE COM
O ORIGINAL**





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER		(mãe) LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 2511000, 4120400, 4213800, 4321500, 4322301, 4673700, 4679603, 4742300, 4744003, 4744099, 4789002, 8121400, 8130300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		TIPO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Caixa Postal C. Rondon - PR - CEP: 85924-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tuelo - Tabelião Oficial

Selo nº iFDvc.9b1qY.ec9KJ, Controle: s65rq.MRES
 Consulte esse selo em: <http://funarppn.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO
 TIECKER (2807), *0005* F1AQ731Mv-72154-20, Dou fe
 Pato Bragado-Paraná, 25 de setembro de 2016 - 15:17:52h
 Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tuelo - Tabelião

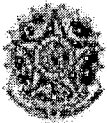



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
 PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602024357. NIRE: 41105773615.
 MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER		(mãe) LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO Pato Bragado		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

- Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comércio Mal. C-4004 - CEP: 85948-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296, Tel. Ailsneia Kem Tullio - Fone: 3282-0101

Selo nº fFDvc.9bEqY.A69K0, Controle: /esOrg.MRES
 Consulte esse selo em: <http://funarper.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCELO FABIANO TIECKER** (2807) *0003* F5JJK5MTI-722172-19* Dou fé.
 Pato Bragado-Paraná, 28 de setembro de 2016 - às 17:58h
 Em Teste da Verdade

Ailsneia Kem Tullio - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
 PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602024357. NIRE: 41105773615.
 MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2005
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO PINTURAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 2727	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO exacta@minks.com.br		TELEFONE (45) 2821-240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/12/2017 às 09:41:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar






IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07174945/0001-79**Razão Social:** MARCELO FABIANO TIECKER**Endereço:** RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

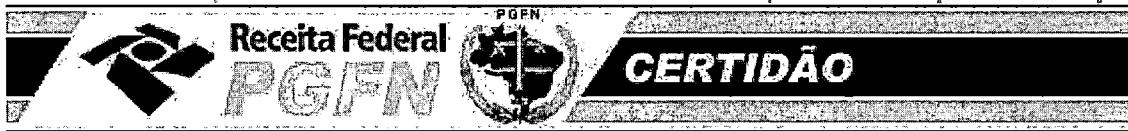
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2017 a 05/01/2018**Certificação Número:** 2017120703212367300920

Informação obtida em 22/12/2017, às 09:46:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:03 do dia 16/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2018.

Código de controle da certidão: **969B.2518.3B34.FB07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017402066-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**
Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1241/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER
CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 22 de Dezembro de 2017

Número de Autenticidade: 28026865028026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão nº: 142303968/2017

Expedição: 22/12/2017, às 09:47:34

Validade: 19/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MARCELO FABIANO TIECKER - ME – inscrito no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 22 de dezembro de 2017 – 11h59min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

22 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

for

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MARCELO FABIANO TIECKER - ME – inscrito no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 22 de dezembro de 2017 – 11h59min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

22 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

for



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 5 de Dezembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **MARCELO FABIANO TIECKER**, inscrito(a) no CNPJ nº **07.174.945/0001-79**, com sede administrativa na Rua Tibagi, nº 2.727, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14:25 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 22 de dezembro de 2017

Patrícia Simone Noé Bradacz
Escrevente Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

22 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Margo

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº pfyd5 . hMryq . qMjjG - Kfc2x . t33dQ
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

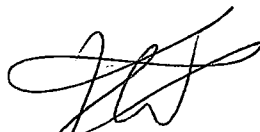
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de dezembro de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174 945/0001-79

**MARCELO FABIANO
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR**





MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de dezembro de 2017.

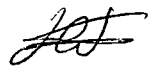


MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174 945/0001-79

**MARCELO FABIANO
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR**





MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

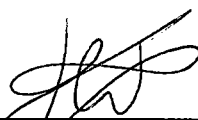
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de dezembro de 2017.

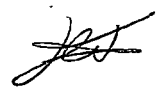


MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174 945/0001-79

**MARCELO FABIANO
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR





MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

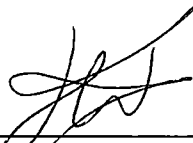
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de dezembro de 2017.




MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174 945/0001-79

**MARCELO FABIANO
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR





MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

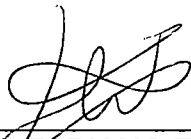
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de dezembro de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174 945/0001-79

**MARCELO FABIANO
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR





MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

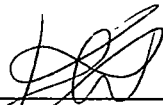
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de dezembro de 2017.



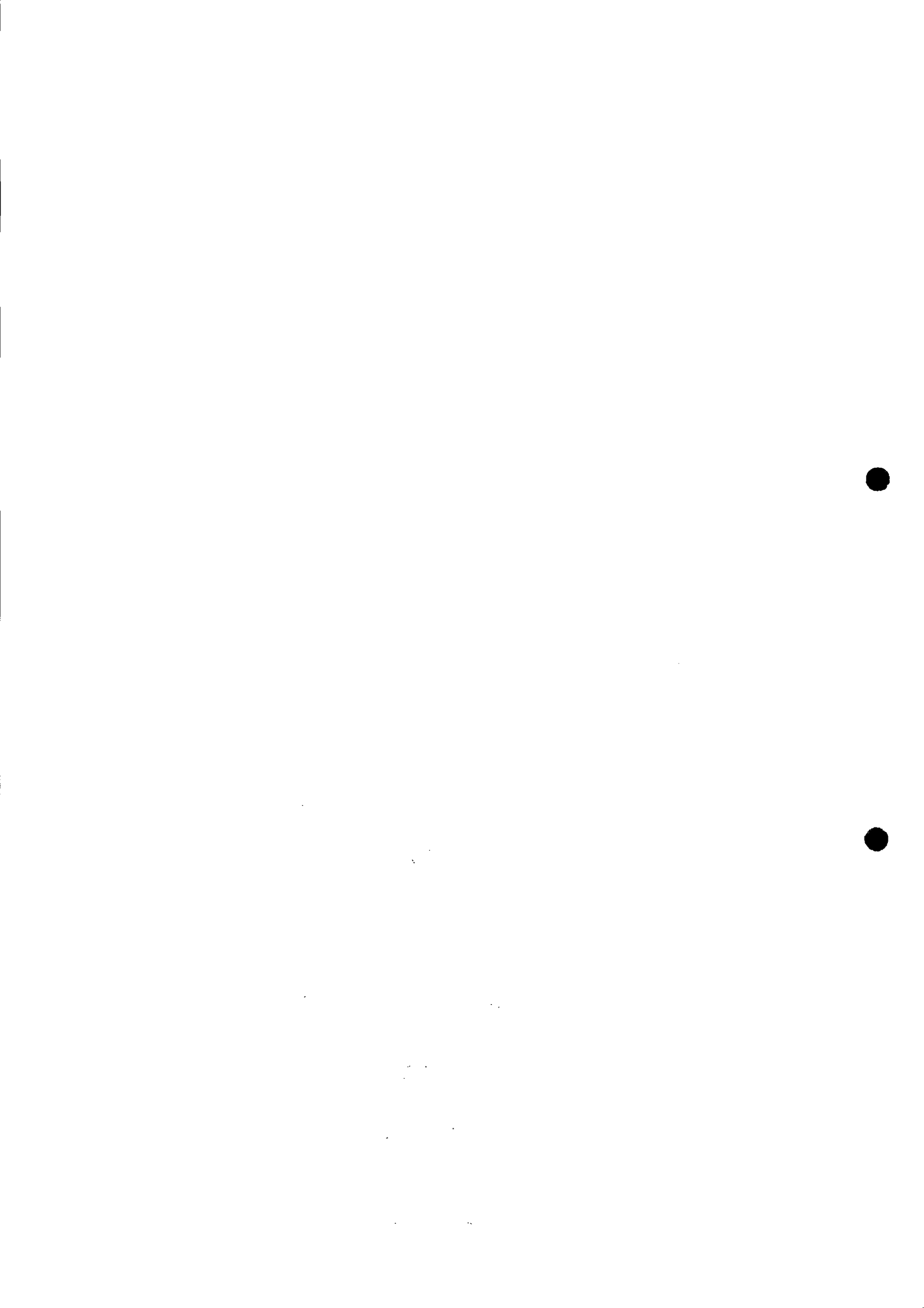
MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174 945/0001-79

**MARCELO FABIANO
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR





MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

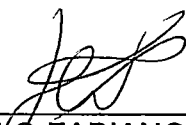
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o (a) profissional responsável técnico **MICHAEL JENIFER LANGE**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.974.760-05, e identidade sob Registro Geral nº 9.200.880-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob nº PR-146570/D;
- b) Disporemos pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de dezembro de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07 174 945/0001-79

**MARCELO FABIANO
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR





MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Endereço: RUA TIBAGI, 2727

Bairro: CENTRO

CEP: 85.948-000

Cidade: PATO BRAGADO

Estado: PARANÁ

CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79

Inscrição Estadual:90328934-11

Inscrição Municipal/ISS(Alvará):

Instituição Financeira/Banco: SICREDI /748 Conta Corrente: 14682-0

Agência:0715

Nº do Telefone: (45)99942-2873

Nº de fax da empresa:

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

MARCELO FABIANO TIECKER

Função do Responsável Legal: PROPRIETÁRIO

Endereço do Responsável Legal:RUA TIBAGI, 2727, FUNDOS, PATO

BRAGADO - PARANÁ

RG Nº 5.722.547-5

Órgão emissor: SSP-PR

CPF Nº 004.976.369-56

e-mail:marcelopinturas@uol.com.br

Pato Bragado – PR, 27 de dezembro de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER

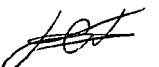
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56

EMPRESARIO

07.174 945/0001-79

**MARCELO FABIANO
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR





MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não possuímos em nosso quadro **sócio cotista ou dirigente** que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de dezembro de 2017.

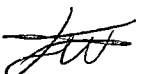


MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174 945/0001-79

**MARCELO FABIANO
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **164718/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: MICHAEL JENIFER LANGE
Carteira - CREA-PR Nº :PR-146570/D
Registro Nacional : 1714378330
Registrado(a) desde : 18/05/2015
Filiação : VILMAR LANGE
ELIA MARELISA SEIBERT LANGE
Data de Nascimento : 28/07/1988
Carteira de Identidade : 9.200.880-0
Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF : 01597476005

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE PARANAENSE
Data da Colação de Grau : 28/01/2015
Situação : Regular

Diplomação : 29/01/2015

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59995 - BACKES E FUKITA LTDA - EPP

Desde: 13/11/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

60465 - MARCELO FABIANO TIECKER

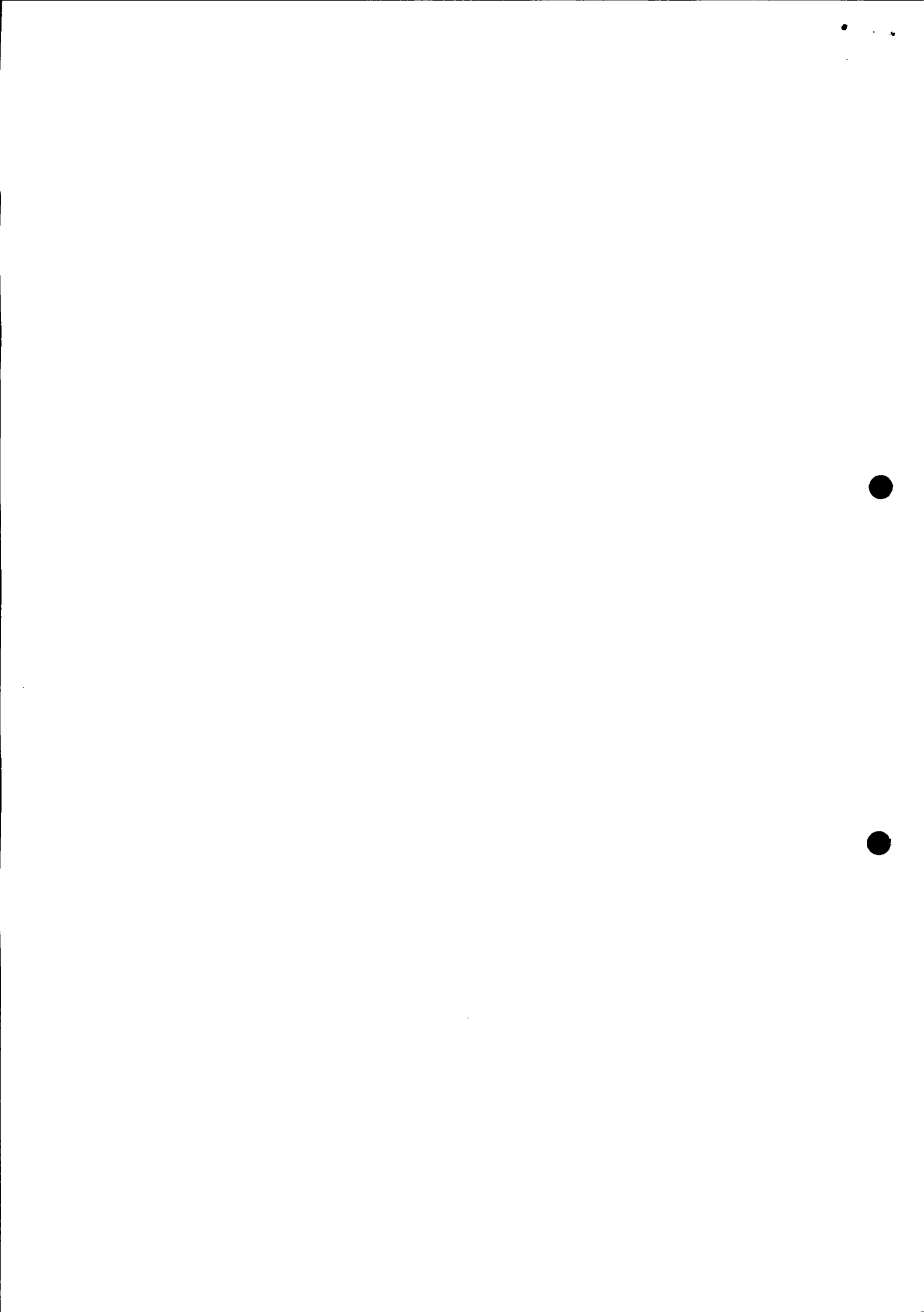
Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 459129/2017.



26/12/2017

CREA

Emitida via Internet em 26/12/2017 14:59:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 164720/2017

Validade: 10/02/2018

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

CNPJ: 07174945000179

Num. Registro: 60465

Registrada desde : 15/02/2016

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA TIBAGI, 2727 CASA CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de material para pintura; Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos; Comércio varejista de vidros; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comercio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas e sanitárias; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio atacadistas de vidros, espelhos e vitrais; Comércio

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MICHAEL JENIFER LANGE.

Carteira: PR-146570/D Data de Expedição: 18/05/2015

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

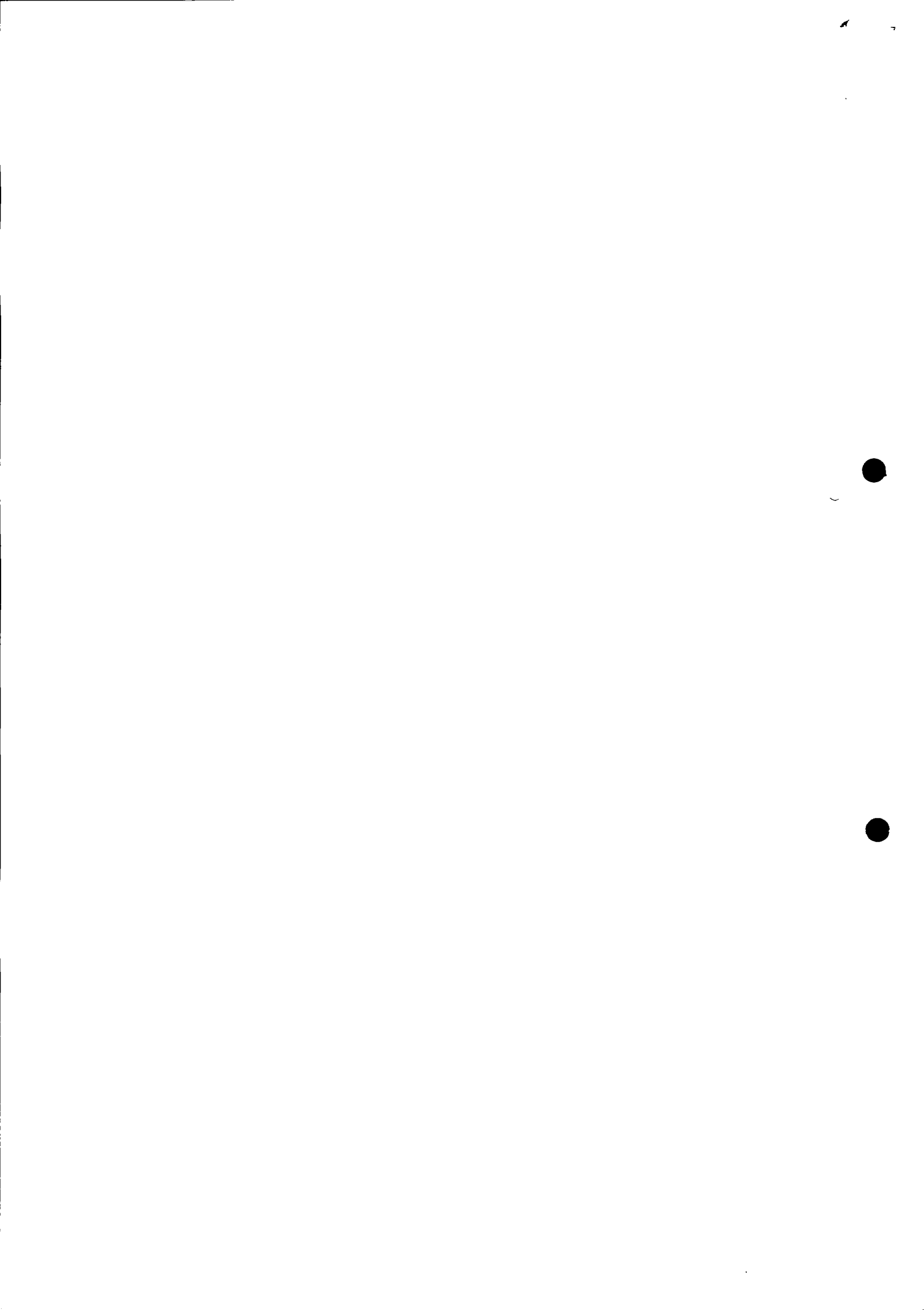
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 459145/2017, ressaltando a



26/12/2017

CREA

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/12/2017 15:00:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





22 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

marcos

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestações de Serviços Técnicos que fazem entre si, de um lado como Contratante a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n CNPJ nº.07.174.945/0001-79, com sede e foro jurídico à Rua Tibagi nº 2727, Centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **MARCELO FABIANO TIECKER**, portador do CPF nº 004.976.369-56 e de outro lado como Contratado, o profissional Engenheiro Civil **MICHAEL JENIFER LANGE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 015.974.760-05 e portador do RG 9.200.880-0 SESP-PR. Devidamente registrado no CREA sob o n PR-146570/D residente a domiciliado no Rua Marechal Deodoro, JD Ana Paula, casa n 5055, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, ajustam o contrato de prestação de serviços nas condições a seguir:

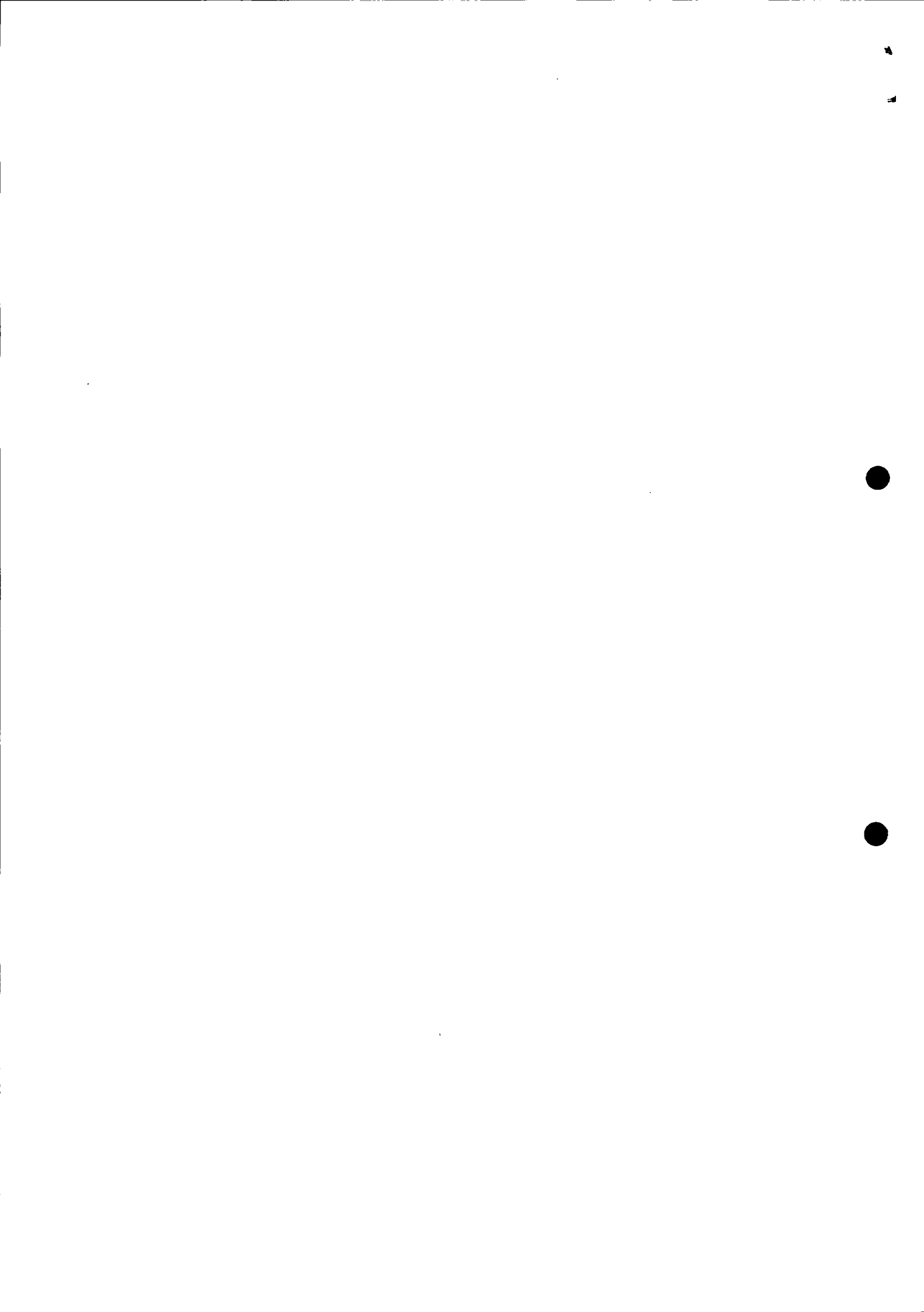
CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato obriga-se a prestar serviços profissionais como responsável técnico pela empresa contratante, conforme descrita na ART nº 20160541427 e o que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços acima, o contrato receberá a título de Honorários profissionais o valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) mensais, correspondente a 04 (quatro) salários mínimos vigente no país, à uma carga horaria de 4 (quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente contrato vigorará a partir de 10 de Fevereiro de 2016 e terá validade até o dia 10 de fevereiro de 2018, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência por escrito.


W. Del

[Handwritten signature]

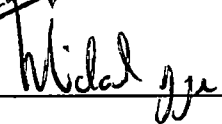


CLÁUSULA QUARTA: E assim, por terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos, em três vias de igual forma, obrigando-se por si herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos

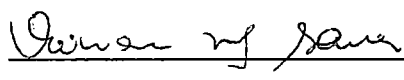
Marechal Cândido Rondon - PR, 10 de fevereiro de 2016



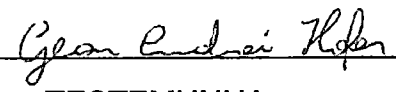
CONTRATANTE:
MARCELO FABIANO TIECKER -ME
EMPRESARIO
MARCELO FABIANO TIECKER



CONTRATADO:
MICHAEL JENIFER LANGE
ENGENHEIRO CIVIL



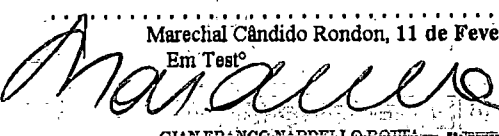
TESTEMUNHA
VIVIANE MICHELE SAUER
CPF: 034.537.789-36

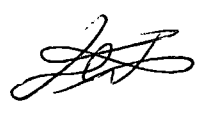


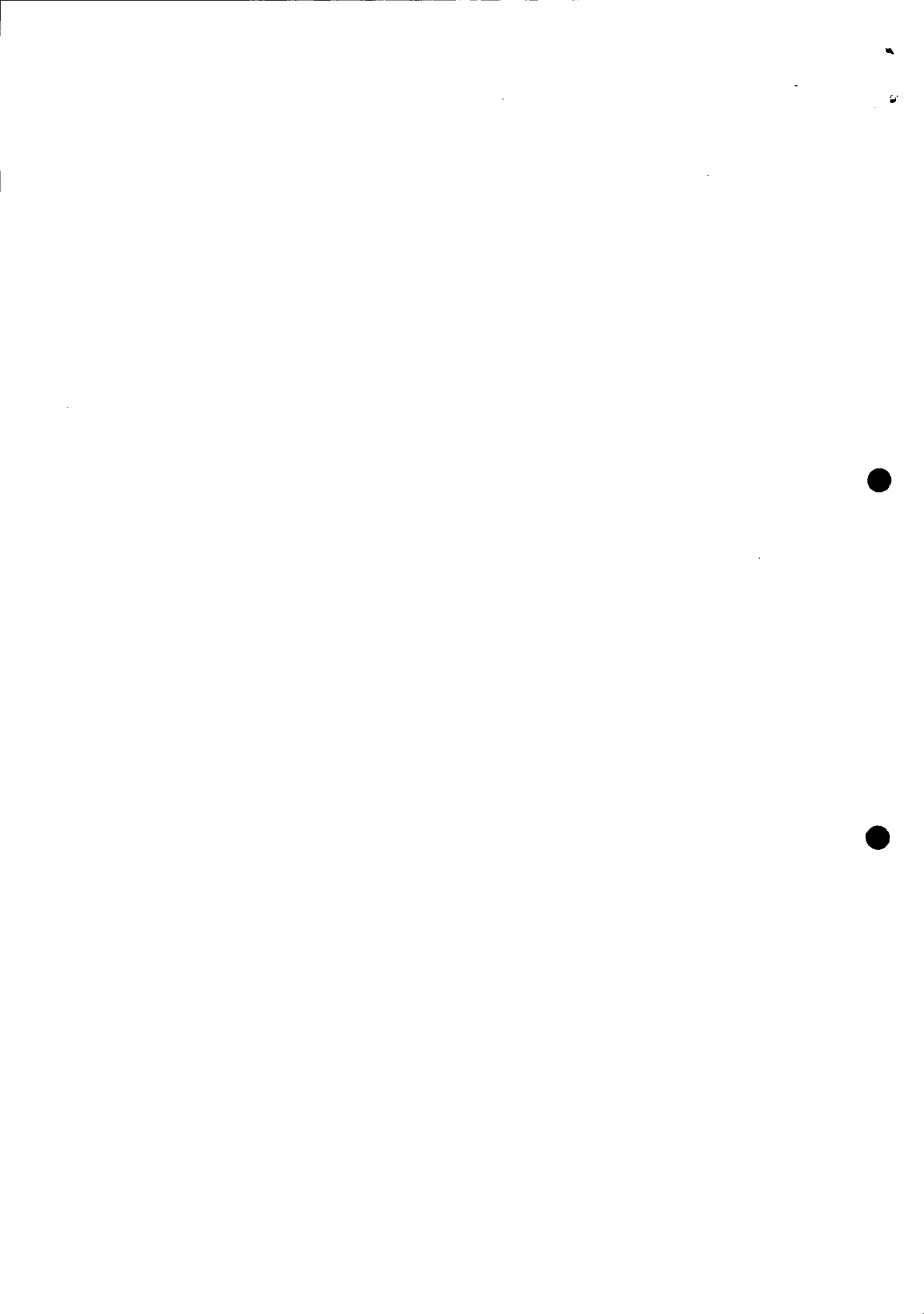
TESTEMUNHA
GEAN ANDREI HOFER
CPF:097.705.209-50



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sale de São Antônio, 137
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3214 3214
Email: cartorionardello@ondulac.com.br

SELO DIGITAL: GvAV6..gOmB . 2ghKJ - sPjrq . MRaD
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[3iUQ69T0]-MARCELO FABIANO TIECKER.....
[3iUQ5bU0]-MICHAEL JENIFER LANGE.....
.....
Marechal Cândido Rondon, 11 de Fevereiro de 2016..
Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO-ROTTA - INSCREVERE JURAMENTADO







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **4919/2016**Selos de autenticidade: **A 033.903, A 033.904**

RNP Nº: 1714378330

Protocolo Nº.: **2016/00329670**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:4919/2016

Protocolo Nº.:2016/00329670

Selos de autenticidade:A 033.903, A 033.904

ART Nº.....:20160185116 0..... Registrada:15/01/2016.....
 Empresa Executora...:BACKES E FUKITA LTDA - ME.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNPJ/CPF:
 76.205.814/0001-24.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:109,79 M2..... Área Existente:67,64 M2
 Área Ampliada.....:42,15 M2 Área de Reforma:27,63 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA BOTAFOGO ESQ. COM RUA DA REPÚBLICA, S/N DISTRITO
 DE IGUIPORÃ L. 6/11/12 Q. 08.....
 Município/Estado....:IGUIPORA (MARECHAL CANDIDO RONDON)/PR.....
 Data de Início.....:18/01/2016..... Data de Conclusão:14/04/2016.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
 FLORIANO PEIXOTO - DISTRITO DE IGUIPORÃ, COM
 AMPLIAÇÃO DE 42,15 M² E REFORMA DE 27,63 M².....
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:4919/2016

Protocolo Nº.:2016/00329670

Selos de autenticidade:A 033.903, A 033.904

ART Nº.....:20160807710 0..... Registrada:29/02/2016.....
 Empresa Executora...:BACKES E FUKITA LTDA - ME.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNPJ/CPF:
 76.205.814/0001-24.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:540,86 M2..... Área Existente:401,74 M2
 Área Ampliada.....:139,12 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 5676 VILA GAÚCHA Q.
 CHACARA 328-B.....
 Município/Estado....:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
 Data de Início.....:22/02/2016..... Data de Conclusão:19/08/2016.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
 25 DE MARÇO, EDITAL DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
 025/2015 - PMMCR. EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, VIGAS
 BALDRAMES IMPERMEABILIZADAS, EDIFICAÇÃO EM
 ALVENARIA POSSUINDO VERGAS E CONTRA-VERGAS (PORTAS E
 JANELAS), LAJES PRÉ-MOLDADAS, ACABAMENTOS, CHAPISCO,
 EMBOÇO, REBOCO, MASSA ACRÍLICA, PINTURA, INSTALAÇÕES
 ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, HIDROSSANITÁRIAS.....
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **4919/2016**Protocolo Nº.: **2016/00329670**Selos de autenticidade: **A 033.903, A 033.904**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00329670.

Emitida via Internet em 26/12/2017 15:04:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Backes e Fukita LTDA. – ME, de inscrição no CNPJ : 22.071.061/0001-82, com sede na Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Michael Jenifer Lange (CREA nº PR-146.570/D) de CPF 015.974.760-05, tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

Obra: Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal 25 de Março, conforme planilha anexa.

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 5676

Bairro: Vila Gaúcha

Dimensão: 139,12m²

ART nº: 20160807710

Data de Início: 22/02/2016

Data de conclusão: 19/08/2016

Contrato nº 020/2016

Licitação Pública: Tomada de Preços nº 025/2015

Proprietário: Município de Marechal Cândido Rondon - PR

CNPJ: 76.205.814/0001-24

Valor da Obra: R\$ 184.073,60

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramo-la idônea moral, quanto financeiramente, outro sim, não é do conhecimento da subscrita, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 22 de Setembro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Edinei Geovane Scherer

ENGENHEIRO CIVIL – CREA nº PR-30.106/D

FISCAL DA OBRA

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

1





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO – PLANILHA DOS SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
INSTALAÇÕES PRELIMINARES		
Raspagem e limpeza de terreno	m2	139,12
Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00
Placa obra 2,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00
Locação conv. de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaprov. de 3x.	m2	139,12
MOVIMENTO DE TERRA		
Aterro compactado manualmente	m3	27,82
ALVENARIA		
Alv.tij.(11,5x14x19) 11,5cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	225,2
Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	52,9
PORTAS DE MADEIRA		
Porta de madeira compensada lisa para verniz, 80x210x3,5cm, incluso marco de 1a, vista de 8 cm 1a e dobradiças com anel	cj	2,00
Porta de madeira compensada lisa para verniz, 90x210x3,5cm, incluso marco de 1a, vista de 8 cm 1a e dobradiças com anel	cj	2,00
FECHADURAS		
Fdura BWC, linha roseta/contemporânea inox, tipo E	ud	2,00
Fdura EXT, linha roseta/contemporânea inox, tipo E	ud	2,00
Fdura BWC, livre-ocupado	ud	4,00
JANELAS DE FERRO		
Jla ferro basic - chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	17,28
PORTAS METÁLICAS		
Porta em veneziana de alumínio, c/ guarnição e dobradiças	m2	5,04
Alçapão em chapa de aço 26 estrutura perfil 3/8x1/2"	m ²	1,00
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m2	10,88
LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS		
Lavat. louça bca s/col., 29,5x39 cm, incl. Acessórios de instalação, valvula, sifão, flexível	cj	1,00
Bacia sanitaria infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao c/ valvula comum, completa	cj	4,00
Bacia sifon.louça bca , assento plastico, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação, c/ valvula completa	cj	1,00
Cabide em ABS Cromado	par	5,00
Papeleira em ABS Cromado	pç	5,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Edineia Geovane Scherer
Engenheiro Civil
CREA-PR -30106/D

2

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Porta-Toalha em ABS Cromado	pç	2,00
Barra de apoio L=60cm, BWC p/ deficientes	pç	1,00
Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	1,00
TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS		
Divisória em granito Cinza Andorinha e=3cm polido as duas faces	m ²	12,35
Tampo granito Cinza Andorinha e=2cm polido l=0,60m	m	2,58
Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	3,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	207,21
Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m ²	207,21
Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m ²	140,13
Revest. azulejo branco 20x20 cm ass. c/ cim.colante	m ²	67,08
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	110,34
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m ²	110,34
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m ²	110,34
REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS		
Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m ²	128,29
Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m ²	128,29
Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m ²	128,29
Forro e Fechamento Oitão em Placa Cimentícia, estrutura fixada nas paredes e nas tesouras	m ²	47,05
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m ³	3,85
Lastro imperme. em concreto não estrut, e=5cm	m ²	128,29
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m ²	128,29
Cer. P15 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m ²	128,29
Peitoril Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	12,8
Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	3,40
Rodapé cer. P14 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	70,07
VIDROS		
Vidro transparente 5mm	m ²	17,28
PINTURA EM PAREDES		
Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m ²	356,44
Pintura latex acríl. 1ª 3dmão par. int/ext	m ²	356,44
PINTURAS EM TETOS E FORROS		
Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m ²	128,29
Pintura latex acríl. 1ª 3dmão par. int/ext	m ²	128,29
PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		
Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 3demão	m ²	14,28
PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS		

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Edinei Medvane Scherer
Engenheiro Civil
CREA PR - 30106/D

3





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix.	m2	34,56
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	34,56
GRADIL E MURETA		
Alv.tij.(9x14x19) 14cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3) - Mureta com 85 cm de altura	m2	17,91
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	36,82
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	36,82
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	36,82
Gradil Metálico conforme projeto	m	19,90
Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix.	m2	71,64
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	71,64
LIMPEZA		
Limpeza de vidros e esquadrias	m2	17,28
Limpeza geral da obra	m2	139,12
INFRAESTRUTURA		
ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30CM, PERFURATRIZ COM TORQUE D E170 KN.M. AF_02/2015	M3	131,30
LASTRO DE BRITA	M3	0,35
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA, ATÉ 1,5M	M3	9,30
REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES)	M3	4,65
ARMAÇÃO DE AÇO CA 60, FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/PERDA 10%	KG	149,70
ARMAÇÃO DE AÇO CA50, FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/PERDA 10%	KG	255,30
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROV. 2X	M2	122,51
CONCRETO FCK 25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	10,96
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA A BASE D'ÁGUA, BASE E LATERAL DA BALDRAME COM H= 10,00 CM	M2	19,37
SUPERESTRUTURA		
ARMAÇÃO DE AÇO CA 60, FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/PERDA 10%	KG	247,00
ARMAÇÃO DE AÇO CA 50, FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/PERDA 10%	KG	613,60
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROV. 2X	M2	220,65
CONCRETO FCK 25MPA, VIRADO EM BETONEIRA	M3	19,86
LAJE PRÉ-MOLDADA, H=12, VIGOTAS, ENCHIMENTO EPS, ESCORAMENTO E INSTALAÇÃO	M2	135,90
ELÉTRICO	UNID.	QUANT
CAIXA DE PASSAGEM 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	50,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Edineia Leopoldina Scherer
Engenheira Civil
CREA PR -30106/D

4





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KA 10MM2 ANTI-CHAMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00
TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL PARA CABO 10MM2	PÇ	10,00
ELETRODUTO DE PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO DE 1 . 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS, COM BARRAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00
CAIXA METÁLICA OCTOGONAL DE EMBUTIR 4X4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	24,00
TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	20,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLA, COM PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
ESPELHO PLASTICO 4X2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	11,00
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	144,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KA 2,5MM2 ANTI-CHAMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800,00
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM ALETA, COM REATOR, DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	12,00
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM ALETA, COM REATOR, DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X26W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W 127 V	UD	6,00
LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA COMPACTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFASICO DE 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 10A A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	7,00
DISJUNTOR DR MONOFASICO DE 20A 4,5KA 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
CABO DE COBRE NU 10MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0 M , COM CONECTOR	M	3,00
RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM Ø ATÉ 40MM	M	115,00
CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 CM, FUNDO BRITA COM	UD	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

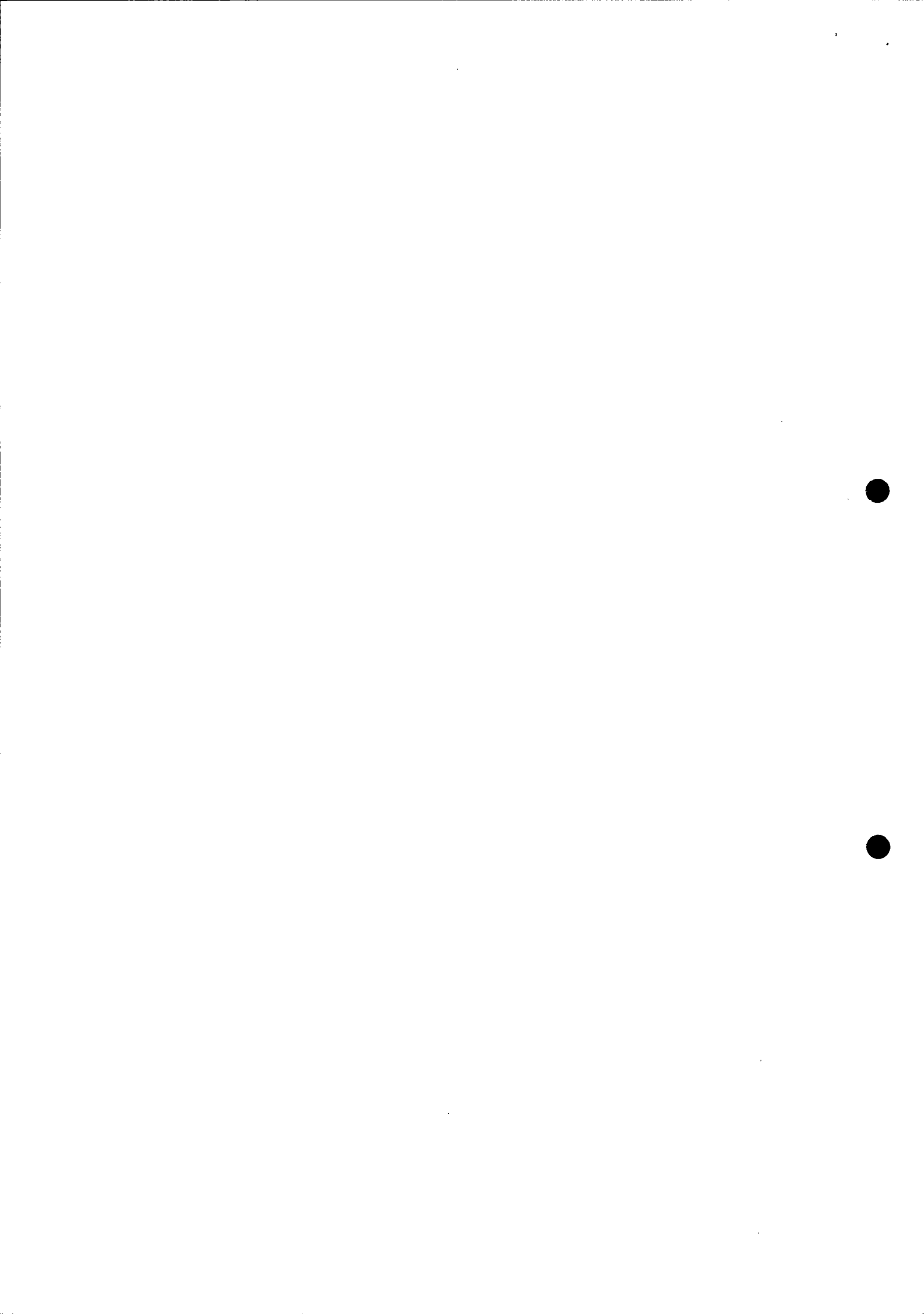
12 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Edinei Geovane Scherer
Engenheiro Civil
CREA-PR-30106/D

5





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 CM, FUNDO BRITA COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
HIDRÁULICA		
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	1,00
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	3,00
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	1,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	1,00
JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	7,00
JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8,00
JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2,00
JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	4,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	3,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,39
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	31,05
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,28
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,87
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,86
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,60
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
TE, DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

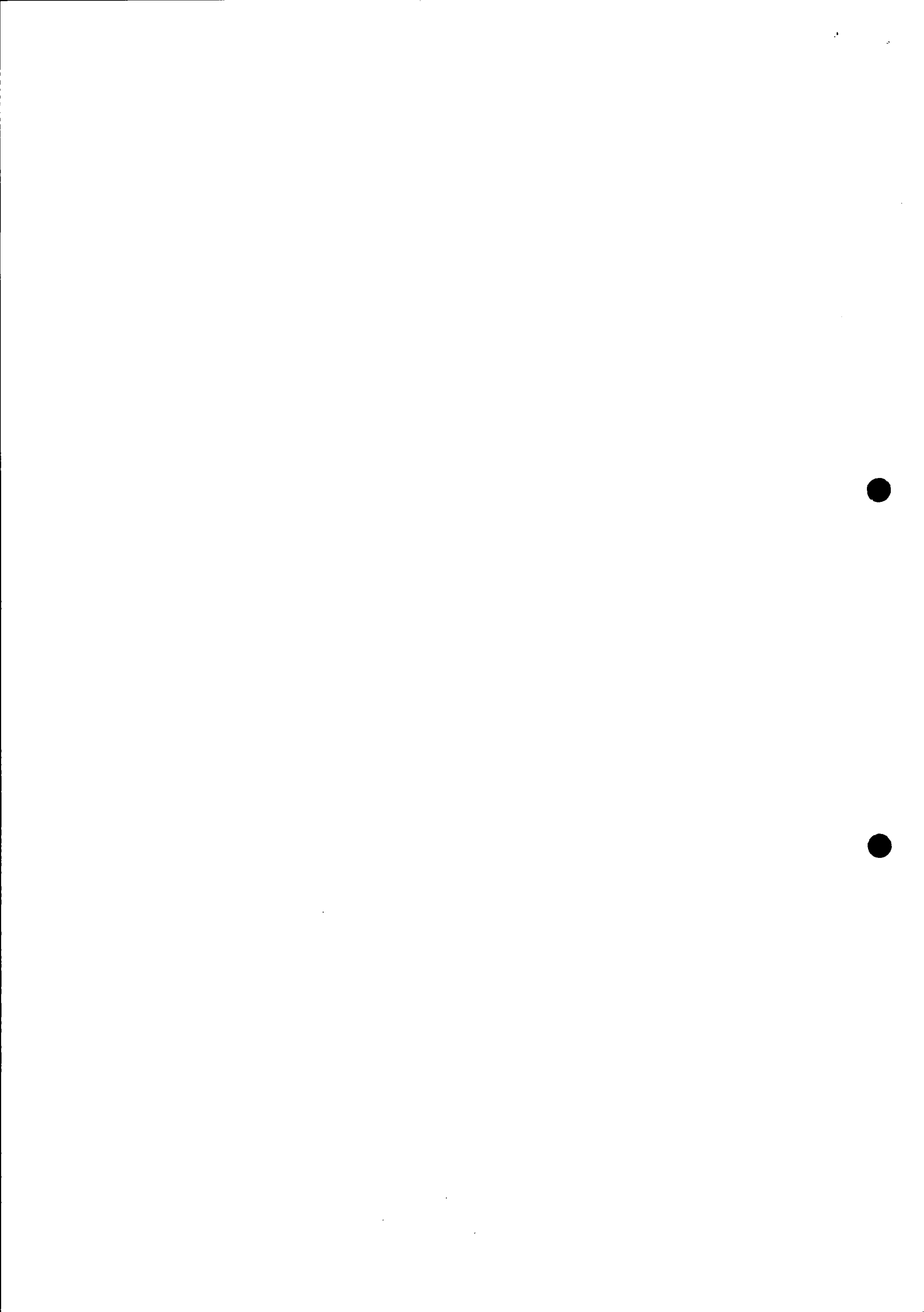
12 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Edinei Zizovane Scherer
Engenheiro Civil
CREA/PR - 30106/D

6





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00
REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
REGISTRO GAVETA, LATÃO, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00
REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00
CAIXA SIFONADA 150X150X50MM, SERIE REFORÇADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5,00
SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5,00
VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA TANQUE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5,00
JOELHO 90°. COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25, X 1/2",	UD	4,00
JOELHO 90°. COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25, X 3/4",	UD	1,00
TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
LUVA REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50X40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
CURVA CURTA 90°, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRDIAL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00
JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
JOELHO 90°. PVC, SERIE NORMAL, DN 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
JOELHO 90°. PVC, SERIE NORMAL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
JOELHO 90°. PVC, SERIE NORMAL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Edinei Gonçalves Scherer
Engenheiro Civil
CREA-PR 30106/D

7





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

JUNÇÃO SIMPLES, PVC, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	8,00
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	17,00
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	24,00
TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 40 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,97
TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 50 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,45
TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,40
TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 100 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,37
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, ESGOTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM, ESGOTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 32MM 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 85MM 2.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 75MM 2.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SÓLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SÓLDÁVEL, DN 85MM X 3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO, 1000LTS, COM ACESSÓRIOS	UD	2,00
SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO, DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UD	1,00
FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO DIMENSÕES EXTERNAS, 1500 LTS, REVESTIDA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8,00 CM	UD	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



Edine Geovane Scherer
Engenheiro Civil
CREA PR - 30106/D

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
6 033.903





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **273/2017**

Selos de autenticidade: **A 034.908, A 034.909**

RNP Nº.: 1714378330

Protocolo Nº.: **2017/00015665**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

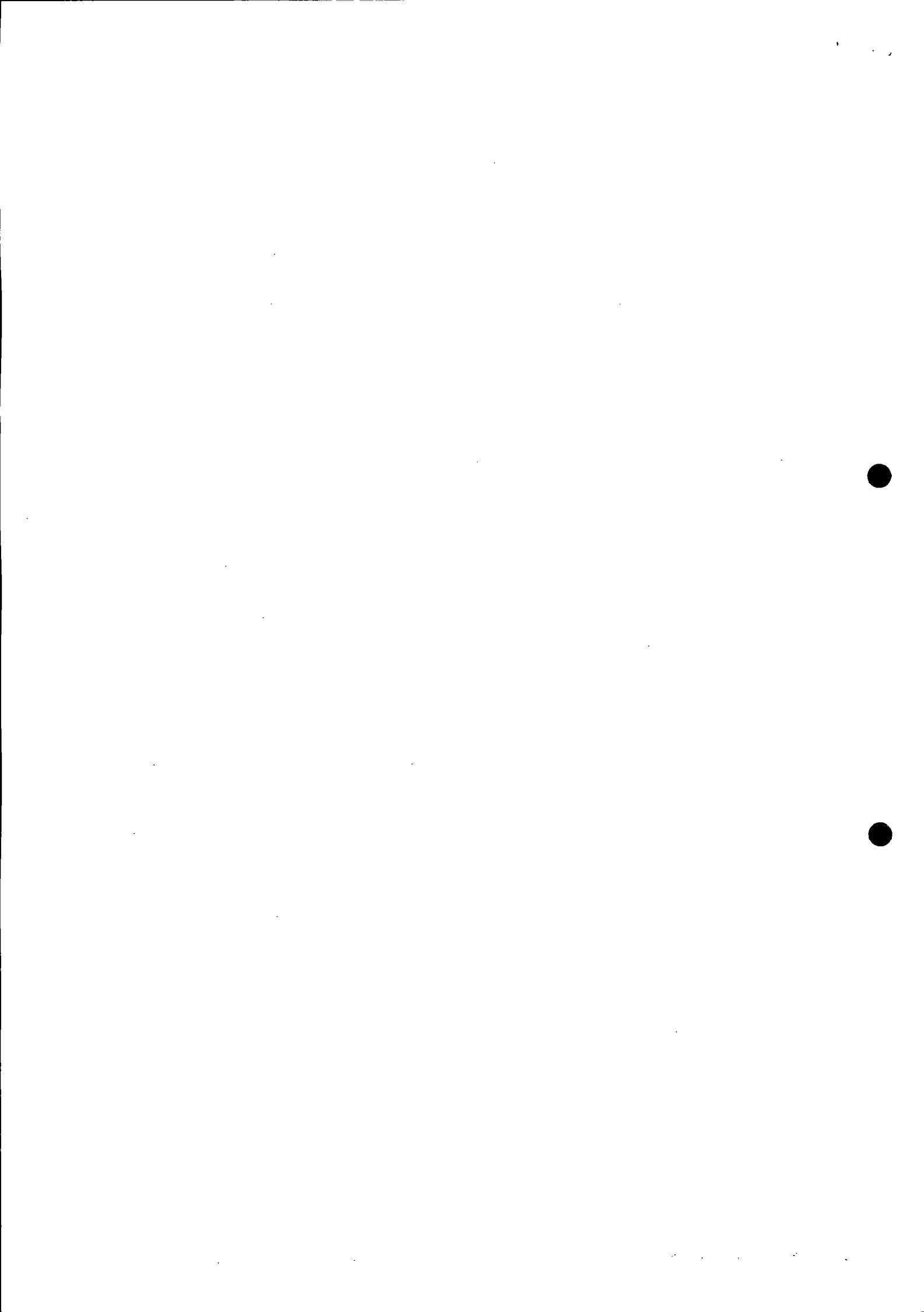
Acervo Técnico Nº.: 273/2017

Protocolo Nº.: 2017/00015665

Selos de autenticidade: A 034.908, A 034.909

ART Nº.: 20161760572 0..... Registrada: 02/05/2016.....
 Empresa Executora...: BACKES E FUKITA LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - CNPJ/CPF:
 76.205.814/0001-24.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 147,90 M2..... Área Existente: 147,90 M2.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma: 147,90 M2.....
 Local da Obra.....: RUA PRES. CASTELO BRANCO, 209 CENTRO L. 8 Q. 44.....
 Município/Estado...: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
 Data de Início.....: 06/04/2016..... Data de Conclusão: 19/10/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA NOVA SEDE DO CREAS:
 -DEMOLIÇÕES ; -REVESTIMENTO; -FECHAMENTO DE VÃOS DE
 AR-CONDICIONADO; -PISO; -COBERTURA, SUBSTITUIÇÃO;
 -INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, TUBULAÇÕES
 TELEFÔNICAS, ESQUADRIAS; -SUBSTITUIÇÃO DE FORO DE
 MADEIRA; -PINTURA; -RAMPAS DE ACESSIBILIDADE;
 -SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO EM ALGUMAS PAREDES INTERNAS;
 -REFAZER TEXTURAS NA PINTURA EXTERNA; -ACABAMENTOS..

 Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

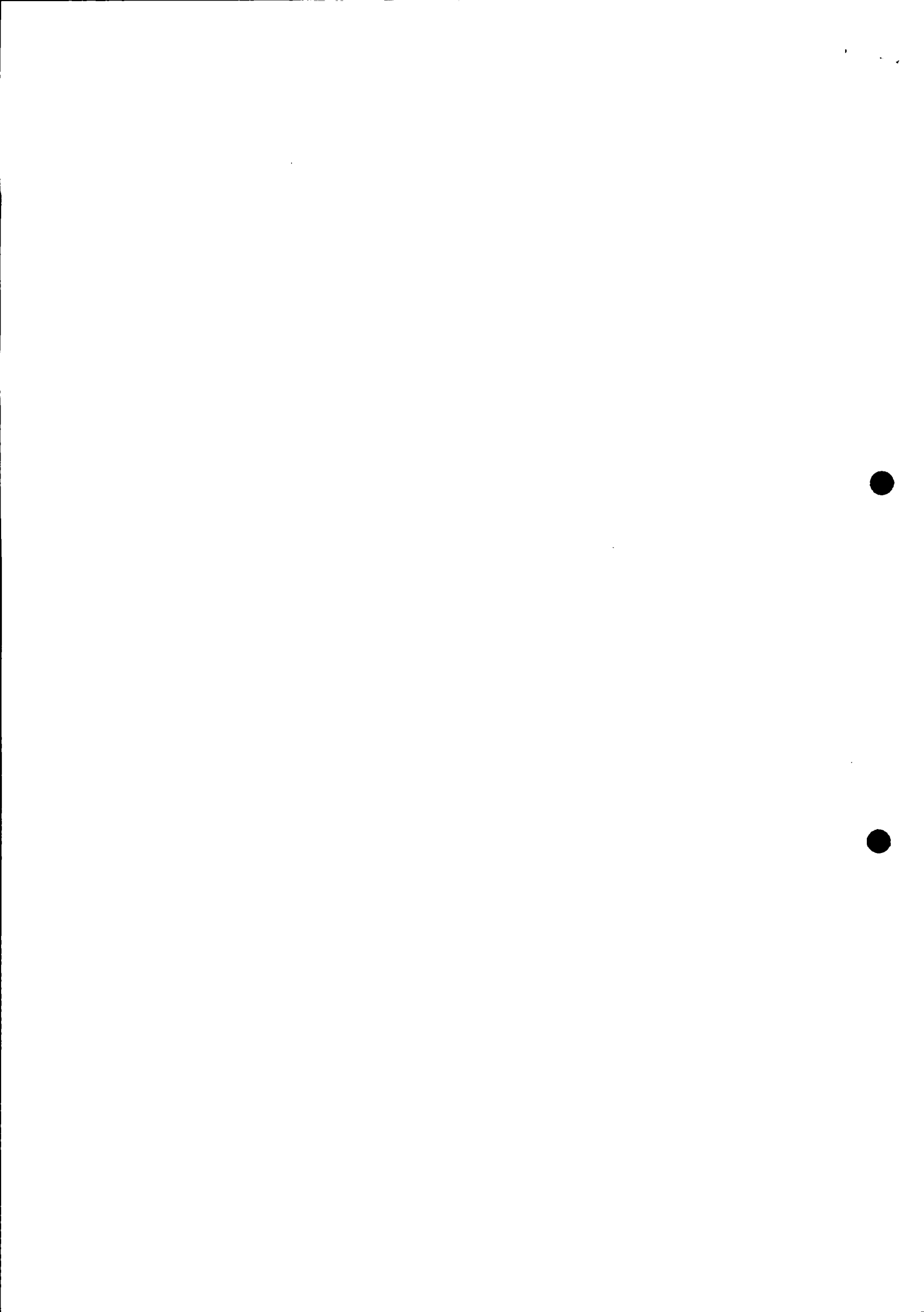
RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 273/2017

Protocolo Nº.: 2017/00015665

Selos de autenticidade: A 034.908, A 034.909

ART Nº.: 20163069532 0..... Registrada: 26/07/2016.....
 Empresa Executora.: BACKES E FUKITA LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR - CNPJ/CPF:
 95.719.373/0001-23.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PARA POSTO DE SERVIÇO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 193,49 M2..... Área Existente: 73,91 M2.....
 Área Ampliada.: 119,58 M2..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.: AVENIDA JOÃO XXIII, S/N CENTRO L. 46 Q. 22.....
 Município/Estado.: MERCEDES/PR.....
 Data de Início.: 05/07/2016..... Data de Conclusão: 29/10/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO MEMORIAL DESCRITIVO E
 ORÇAMENTO DA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SEMAE, LOCALIZADA
 NA AVENIDA JOÃO XXIII, CENTRO, LOTE 46, QUADRA 22, NO
 MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR. REFERENTE EXECUÇÃO DA
 OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SEMAE, LOCALIZADA NA
 AVENIDA JOÃO XXIII, CENTRO, LOTE 46, QUADRA 22, NO
 MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR, SOB LICITAÇÃO TOMADA DE
 PREÇOS Nº 005/2016, CONTRATO Nº 181/2016. FORAM
 EXECUTADOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICA NA
 COBERTURA, UTILIZANDO TELHAS DE ALUZINCO TRAPEZOIDAL.
 -SERVIÇOS PRELIMINARES; -INFRAESTRUTURAS;
 -SUPERESTRUTURA -IMPERMEABILIZAÇÕES; -ALVENARIA;
 -PAVIMENTAÇÃO COM LASTRO DE BRITA E CONCRETO E=3CM;
 -ESQUADRIAS PARA JANELAS COM VIDROS DE 8MM;
 -INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS;
 -REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURAS.....
 Observação.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **273/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00015665**

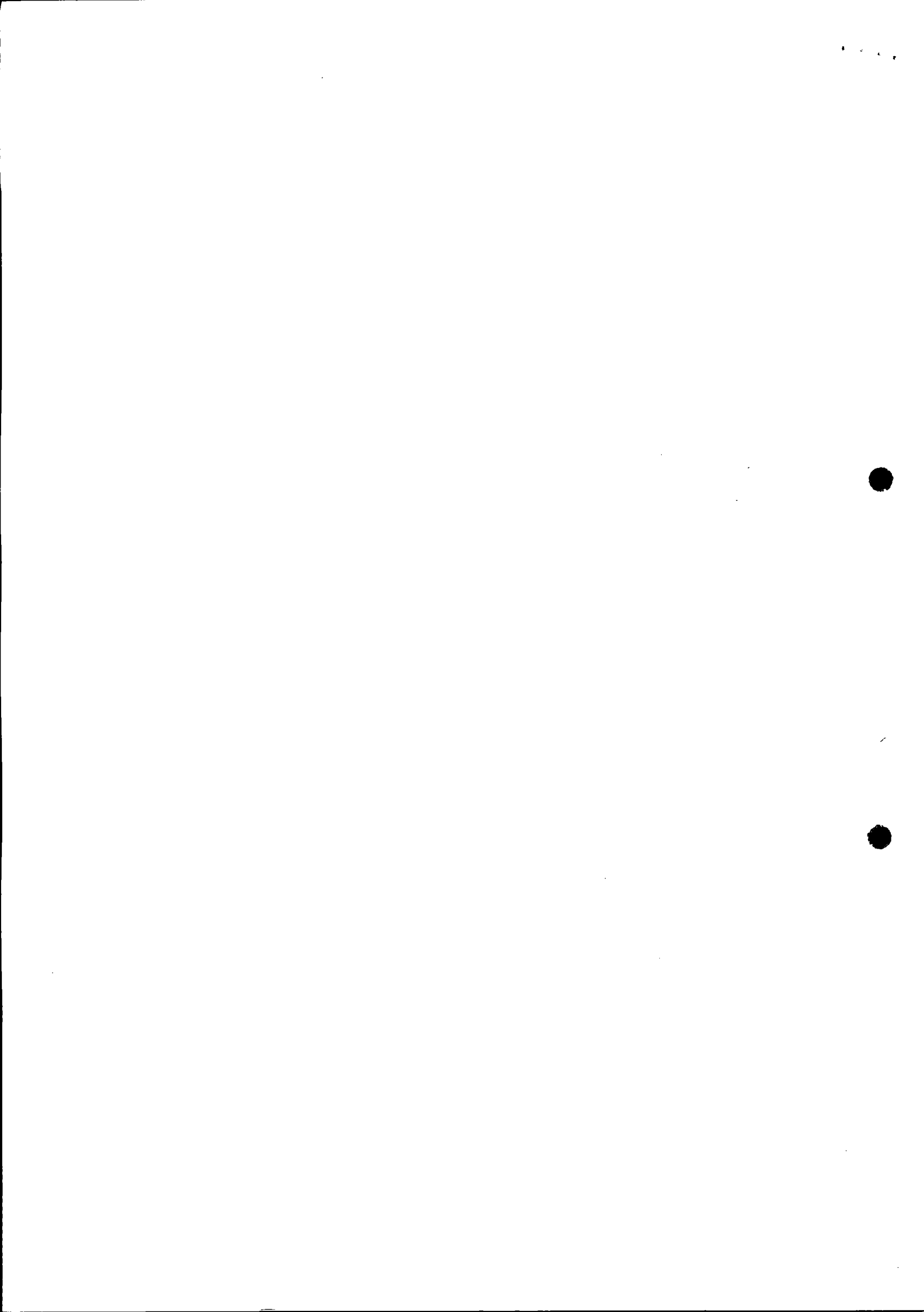
Selos de autenticidade: **A 034.908, A 034.909**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00015665.

Emitida via Internet em 26/12/2017 15:03:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **Backes e Fukita LTDA – ME**, com sede na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR através de ser responsável técnico, o Engenheiro Civil **Michael Jenifer Lange (CREA-PR 146570/D)**, tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

Obra: **Execução de reforma em Residência obra Pública "CREAS"**, localizado na Rua Presidente Castelo Branco nº 209, no lote nº 08 da quadra nº 44, conforme planilha anexa.

Bairro: **Centro**

Dimensão: **147,90m2**

ART nº: **20161760572**

Data de Início: **06/04/2016**

Data de conclusão: **19/10/2016**

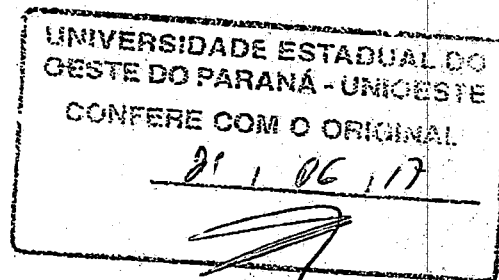
Contrato nº **048/2016**

Licitação Pública: **Tomada de Preços nº 04/2016**

Proprietário: **Município de Marechal Cândido Rondon - PR**

CNPJ: **76.205.814/0001-24**

Valor da Obra: **R\$ 134.042,91**



Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramo-la idônea moral, quanto financeiramente, outro assim, não é do conhecimento da subscrita, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 11 de Janeiro 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGANÇA

12 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Romeu Akio Shinkawa
ROMEU AKIO SHINKAWA

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR 64220/D
FISCAL DA OBRA

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARÉCHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO	Unid.	Quantidade
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1 PLACA DE OBRA 1,00m x 2,00m, EM CHAPA GALV E FIXADA EM TUBOS Ø 1 1/2"		
2 DEMOLIÇÕES/RETIRADAS	UNID.	1,00
2.1 RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDRO		
2.2 RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA	M2	212,75
2.3 RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS.	M2	139,59
2.4 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	UD	4,00
2.5 ALUGUEL DE CAÇAMBA DE ENTULHO	M3	50,00
3 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS (VÃOS DE AR CONDICIONADO)	UNID.	15,00
3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X29CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P (0,60X2,10+0,80x2,10+0,80x2,10+0,80x2,10)	M2	0,61
3.2 CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1,22
3.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETO DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,22
3.4 EMPACEMENTO DE ALVENARIA, PRONTA A PORTA DOS FUNDO)	m2	2,00
4 PISO (BANHEIRO)		
4.1 RETIRADA DE BOX ACRÍLICO.		
4.2 ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	UD	2,00
4.3 LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M3	0,05
4.4 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO ANUAL. AF_06/2014 e=1,5cm	M2	0,81
4.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m3	0,02
5 PISO DA ENTRADA NA VARANDA/PORTÃO	M2	0,81
5.1 DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA		
5.2 LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	8,50
5.3 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO ANUAL. AF_06/2014 e=1,5cm	m3	0,13
5.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	8,50
5.5 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	3,65
5.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA E RAMPA DE ENTRADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	14,49
6 COBERTURA		
6.1 RIPA DE MASSARANDUBA APARELHADA 1,5X4 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E COLOCACAO		
6.2 COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	660,00
6.3 CUMEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	212,75
6.4 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	23,00
6.5 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	47,40
6.6 CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	5,75
6.7 FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	m	3,00
6.8 FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TÁBUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA INCLUSIVE MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	131,59
7 ESQUADRIAS MADEIRA/FERRO	M2	8,00
7.1 RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA.	UD	5,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL.
21/09/17

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2





RETIRADO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

CONFERE COM O ORIGINAL

2110617

Item	Descrição	Unidade	Valor
7.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS.	UNID	1,00
7.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS.	UD	3,00
7.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS.	UD	1,00
7.6	MARCO/BATENTE DE MADEIRA COMUM ANGELIN (14CM) INSTALADO	UNID	2,00
7.7	VISTA P/ PORTAS, 5CM, ANGELIN, KIT C/ 3 PEÇAS, INSTALADO	UNID	6,00
7.8	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR.	UD	5,00
7.9	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COM PLETA - P1 0,90x2,10	m2	1,89
7.10	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COM PLETA - P1 1,00x2,05	M2	2,05
7.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m2	2,00
7.12	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m2	0,28
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PC	1,00
8.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	PC	4,00
8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	PC	7,00
8.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	180,00
8.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	480,00
8.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00
8.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	80,00
8.8	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	430,00
8.9	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UD	55,00
8.10	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (APARELHOS MONOFÁSICOS)	UD	32,00
8.11	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (APARELHOS BIFÁSICOS)	UD	6,00
8.12	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (CHUVEIRO)	UD	1,00
8.13	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00
8.14	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	7,00
8.15	INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
8.16	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
8.17	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	90,00
8.18	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	90,00
8.19	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UD	8,00
8.20	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UD	12,00
9	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/REDE		
9.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00
9.7	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
9.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	175,00
9.3	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
9.4	CABO DE REDE W1265	M	175,00
9.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UD	13,00
9.6	TOMADA P/ TELEFONE RJ11, INCL. ESPELHO	unid	13,00
9.8	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	45,00
	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A	m	45,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2110917



MM. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,30X0,30M E 10 BLOCOS DE CONCRETO		UNID	2,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO			
10.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P.	UD	2,00
10.2	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	5,00
10.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	4,00
10.4	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	5,00
10.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UD	2,00
10.6	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	2,00
10.7	TANQUE DE LAVAR EM GRANITO SINTÉTICO, DUAS CUBAS, BASE EM ALVENARIA, RALO, SIFÃO INSTALADO	UNID	1,00
10.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	2,00
10.9	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	1,00
10.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	2,00
10.11	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P (1,60x0,55)	M2	0,88
10.12	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	1,00
10.13	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (banheiro)	UNID	1,00
10.14	PAPELEIRA SIMPLES CROMADA, FIXADA C/ PARAFUSO/BUCHA	unid.	2,00
10.15	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	unid.	2,00
10.16	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA (1,20mx0,80m X 2)	m2	1,92
10.17	BARRA DE APOIO MET. CROMADA L=80CM FIXADA	UNID	2,00
10.18	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00
10.19	CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00
10.20	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00
10.21	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	9,00
10.22	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	2,00
10.23	CAIXA DE GORDURA PADRÃO TIGRE OU SIMILAR	UNID	1,00
10.24	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNA S 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	unid	1,00
10.25	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 4,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	unid	1,00
10.26	GRELHA METÁLICA EM AÇO Ø1/2" EM CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	2,00
10.27	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ÁGUA PLUVIAL)	m	15,00
11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA			
11.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO V=250L	unid	1,00
11.2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40MMX1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00
11.3	LUBA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA ÁGUA FRIA 40MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00
11.4	TORNEIRA BOIA 3/4"	unid	1,00
11.5	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO 1.1/4"	m	50,00
11.6	TE DE PVC ROSQUEAVEL AGUA FRIA 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	5,00
ESPELHO PVC ROSQUEAVEL 90º AGUA FRIA 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		unid.	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

21,00

REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		unid.	2,00
PINTURA			
12.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE/LIXAMENTO P/PINTURA	m2	292,72
12.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	292,72
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 INT/EXT	M2	292,72
12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (FORRO INTERNO)	M2	131,59
12.5	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS (FORRO MADEIRA EXT)	M2	47,60
12.6	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (8 PORTAS)	M2	37,60
12.7	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA (JANELAS, PORTAS MET, E GRADE EXT. DAS JANELAS)	M2	93,93
12.8	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO). (JANELAS, PORTAS MET. E PORTÃO DE ENTRADA)	M2	93,93
12.9	PINTURA ACRILICA EM TELHADO, C/ LIMPESABR, DUAS DEMAOS	M2	212,75
12.10	PINTURA ACRILICA NA CALÇADA/RAMPA DE ENTRADA DUAS DEMAOS	M3	14,49
13 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
13.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	CJ	1,00
13.2	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	CJ	1,00
13.3	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA.	CJ	1,00
13.4	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA LED INSTALADA.	UD	30,00
14 CERCA			
14.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS (20M DE MURO)	m3	4,80
14.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	9,60
14.3	ALUGUEL DE CAÇAMBA DE ENTULHO	UNID.	3,00
VIGA (18,20m x 0,25 x 0,12)			
14.4	LASTRO DE BRITA (E=3CM)	M3	0,10
14.5	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM 3,1 A 5,0MM FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	26,04
14.6	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO: 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,55
14.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,55
14.8	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m2	6,00
COLUNAS (5 X 0,12 X 0,20)			
14.9	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 20CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA (3x0,76)	m	3,80
14.10	ARMACAO ACO CA-50 -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	19,00
14.11	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m2	3,20
14.12	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,20
14.13	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,20
ESQUADRIAS			
14.14	GRADE METALICA EM FERRO MACIÇO Ø1,2" A CADA 10CM, C/ DET. DE DOBRADURA DAS EXTREMIDADES CONF. PROJ. FIXADA NAS COLUNAS E NAS VIGAS INCL. PINTURA incluindo portão 1,00m x 2,00m c/ fechadura	m2	30,60
14.15	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM MURO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	14,36
14.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM MURO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 INT/EXT	M2	14,36
15 DIVERSOS			
	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	139,59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

12 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

5





UNIVERSIDADE
GESTÃO DE ANEXO

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO PASSEIO

ESTADO DO PARANA

UNID

2,00

16 TERMO ADITIVO I			
	SERVIÇO	Unid.	Quantidade
16.1	MADEIRAMENTO		
16.1.1	PEÇA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	m3	0,92
16.1.2	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	100,00
16.1.3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA INCLUSA MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	50,12
16.2	RAMPA DE ACESSO		
16.2	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	5,07
16.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X29CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2	6,55
16.2.2	CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	11,22
16.2.3	LASTRO DE BRITA	m3	0,44
16.2.4	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	8,50
16.3	CALÇADAS EXTERNAS		
16.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA E RAMPA DE ENTRADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	30,63
16.3.2	DEMOLICAO DE PISO	M2	30,63
16.3.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	2,15
16.4	ESGOTO		
16.4.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E 2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	5,00
16.4.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00
16.4.3	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUND	M3	26,25
16.4.4	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM	M3	26,25
16.5	ALVENARIA DE FECHAMENTO DE VÃOS DO AR CONDICIONADO E GRAMPEAMENTO		
16.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X29CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2	0,37
16.5.2	CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	0,74
16.5.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETO DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,74
16.5.4	GRAMPEAMENTO DE ALVENARIA, PRÓXIMO A PORTA DOS FUNDOS)	m2	2,72

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

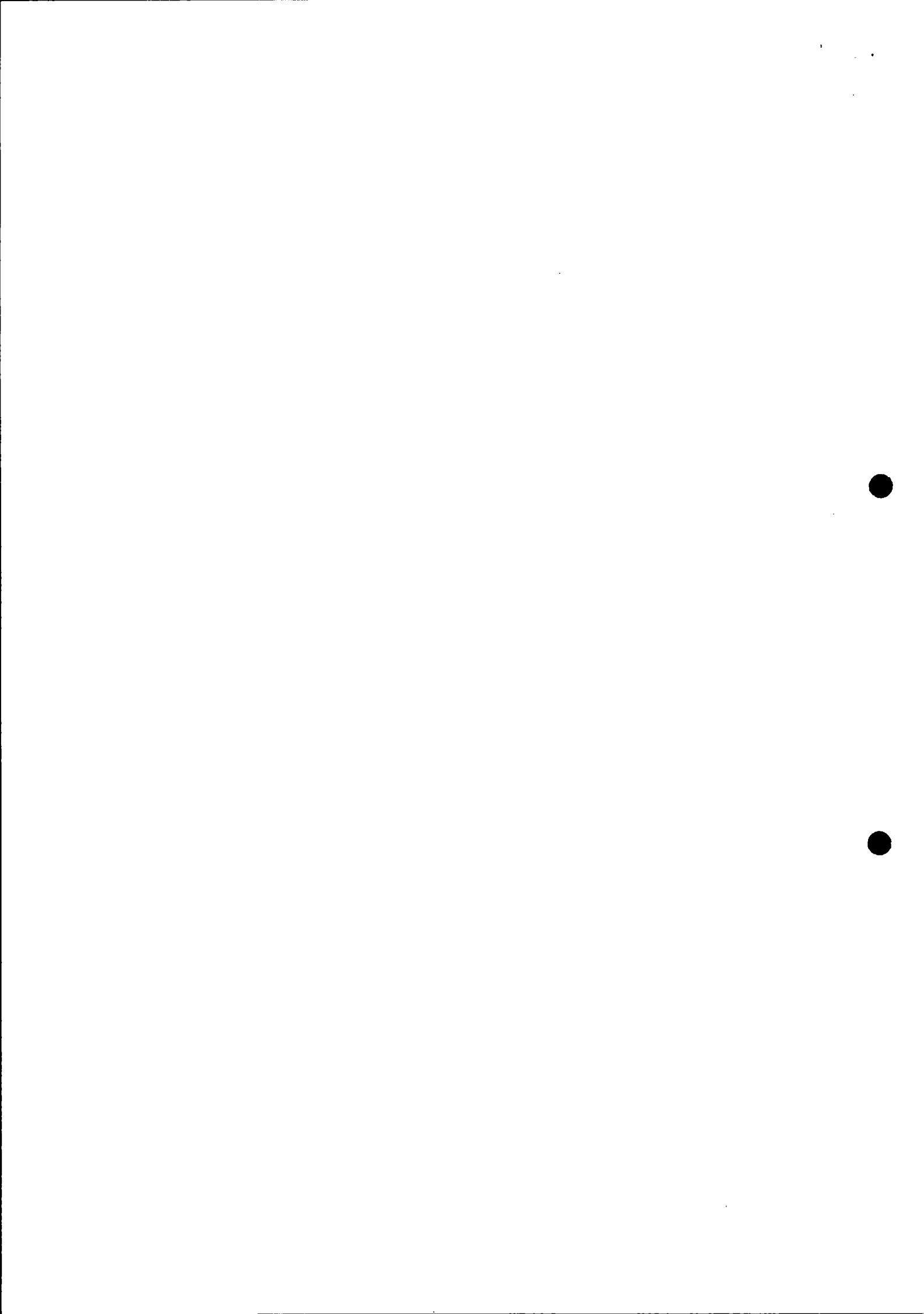
12 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

6



21.06.17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

		ESTADO DO PARANÁ	
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X29CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2	5,37
16.6.2	CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,37
16.6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETO DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,37
16.6.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS	M2	5,37
16.7	TROCA DO REBOCO DA SALA DA FRENTE		
16.7.1	RETIRADA DE REBOCO	M2	5,54
16.7.2	CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,54
16.7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETO DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5,54
16.7.4	PINTURA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	M2	5,54
16.8	DEMOLIÇÕES EDIFICAÇÕES EXISTENTES (GARAGEM, CGURRASQUEIRA E PISCINA)		
16.8.1	RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	96,38
16.8.2	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	12,00
16.8.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	117,50
16.8.4	ALUGUEL DE CAÇAMBA DE ENTULHO	UNID.	25,00
	SERVIÇO	Unid.	Quantidade
17	TERMO ADITIVO II		
17.1	RAMPA DE ACESSO		
17.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA E RAMPA DE ENTRADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	15,60
17.1.2	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,37
17.1.3	PINTURA ACRILICA NA CALÇADA/RAMPA DE ENTRADA DUAS DEMAOS	M3	15,60
17.2	TROCA DO REBOCO NAS SALAS DA FRENTE, DO MEIO E FUNDOS		
17.2.1	RETIRADA DE REBOCO	M2	109,75
17.2.2	CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	109,75
17.2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETO DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	109,75
17.2.4	PINTURA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	M2	109,75
17.2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	2,20
17.3	ABERTURA OU RETIRADA DE VÃO		
17.3.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,74
17.3.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	1,74
17.3.3	ALUGUEL DE CAÇAMBA DE ENTULHO	UNID.	1,00
17.4	ALVENARIA DE FECHAMENTO DE DUAS PORTAS		
17.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X29CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2	3,36
17.4.2	CHAPISCO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	6,72

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017

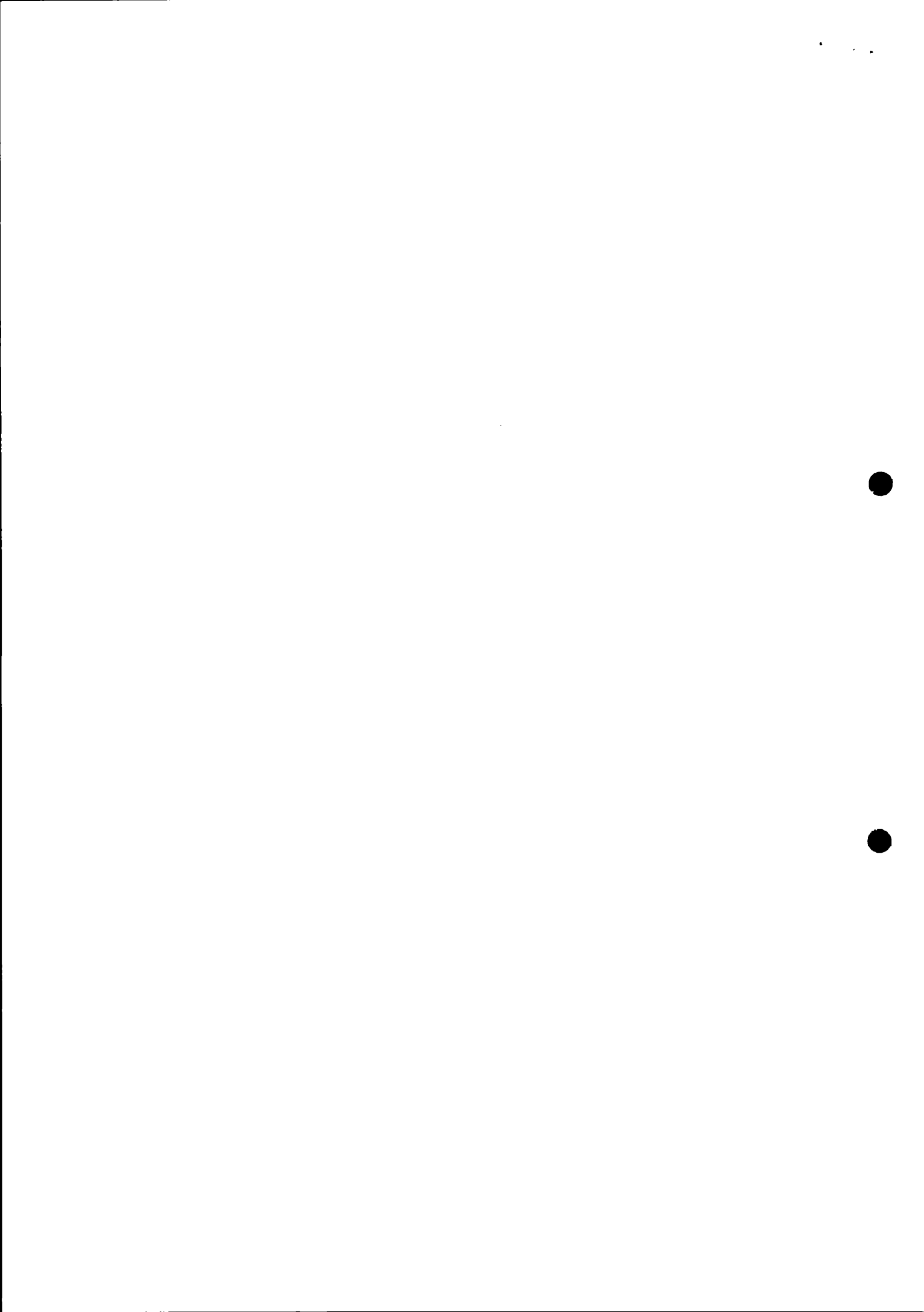
CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR

3 SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

7

Pato





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
 GESTO DO PARANÁ - UNIOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 21/06/17
 ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

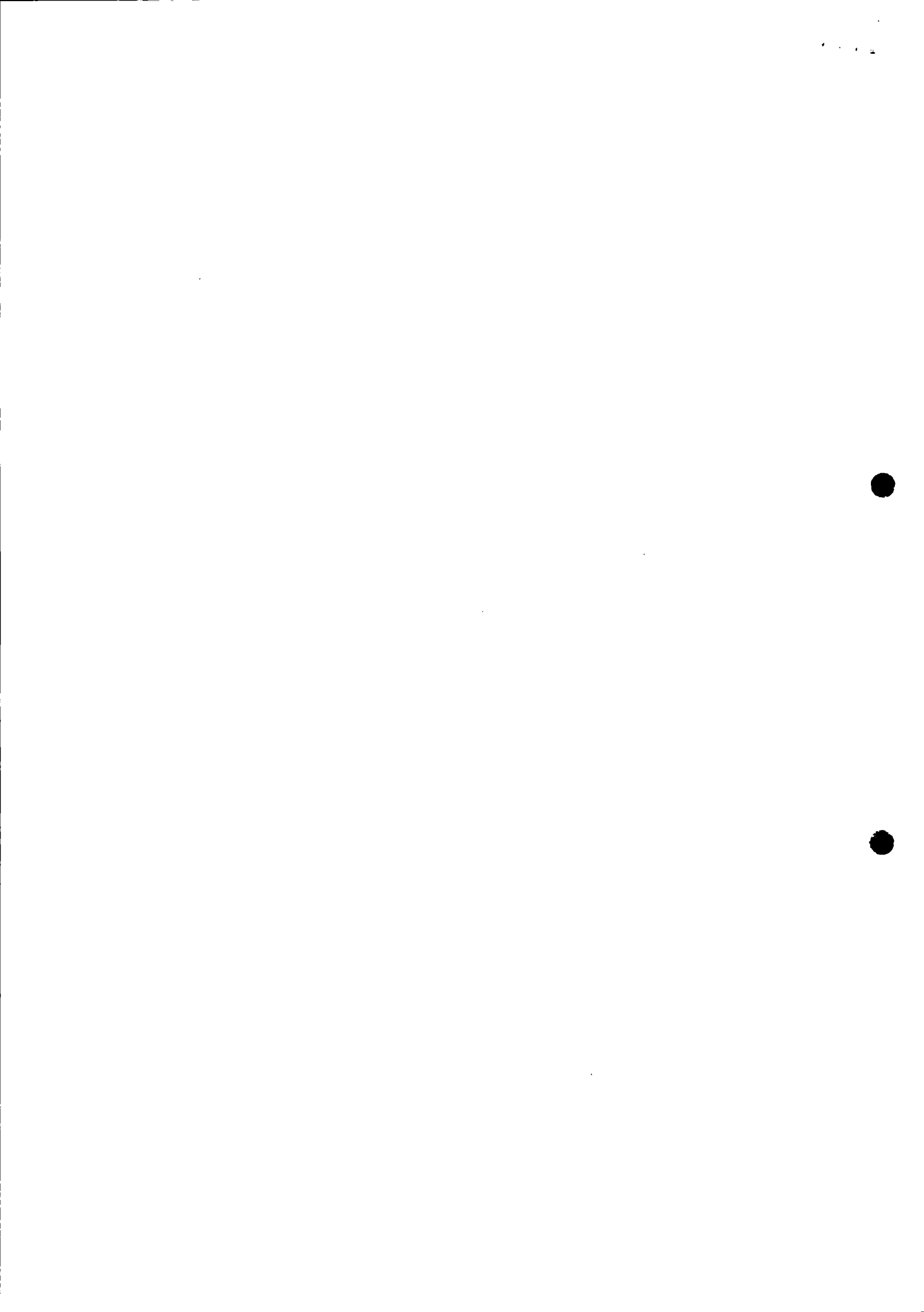
17.4	PINTURA A BASE DE CAL, DUAS DEMAO S	M2	6,72
17.4.4	PINTURA A BASE DE CAL, DUAS DEMAO S	M2	6,72
17.4.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	6,72
17.4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014 INT/EXT	M2	6,72
17.5	RETIRADA DE AZULEJO EM PAREDE (COZINHA E BANHEIRO) P/ RECOLOCAÇÃO		
17.5.1	DEMOLICAO DE LADRILHO COM ARGAMASSA	M2	69,99
17.5.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	1,39
17.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF_06/2014	M2	69,99
17.6	RETIRADA DE PISO CERÂMICO (BANHEIROS E RAMPA INTERNA) P/ RECOLOCAÇÃO		
17.6.1	DEMOLICAO DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA	M2	11,85
17.6.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	0,24
17.6.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO ANUAL. AF_06/2014 e=1,5cm	m3	0,18
17.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	18,85
17.7	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO		
17.7.1	Parede divisória dupla de gesso acartonado instalada e montada, fixada c/ parafusos auto tarraxantes em guias e montantes met. c/ largura de 70mm em aço galv. 0,50mm. Incl. Fita e massa flexível p/ acabamento das juntas.	m2	25,00
17.7.2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE/LIXAMENTO P/PINTURA	m2	50,00
17.7.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	50,00
17.7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014 INT/EXT	M2	50,00
17.8	RODAPÉ (NAS DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO E ONDE FOI TROCADO O REBOCO)		
17.8.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	92,20
17.9	ESQUADRIAS DE MADEIRA, FERRO E TROCA DE VIDROS		
17.9.1	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA/FERRO (SALA FRONTAL, BANHEIRO, COPA E SALA REUNIÃO)	UD	4,00
17.9.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS.	UD	4,00
17.9.3	MARCO/BATENTE DE MADEIRA COMUM ANGELIN (14CM) INSTALADO	UNID	4,00
17.9.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR.	UD	4,00
17.9.5	PORTA DE FERRO DE TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COM PLETA - 2,00x2,10 (SALA DE REUNIÃO)	m2	4,20
17.9.6	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COM PLETA - P1 1,00x2,05	M2	2,05
17.9.7	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM (INSTALADO NA PORTA DA SALA DE REUNIÃO E NA TROCA DE DANIFICADOS)	m2	10,92
17.10	SERVIÇO EXTERNO		
17.10.1	ATERRO NA LATERAL DA EDIFICAÇÃO P/ PLANTIO DE GRAMA COMPACTADO MANUALMENTE	M3	30,00
17.10.2	PINTURA ACRILICA NA CALÇADA/RAMPA DE ENTRADA DUAS DEMAO S	M3	71,01
17.10.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO S, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI MODO). (DIFERENÇA ENTRE AS PORTAS MET. 2,00m NOVA E 1,00m RETIRADA)	M2	4,20
17.10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	43,00
17.10.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014 INT/EXT	M2	43,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

12 SET. 2017
 CONFERE COM O ORIGINAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - PR
 A 034.988

8
[Handwritten signature]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **2594/2017**

Selos de autenticidade: **A 035.655, A 035.656, A 035.657**

RNP Nº.: 1714378330

Protocolo Nº.: **2017/00181964**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:2594/2017

Protocolo Nº.:2017/00181964

Selos de autenticidade:A 035.655, A 035.656, A 035.657

ART Nº.....:20162909847 0..... Registrada:18/07/2016.....
 Empresa Executora...:MARCELO FABIANO TIECKER.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:2.000,06 M2..... Área Existente:2.000,06 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:2.000,06 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AV. WILLY BARTH, 2885 CENTRO L. - Q. -.....
 Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....:29/06/2016..... Data de Conclusão:29/07/2016.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE REFORMA, MAIORIA EM
 PINTURA CONFORME LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS,
 ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE
 SERVIÇOS DE PINTURA NO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE
 PATO BRAGADO-PR. A ÁREA É O SOMATÓRIO DAS DIVERSAS
 SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS (PAREDES, ESQUADRIAS,
 TELHAS, ETC).....
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:2594/2017

Protocolo Nº.:2017/00181964

Selos de autenticidade:A 035.655, A 035.656, A 035.657

ART Nº.....:20162910055 0..... Registrada:18/07/2016.....
 Empresa Executora...:MARCELO FABIANO TIECKER.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:1.686,83 M2..... Área Existente:1.686,83 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:1.686,83 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:PROLONGAMENTO AV. WILLY BARTH - PORTAL DE ENTRADA, -
 PORTAL DE ENTRADA L. - Q. -.....
 Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....:29/06/2016..... Data de Conclusão:06/10/2016.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE AO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO,
 ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE
 SERVIÇOS DE PINTURA NO PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO
 DE PATO BRAGADO-PR. A ÁREA É O SOMATÓRIO DAS DIVERSAS
 SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS (PAREDES, ESQUADRIAS,
 TELHAS, ETC).....
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional:PR-146570/D

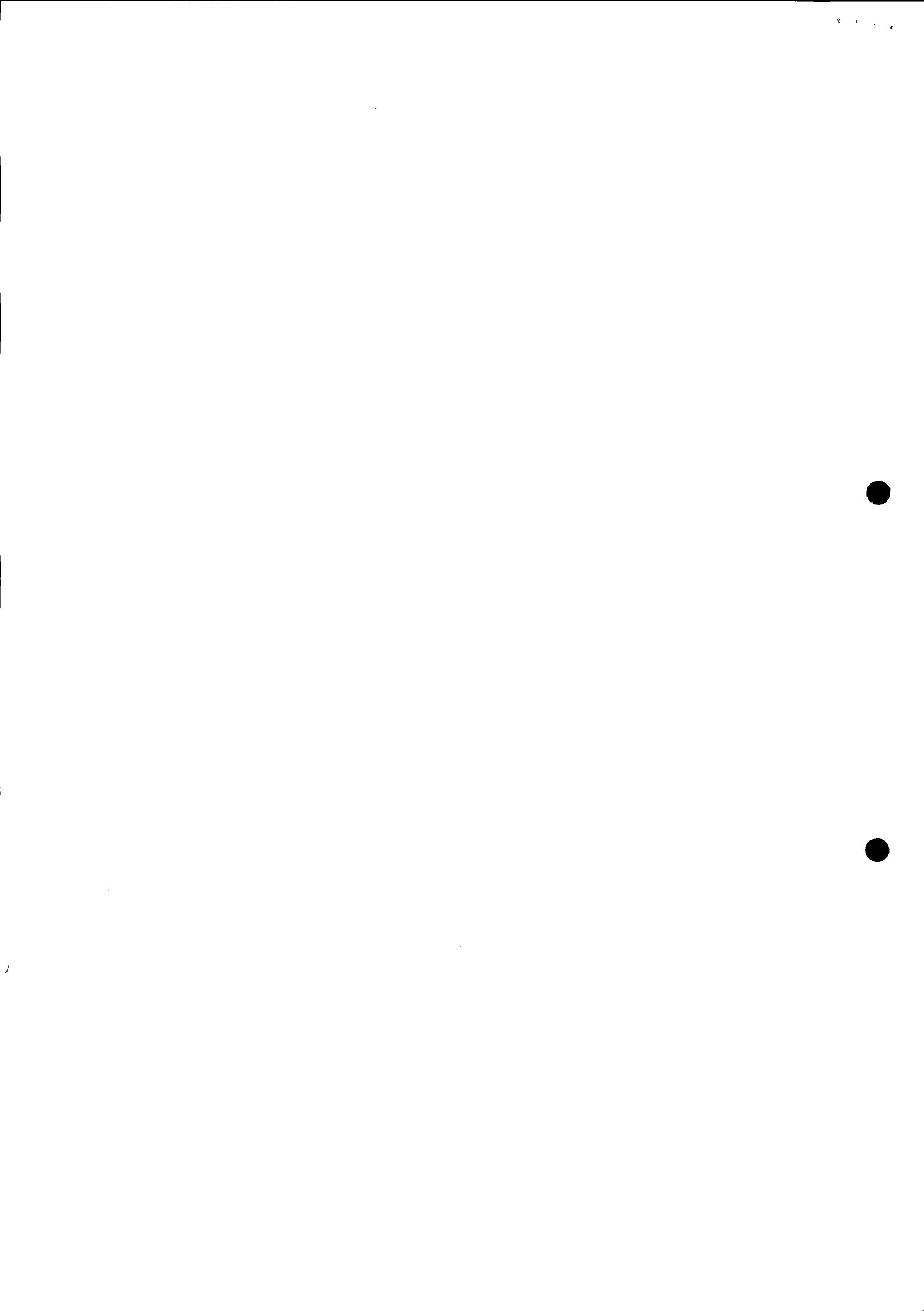
RNP Nº.:1714378330

Acervo Técnico Nº.:2594/2017

Protocolo Nº.:2017/00181964

Selos de autenticidade:A 035.655, A 035.656, A 035.657

ART Nº.....:20165320690 0..... Registrada:09/12/2016.....
 Empresa Executora...:MARCELO FABIANO TIECKER.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:4.020,70 M2..... Área Existente:4.020,70 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:4.020,70 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA PARANAGUÁ, - CENTRO (ESCOLA MUNICIPAL) L. 01 A
 08 Q. 04.....
 Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....:24/11/2016..... Data de Conclusão:30/03/2017.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NAS
 INTERMEDIÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA ESCOLA
 MUNICIPAL MARECHAL DEODORO EM PISO, REVESTIMENTO DE
 PAREDES DA COZINHA, PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DO
 AUDITÓRIO, E PINTURA INTERNA NOS AMBIENTES DOS
 SEGUINTE PRÉDIOS DO COMPLEXO: PRÉDIO DO ENSINO
 FUNDAMENTAL E MÉDIO (TÉRREO E SUPERIOR), SALA DE
 AULA, BIBLIOTECA E SECRETÁRIA NO TÉRREO E SALAS DE
 AULA E AUDITÓRIO NO SUPERIOR, PRÉ-ESCOLA (TÉRREO E
 SUPERIOR). A ÁREA INDICADA NESTA ART REFERE-SE A
 PROJEÇÃO EM PLANTA DAS EDIFICAÇÕES CITADAS, SENDO AS
 SUPERFÍCIES DE PINTURA INDICADAS CONFORME PLANILHA DE
 ORÇAMENTO.....
 Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional:PR-146570/D

RNP N.º.:1714378330

Acervo Técnico N.º.:**2594/2017**Protocolo N.º.:**2017/00181964**Selos de autenticidade:**A 035.655, A 035.656, A 035.657**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00181964.

Emitida via Internet em 26/12/2017 15:01:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME** tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil **MICHAEL JENIFER LANGE**, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Pintura do Paço municipal situado na Avenida Willy Barth N.º 2885, Centro, município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 142/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016, de acordo com a ART n.º 20162909847 início da obra no dia 29 de Junho de 2016 e término da obra no dia 29 de Julho de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	400,00
		PINTURA DE PAREDES		
2	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	672,10
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	672,10
3		PINTURA EM FORRO DE BEIRAL E TELHADO		
3.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	120,15
3.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	120,15
3.3	SIMILAR 79500/2	PINTURA ACRÍLICA DE TELHAS CERÂMICAS-3 DEMÃOS (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA).	M2	632,00
3.4	SIMILAR 84033 E 72230	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M2	31,60
4		PINTURA DE MADEIRAS - ESQUADRIAS/FACHADA		
4.1	ORÇ	REMOÇÃO DE FAIXA/LIXAMENTO/RECOLOCAÇÃO COM PARAFUSOS COM SUBSTITUIÇÃO DE ATÉ 5% DAS FAIXAS	M	1955,60
4.2	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	500,70
4.3	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	500,70
5		PINTURA DE GUARDA CORPO METÁLICO		
5.1	79516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	36,26
5.2	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	36,26
6		PINTURA DE BASE BANDEIRA, FLOREIRAS, BANCOS		
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,85

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Abril de 2017.

Johnny Marcos Wutzke

 Município de Pato Bragado

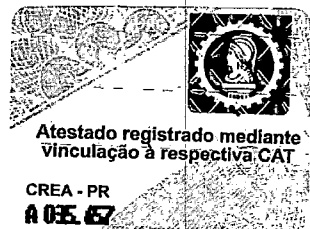
Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

22 DEZ. 2017

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Manga







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Pintura do Portal de entrada no prolongamento da Avenida Willy Barth s/nº entrada norte no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 142/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016, de acordo com a ART nº 20162910055 início da obra no dia 29 de Junho de 2016 e término da obra no dia 06 de Outubro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	100,00
2		PINTURA DE PAREDES		
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	456,24
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	456,24
2.3	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	48,00
2.4	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	36,48
2.5	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	36,48
3		PINTURA EM TETOS E FORROS		
3.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	63,50
3.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	63,50
3.3	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	192,12
3.4	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	192,12
3.5	SIMILAR 79500/2	PINTURA ACRÍLICA DE TELHAS CERÂMICAS-3 DEMÃOS (OBS.: INCREMENTO DE MÃO DE OBRA PELA DIFICULDADE DE EXECUÇÃO NO PLANO INCLINADO E RISCO DA ALTURA).	M2	225,35
4		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	109,38
4.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	109,38
5		PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS/PASSARELAS E CALHAS/RUFOS		
5.1	79516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	330,41
5.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	330,41
5.3	75889 SIMILAR	PINTURA DE CALHAS/RUFOS/CHAPA GALV.	M2	225,35
6		REPAROS EM COBERTURA E VIDROS		
6.1	SIMILAR 84033 E 72230	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M2	11,00
6.2	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	2,00
6.3	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,00
7		LIMPEZAS		
7.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	136,68

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

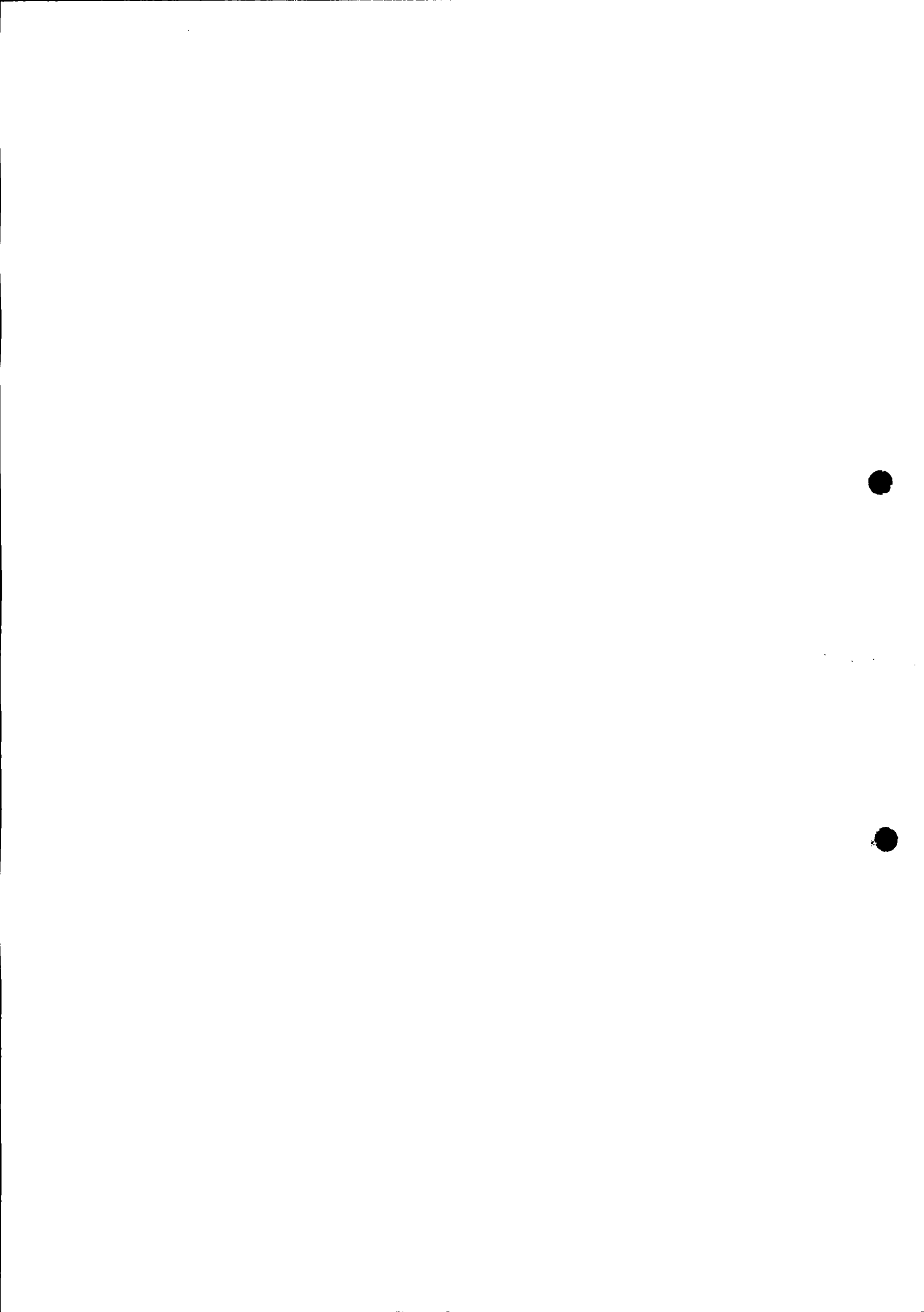
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Abril de 2017.

Johany Marcos Wutzke

Município de Pato Bragado
Johany Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 243/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016, de acordo com a ART n.º 20165320690 início da obra no dia 24 de Novembro de 2016 e término da obra no dia 30 de Março de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		REFORMA NA COZINHA		
	85397	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	38,05
	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	38,05
	84084	APICOAMENTO DO PISO CERÂMICO EXISTENTE	M2	45,38
	73923/2	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL	M2	45,38
	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	45,38
	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	39,05
	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	25,10
	73972/2	BANCADA EM ALVENARIA		
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,11
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	12,08
	73653	FORMAS TIPO SANDUÍCHE COM TÁBUAS, 30 APROVEITAMENTOS	M2	2,33
	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,11
	87518	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,12
	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,17
	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,24
	similar 87792	REQUADRO EM ARGAMASSA	M	13,80
	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,12
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,12
	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	4,05
2		AUDITÓRIO		
	85383	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	40,85
	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	40,85
PE	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	20,00
	similar 87792	REQUADRO EM PILAR COM REVESTIMENTO DANIFICADO	M	6,60
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	261,29
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	261,29
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	95,36
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	95,36
		Continua na próxima página		

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL

CREA - PR 84865/D

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

pag 1





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 243/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016, de acordo com a ART n.º 20165320690 início da obra no dia 24 de Novembro de 2016 e término da obra no dia 30 de Março de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3		PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	similar 87792	REQUADRO EM ALVENARIAS VÃOS DE PORTAS	M	17,80
S	similar 90838 E INS-39620	PORTAS CORTA FOGO COM BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA, 1,00X2,20 1 FOLHA, 2X1,60X2,20 2 FOLHAS (4CM ESPESSURA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,24
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	18,48
	similar 74072/2	REPAROS EM CORRIMÃO DAS ESCADAS (ADAPTAR CONFORME AS NORMAS E PROJETO APROVADO, COM CANTOS ARREDONDADOS)	m	5,00
4		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-PRÉ-ESCOLA		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	2679,55
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1647,55
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1032,00
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	175,41
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	175,41
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	108,78
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	108,78
5		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-PREDINHO TÉRREO		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	356,30
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	222,20
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	134,10
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	35,50
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	35,50
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	12,30
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	12,30
6		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TÉRREO COM FORRO PVC		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	709,44
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	709,44
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	86,25
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	86,25
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	23,31
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	23,31
7		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TÉRREO COM FORRO LAJE-DIREÇÃO, APOIO, BANHEIROS, AULA		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	712,87
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	448,50
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	264,37
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	56,25
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	56,25
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	25,90
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	25,90
8		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TÉRREO COM FORRO LAJE-BIBLIOTECA E SALAS ADJACENTES		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	701,43
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	464,40
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	237,03
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	33,75
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	33,75
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	56,98
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	56,98
		Continua na próxima página		pag. 02

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke

ENGENHEIRO CIVIL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, com registro no CREA PR 146570/D, estabelecida a Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Reforma da escola situada na Rua Paranaguá, Lote 01 a 08 da quadra 04 no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 243/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016, de acordo com a ART n.º 20165320690 início da obra no dia 24 de Novembro de 2016 e término da obra no dia 30 de Março de 2017.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-TÉRREO COM FORRO LAJE-SECRETARIA E ADJACENTES		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	405,31
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	285,51
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	119,80
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	22,50
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	22,50
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	25,12
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	25,12
10		PINTURAS INTERNAS SALAS DIVERSAS-SUPERIOR (INFORMÁTICA E GRÊMIO ESTUDANTIL)		
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	335,21
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	201,60
S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	133,61
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	14,65
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	14,65
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	5,18
S	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	5,18

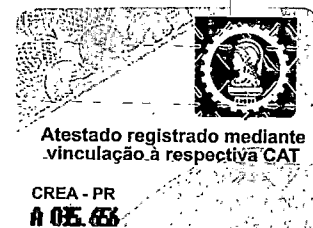
A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

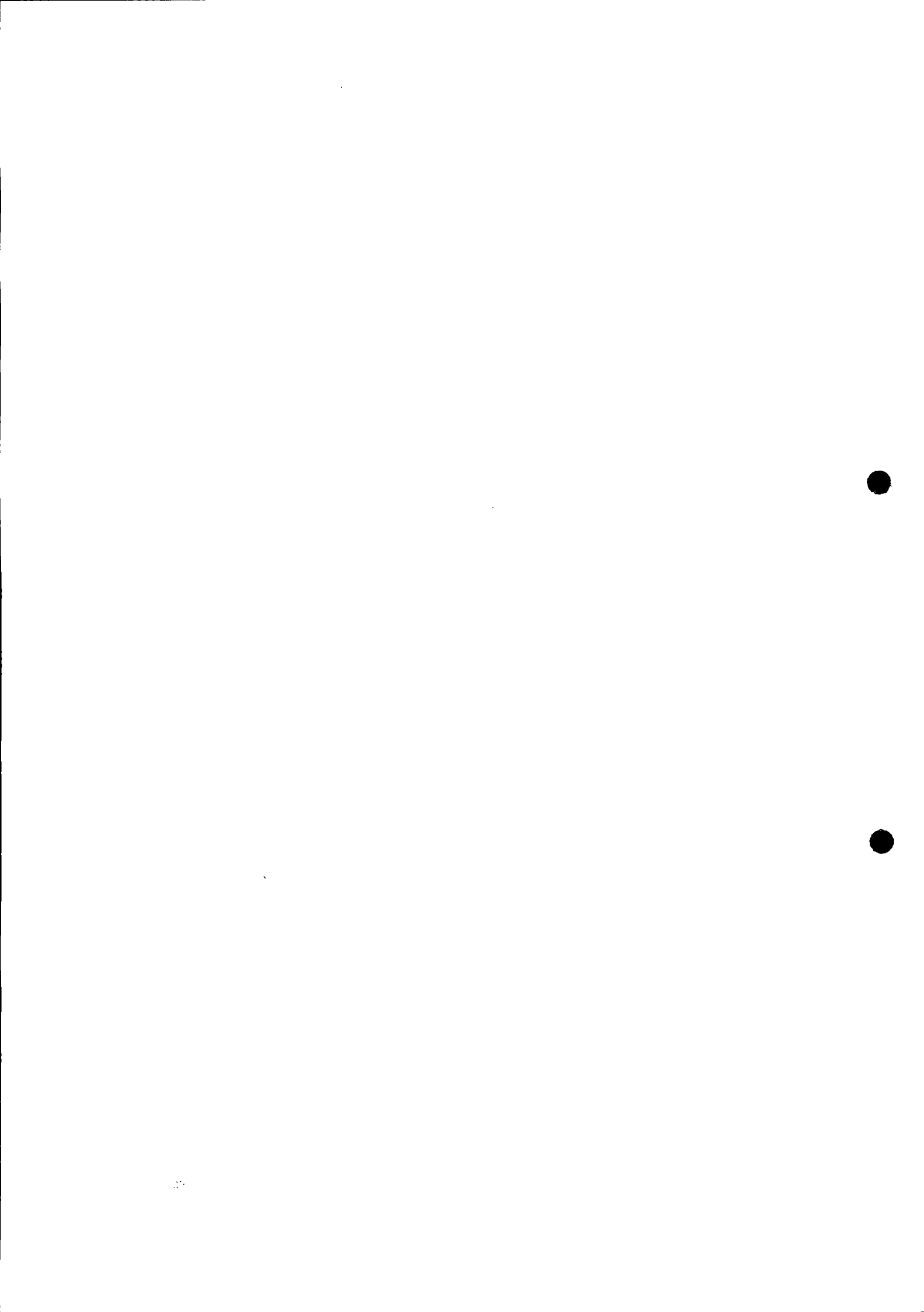
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

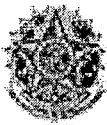
Pato Bragado, 27 de Abril de 2017.

Município de Pato Bragado
Johnny Marcos Witzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

pag. 03







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (se houver somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER	(mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 004.976.369-56	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA TIBAGI			
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA TIBAGI			
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 2511000, 4120400, 4213800, 4321500, 4322301, 4673700, 4679603, 4742300, 4744003, 4744099, 4789002, 8121400, 8130300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

22 DEZ. 2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

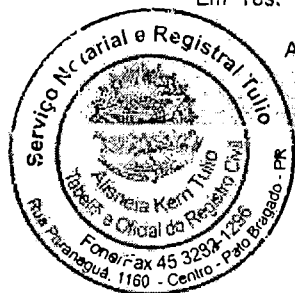
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Centro - Pato Bragado - Paraná - CEP: 85924-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tulio - Tabela Oficial

Selo nº iFDvc.9biqY.ec9KJ, Controle: s65rq.MRES
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCELO FABIANO TIECKER (2807)**, *0005* F1A031MV-72:154-20: Dou 16.
Pato Bragado-Paraná, 29 de setembro de 2016 - 15/17:52h
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tulio - Tabela




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER	(mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO NA AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> L - SIM <input checked="" type="checkbox"/> N - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná DE PATO BRAGADO

22 DEZ. 2017 *Margo*
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado

Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comércio Mal. C. Arund. 2702 - CEP: 85948-300
Fone/Fax: (45) 3282-1296 / E-mail: Ailsneia Kem Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº fFDvc.9bEqY.A69WJ. Controle: s50nq.MRES

Consulte esse selo em: <http://funarpar.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO

TIECKER (2807) *0005* ESJKMTI-722172-39* Dou fe

Pato Bragado-Paraná, 28 de setembro de 2016 - 15:17:38h

Em Teste da Verdade

Ailsneia Kem Tullio - Tabelião

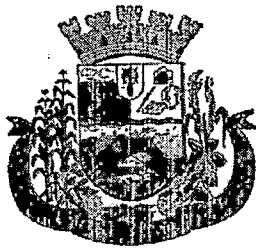


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS** **Nº 029/2017**

Objeto: Contratação de empresa para execução de adequações junto ao complexo Escolar Municipal de Pato Bragado, conforme memorial, projetos e planilhas anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 029/2017, que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER ME – LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Michael Jenifer Lange, portador do CREA – PR 146.570/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 22 de dezembro de 2017.

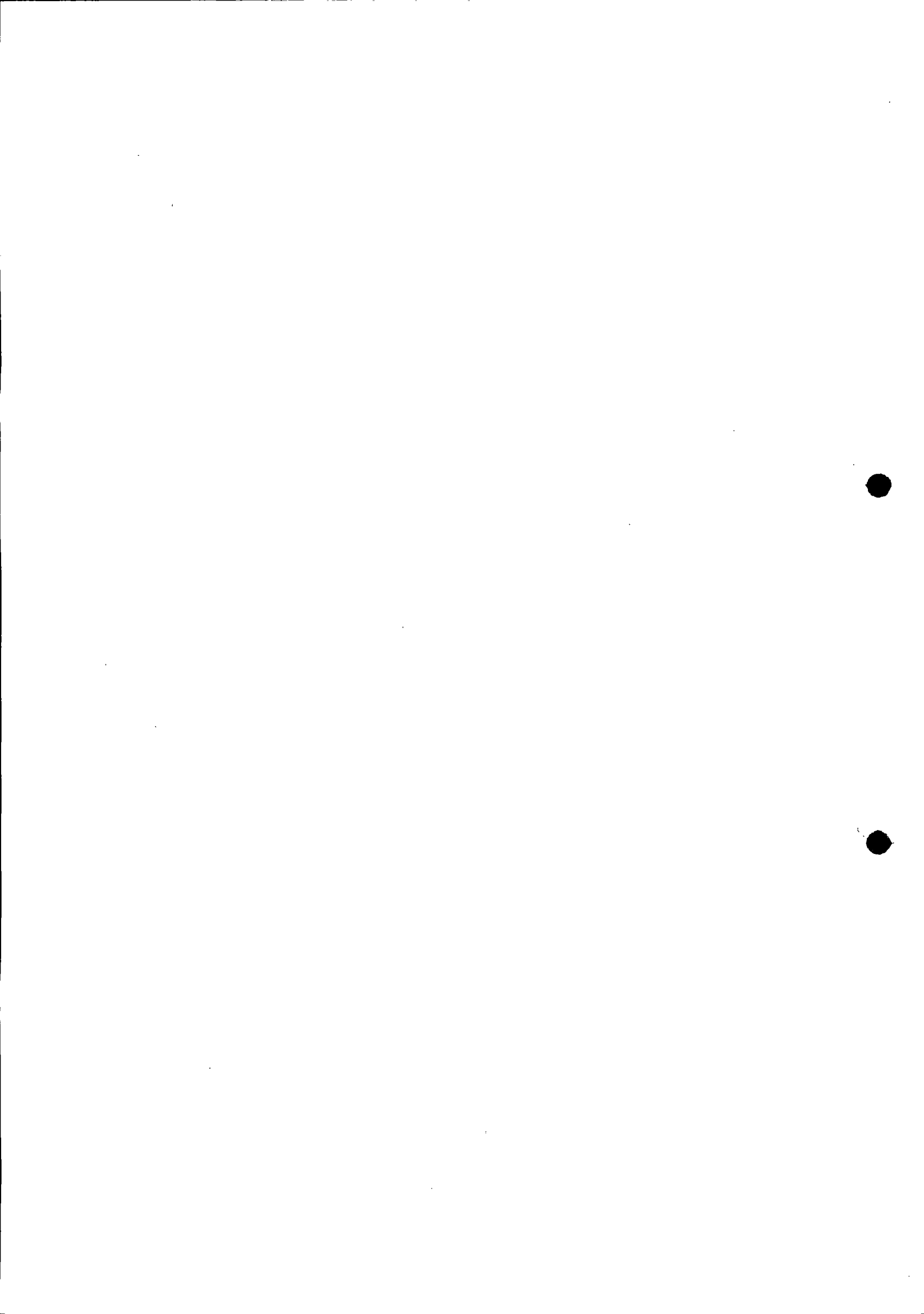

Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia


MARCELO FABIANO TIECKER ME

Michael Jenifer Lange, Resp. Técnico, CREA – PR 146.570/D





MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Pato Bragado, 27 de dezembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 029/2017.

Prezados Senhores:


A empresa MARCELO FABIANO TIECKER- ME, estabelecida na Rua Tibagi, nº 2727, Fundos, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.174.945/0001-79, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 029/2017, a presente licitação é a Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré Escola, edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos de engenharia anexos.

a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

c) valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 51.460,56	62.53%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 30.839,88	37.47%
TOTAL	R\$ 82.300,43	100%

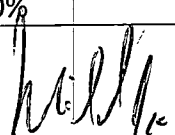

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná


MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

Valor Global da Proposta: R\$82.300,43 (Oitenta e dois mil, trezentos reais, quarenta e três centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da sessão publica. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

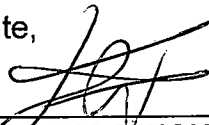
Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 029/2017.

Dados Bancários: **Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14682-0**

Atenciosamente,



MARCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.722.547-5/CPF nº004.976.369-56

EMPRESARIO


07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

PÁGINA: 1 DE 5

Rua Tibelli, 2727 - Centro

PROTOCOLO Nº: CEP 05948-000

ORÇÃO: Bragado - Paraná

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA: PR-84865/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL MAL DEODORO

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1



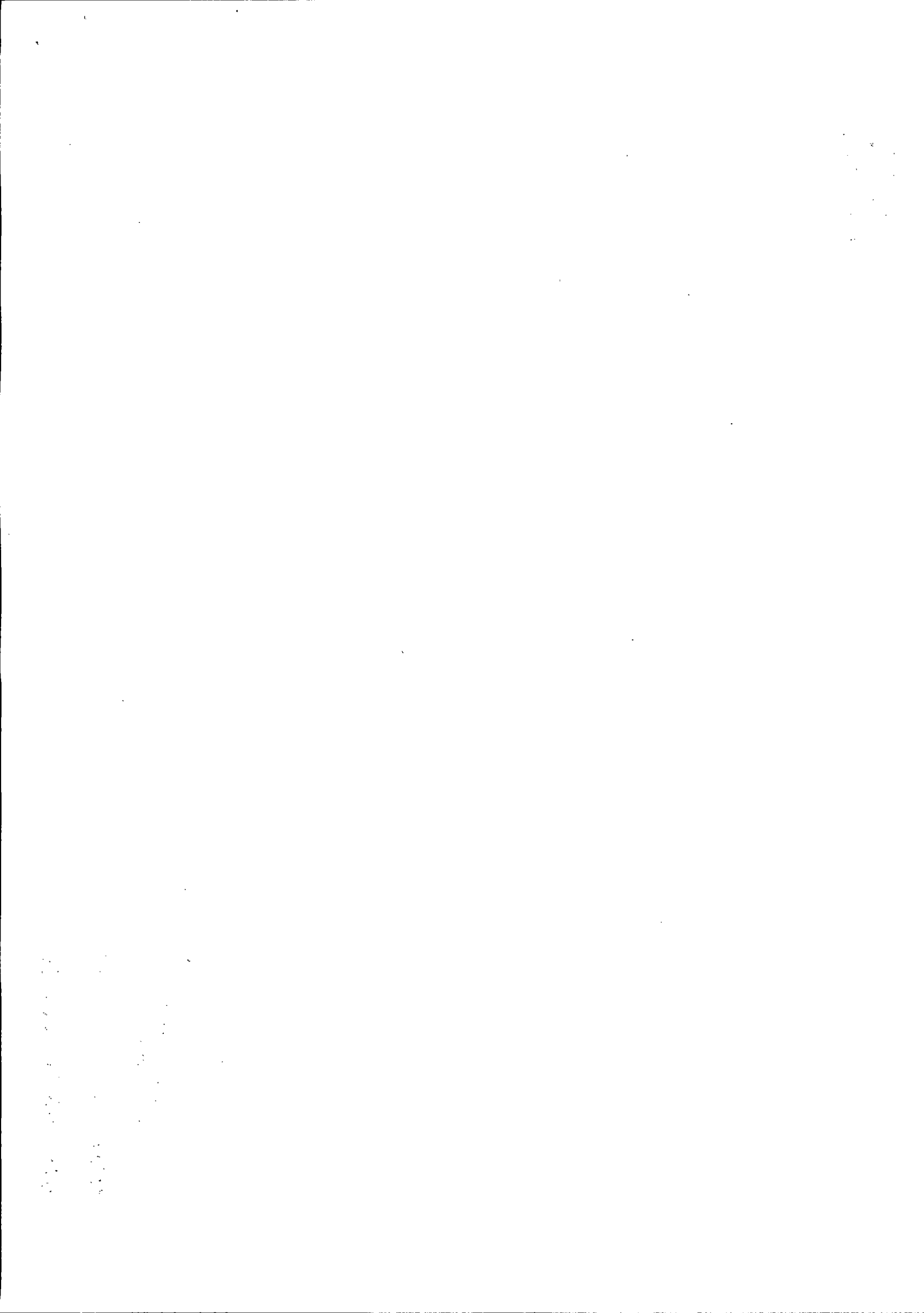
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		GUARDA-CORPO, PEITORIL E BASE PNE								16.961,55
1.1	COMP. 07	GUARDACORPO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50MM COM PINTURA EPOXI 2 DEMÃOS, FIXADO NAS LATERAIS E DOIS PONTOS INTERMEDIÁRIOS	M	24,95	154,02	36,06	190,08	3.842,80	899,70	4.742,50
1.2	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,15	29,82	61,64	91,46	4,47	9,25	13,72
1.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	0,70	12,64	11,23	23,87	8,85	7,86	16,71
1.4	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	0,70	5,81	6,14	11,95	4,07	4,30	8,37
1.5	COMP. 16	RETIRADA DE GRADIL EXISTENTE	M2	30,80	2,71	5,40	8,11	83,47	166,32	249,79
1.6	73932/1	GRADIL DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" (ABNT:NBR 14718/2001 E CBM:NPT 011/2016)	M2	30,80	224,63	39,10	263,73	6.918,60	1.204,28	8.122,88
1.7	73616	SIMLIAR: DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES E CANALETA	M3	0,50	77,53	160,26	237,79	38,77	80,13	118,90
1.8	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	33,59	9,41	43,00	201,54	56,46	258,00
1.9	COMP. 15	POÇO, MURETA E ELÉTRICA (MENOS CABOS E ELETRODUTO DO QD EXISTENTE À CASA DE MAQUINAS) PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA PNE	UNID.	1,00	1.728,36	1.341,36	3.069,72	1.728,36	1.341,36	3.069,72
1.10	73798/1	SIMILAR: DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, EMBUTIDO OU FIXADO, INCL CONEXOES	M	6,00	13,88	13,64	27,52	83,28	81,84	165,12
1.11	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	6,06	2,10	8,16	145,44	50,40	195,84
2		BANHEIROS ESCOLA								30.811,67
2.1	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,90	77,53	160,26	237,79	69,78	144,23	214,01

MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibery, 2727 - Centro

PÁGINA: 2 DE 5

CEP 85645-000

PROTÓCOLO Nº: PATO BRAGADO - Paraná

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA: PR-84865/D



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL MAL DEODORO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
2.2	89047	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	5,00	23,82	11,59	35,41	119,10	57,95	177,05
	COMP. 17	ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PLACA DE CONCRETO DRENANTE 20x20 SOB COLCHAO DRENANTE	M2	4,32	179,49	10,52	190,01	775,40	45,45	820,84
2.3	COMP. 09	INSTALAÇÃO DE RALO LINEAR 180CM DE PVC COM GRELHA CROMADA, METÁLICA, DE ALUMINIO OU INOX	UNID.	2,00	161,75	5,40	167,15	323,50	10,80	334,30
2.4	COMP. 10	FORN. E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO EM AÇO INOX COM VALVULAS DE ESCOAMENTO, ACABAMENTO LATERAL E BORDAS	UNID.	2,00	364,73	5,40	370,13	729,46	10,80	740,26
2.5	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	20,00	2,82	22,82	80,00	11,28	91,28
2.6	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	226,07	14,91	30,82	45,73	3.370,70	6.967,48	10.338,18
2.7	72178	SIMILAR: RETIRADA DE DIVISORIAS, COM MONTANTES METALICOS	M2	2,52	6,51	17,93	24,44	16,41	45,18	61,59
2.8	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	7,00	5,43	13,00	18,43	38,01	91,00	129,01
	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	572,71	16,61	589,32	572,71	16,61	589,32
	COMP. 18	LAVATÓRIO SUSPENSO COM COLUNA SUSPensa INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA.	UN	1,00	402,01	17,46	419,47	402,01	17,46	419,47
	COMP. 19	INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO INOX PARA PNE	UN	5,00	90,98	2,16	93,14	454,90	10,80	465,70
2.9	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,40	14,90	18,48	33,38	154,96	192,19	347,15
	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM, (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO	M	12,00	31,62	17,36	48,98	379,44	208,32	587,76

MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



[Handwritten Signature] 07.174.945/0001-79
MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

CEP 85848-000

ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL MAL DEODORO
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:
 ORGÃO:
 TIPO DE OBRA:
 ART Nº:
 REG. CREA: PR-84865/D

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

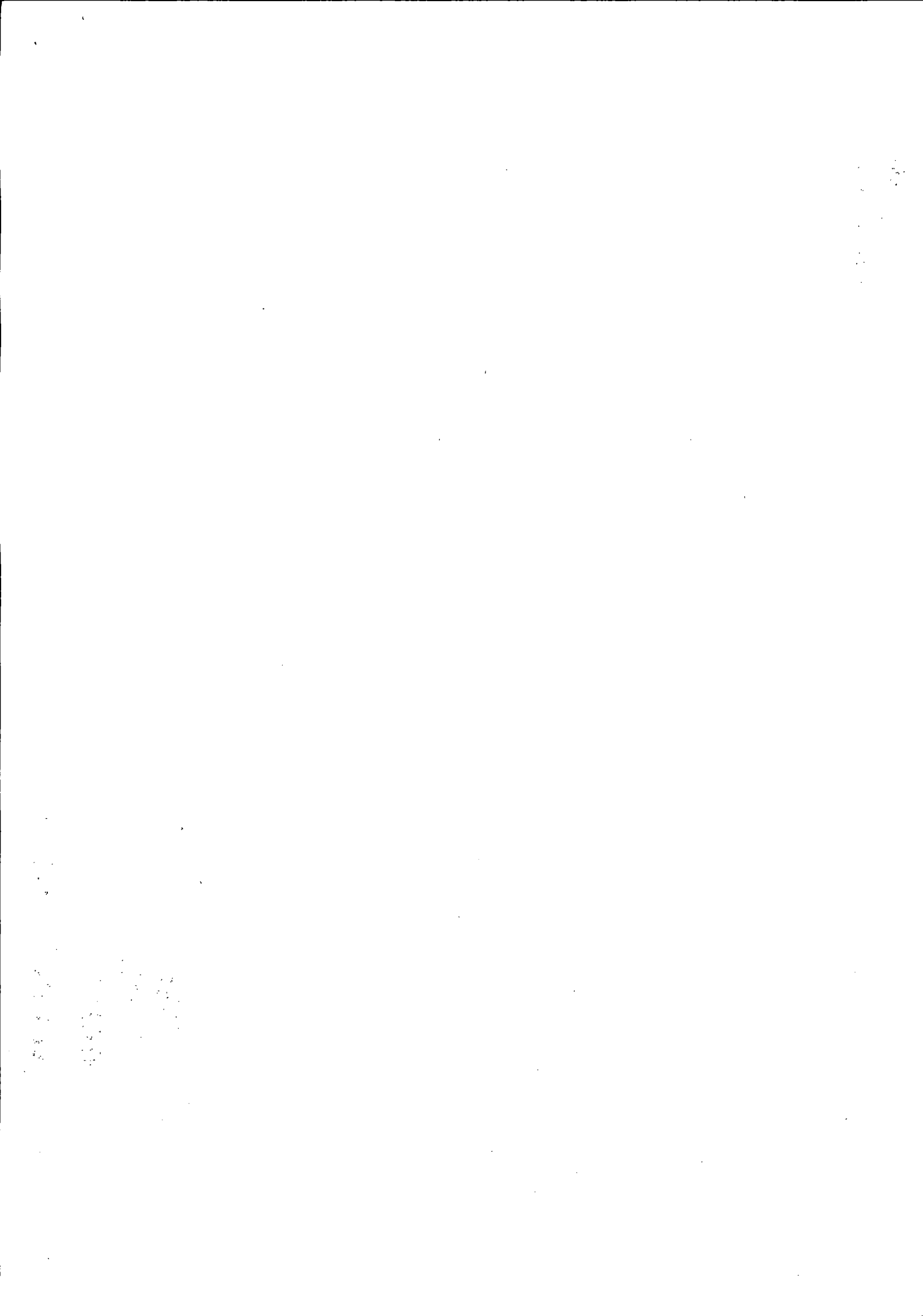
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
2.10	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,70	20,92	23,77	44,69	119,24	135,49	254,73
2.11	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	337,14	85,83	422,97	1.685,70	429,15	2.114,85
2.12	COMP. 05	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS DE TEXTURA ANTIDERRAPANTES/PARA ÁREAS MOLHADAS DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	35,44	23,95	5,21	29,16	848,79	184,64	1.033,43
2.13	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	353,61	85,23	438,84	353,61	85,23	438,84
2.14	COMP. 11	REBAIXAMENTO DE MICTÓRIO EXISTENTE	UN	2,00	81,27	170,37	251,64	162,54	340,74	503,28
2.15	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	190,63	32,06	18,56	50,62	6.111,60	3.538,09	9.649,69
2.16	COMP. 12	REMOÇÃO CUIDADOSA DE BANCADA DE MARMORE/GRANITO COM CUBAS	M2	3,06	6,23	13,09	19,32	19,06	40,06	59,12
2.17	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,54	29,82	61,64	91,46	16,10	33,29	49,39
2.18	COMP. 13	REINSTALAÇÃO DE BANCADA DE MARMORE/GRANITO COM CUBAS	M2	3,06	55,72	27,09	82,81	170,50	82,90	253,40
2.19	COMP. 14	FORN. E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PLÁSTICA DE BANCADA 1/4 DE VOLTA	UNID.	8,00	35,13	2,82	37,95	281,04	22,56	303,60
2.20	73774/1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,70	120,74	156,91	277,65	326,00	423,66	749,66
2.21	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	35,44	0,91	1,51	2,42	32,25	53,51	85,76
3		BANHEIROS PRÉ-ESCOLA E POÇO PNE								16.653,51
3.1	72178	SIMILAR: RETIRADA DE DIVISORIAS, COM MONTANTES METALICOS	M2	64,96	6,51	17,93	24,44	422,89	1.164,73	1.587,62

[Handwritten Signature]
MICHAEL J. LANGE
 Engenheiro Civil
 CREA 146570/D

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

PÁGINA: 4 DE 5

CEP 85040-000

Pato Bragado, Paraná

Protocolo Nº:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL MAL DEODORO

ORGÃO:

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA

TIPO DE OBRA:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
3.2	COT 8	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL COM ESTR. METALICA	M2	75,59	55,80	37,20	93,00	4.217,92	2.811,95	7.029,87
3.3	COMP. 12	REMOÇÃO CUIDADOSA DE BANCADA DE MARMORE/GRANITO COM CUBAS	M2	6,96	6,23	13,09	19,32	43,36	91,11	134,47
3.4	COMP. 13	REINSTALAÇÃO DE BANCADA DE MARMORE/GRANITO COM CUBAS	M2	6,96	55,72	27,09	82,81	387,81	188,55	576,36
3.5	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,90	14,90	18,48	33,38	43,21	53,59	96,80
3.6	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,68	77,53	160,26	237,79	52,72	108,98	161,70
3.7	89047	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	6,80	23,82	11,59	35,41	161,98	78,81	240,79
3.8	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	6,80	24,14	9,02	33,16	164,15	61,34	225,49
3.9	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	40,16	2,72	42,88	80,32	5,44	85,76
3.10	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	48,58	5,44	54,02	97,16	10,88	108,04
3.11	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	339,51	19,43	358,94	339,51	19,43	358,94
3.12	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	31,62	17,36	48,98	189,72	104,16	293,88
3.13	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	6,57	31,62	17,52	49,14	207,74	115,11	322,85

MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico
CREA 146570/D

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

PÁGINA: 5 DE 5



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

CEP 85045-000

Pato Bragado - Paraná

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL MAL DEODORO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO PARANA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

ORGÃO:
TIPO DE OBRA:
ART Nº:
REG. CREA: PR-84865/D

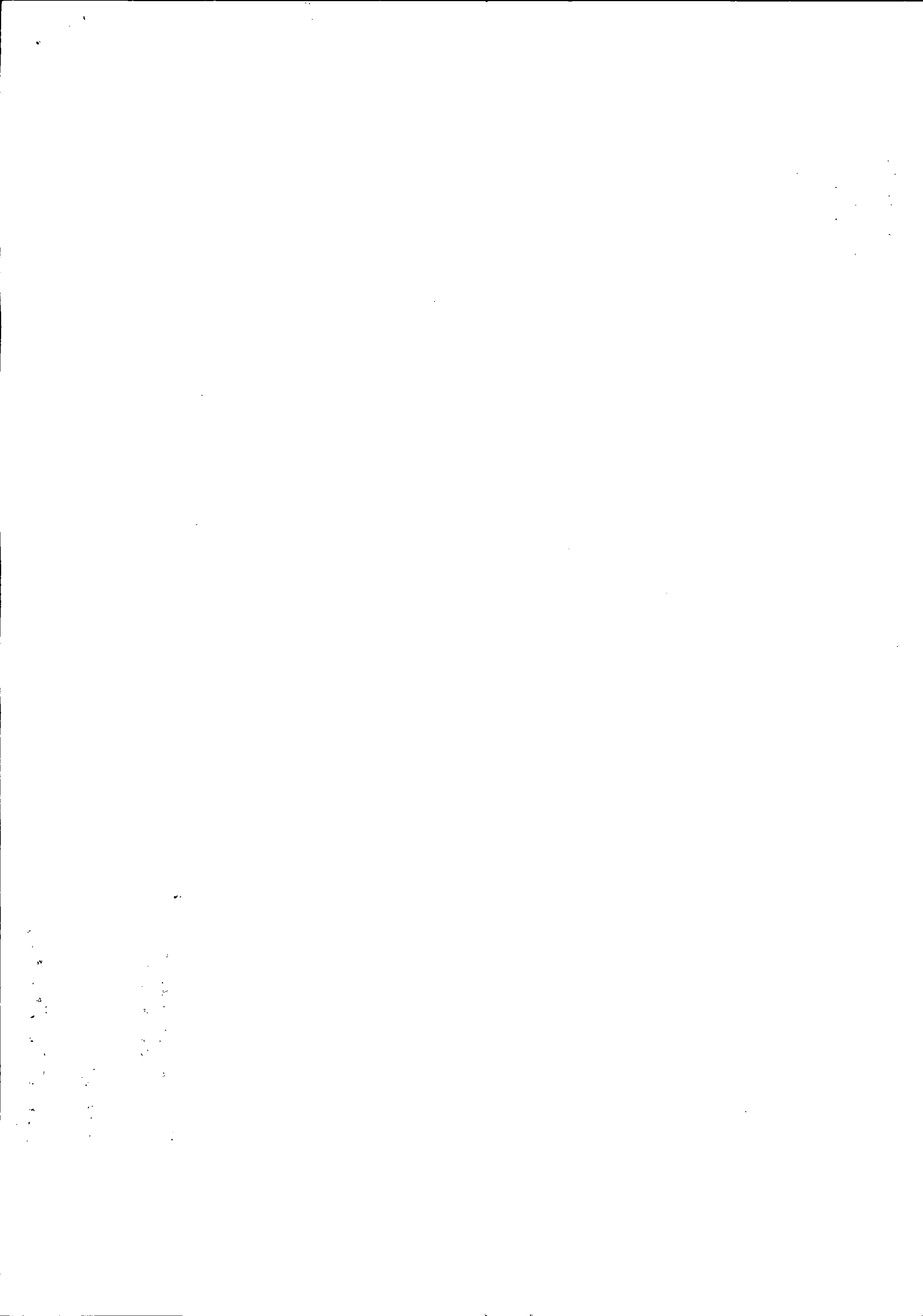
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
3.14	72186	SIMILAR: REVESTIMENTO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	2,52	147,39	4,42	151,81	371,42	11,14	382,56
3.15	COMP.15	POÇO, MURETA E ELÉTRICA (MENOS CABOS E ELETRODUTO DO QD EXISTENTE À CASA DE MAQUINAS) PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA PNE	UNID.	1,00	1.728,36	1.341,36	3.069,72	1.728,36	1.341,36	3.069,72
3.16	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00	6,06	2,10	8,16	654,48	226,80	881,28
3.17	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	16,00	5,42	10,80	16,22	86,72	172,80	259,52
3.18	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	4,60	29,82	61,64	91,46	137,17	283,54	420,72
3.19	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,00	28,42	27,33	55,75	85,26	81,99	167,25
3.20	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,00	1,60	1,35	2,95	9,60	8,10	17,70
3.21	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	6,00	12,64	11,23	23,87	75,84	67,38	143,22
3.22	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,00	1,18	0,74	1,92	7,08	4,44	11,52
3.23	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,00	7,11	3,58	10,69	42,66	21,48	64,14
3.24	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5,50	0,91	1,51	2,42	5,01	8,31	13,31
TOTAL SEM BDI =								40.284,55	24.942,19	64.426,74
TOTAL COM BDI =								51.460,56	30.839,83	82.500,43

MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação





MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNI
MUNICÍPIO: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Pato Br

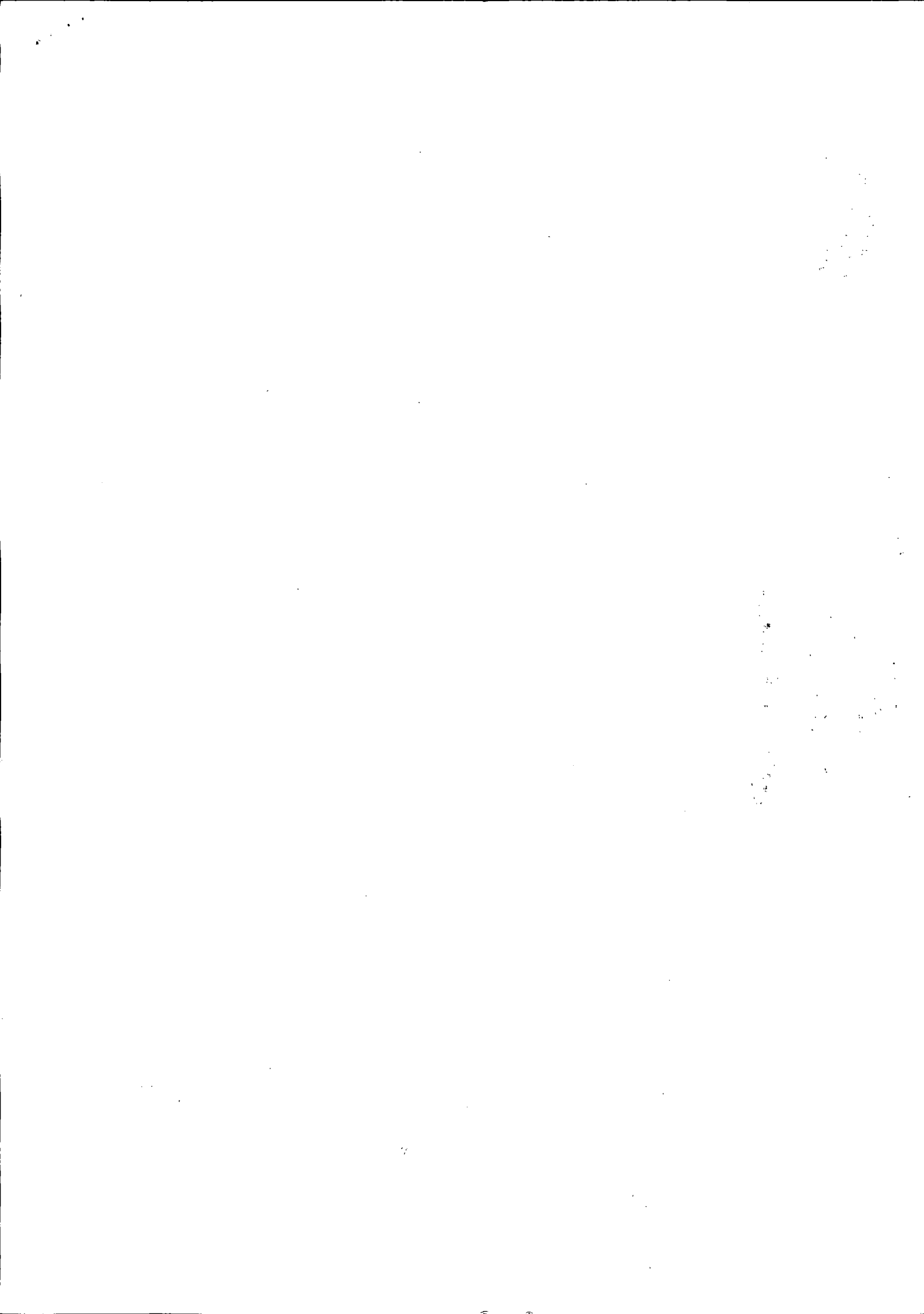
DATA:
TIPO OBRA:
PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 2 MESES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 2 MESES												VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI		
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO				
01	GUARDA-CORPO, PEITORIL E BASE PNE	0,00%	17.333,71	80,00%	4.333,43	20,00%											21.667,14	16.961,55
02	BANHEIROS ESCOLA	0,00%	31.487,72	80,00%	7.871,93	20,00%											39.359,65	30.811,67
03	BANHEIROS PRÉ-ESCOLA E POÇO PNE	0,00%	17.018,91	80,00%	4.254,73	20,00%											21.273,64	16.653,51
04		0,00%																
05		0,00%																
06		0,00%																
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO																	82.300,42	64.426,73
VALOR PROPOSTO			R\$ 82.300,43														82.300,43	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS			-0,000013%															
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO																		

Michael J. Lange
MICHAEL J. LANGE
Engenheiro Civil
CREA 146570/D

Marcelo Fabiano Tiecker
07.174.945/0001-79
MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85648-000
Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

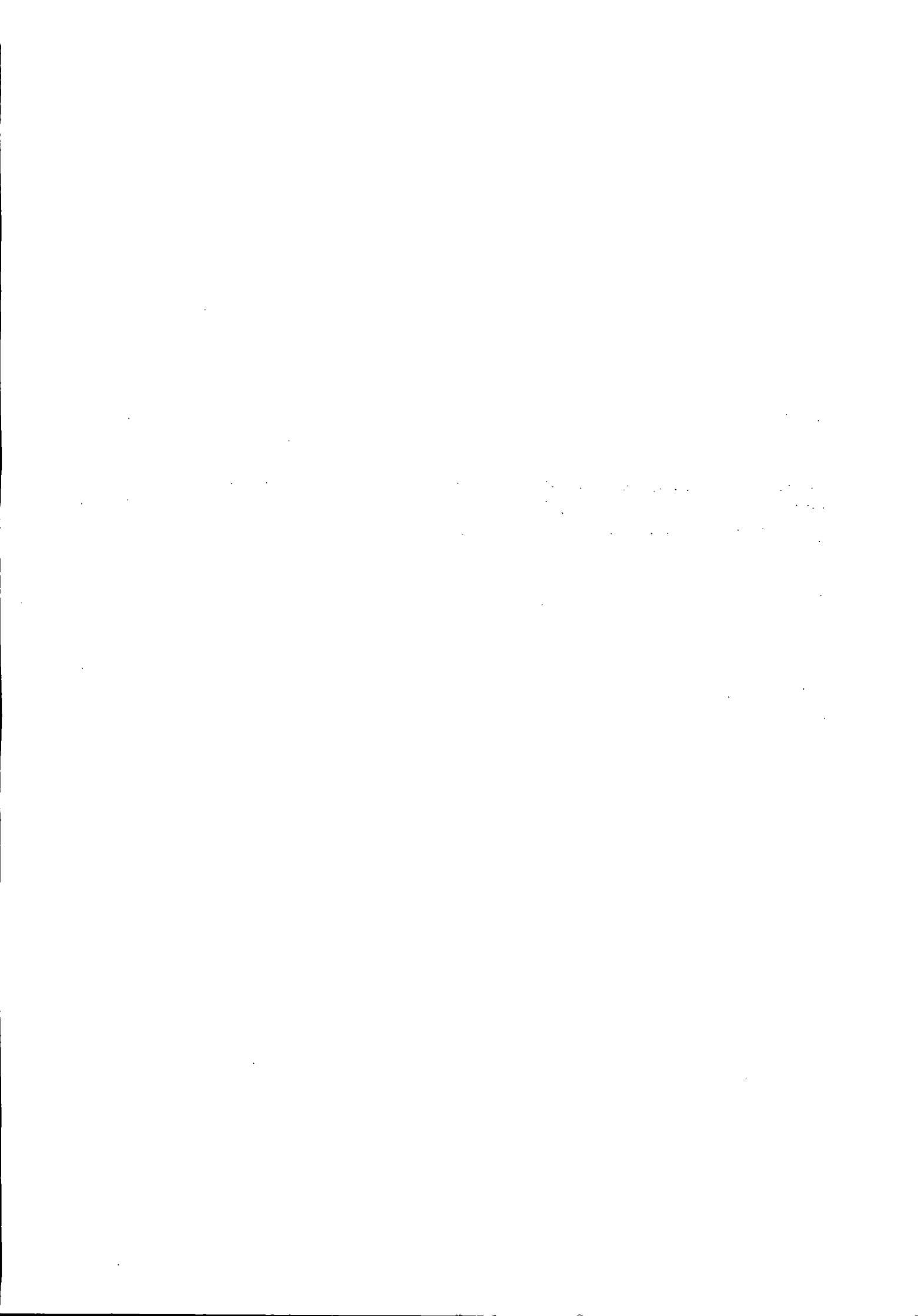
Estado do Paraná

ATA N.º 247/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 029/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola, edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto n.º 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Cleiton Gentilini e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 029/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola, edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório apenas 01 (uma) empresa protocolou os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se de **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, a qual estava representada pelo sócio o senhor Marcelo Tiecker. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou o representante, e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e os quais estavam de acordo com o solicitado no Edital Convocatório. Quando solicitado sobre o termo de Renúncia o procurador apresentou diretamente na mão da presidente desta sessão, o qual a partir deste momento irá integrar este processo de licitação, na sequência abriu-se o envelope de n.º 02 – Proposta de Preços, a qual cotou proposta ao valor global de R\$ 82.300,43 (oitenta e dois mil trezentos reais e quarenta e três centavos). Após isto, a proposta foi passada aos membros da Comissão que fizeram a devida análise da proposta, não foi realizada nenhuma anotação. A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com o resultado do certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola, edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros.

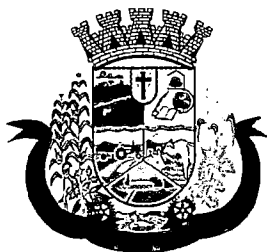
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 00/2017, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, para execução do objeto da Licitação é R\$ 82.300,43 (oitenta e dois mil trezentos reais e quarenta e três centavos), como a de menor preço para execução do objeto em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de dezembro de 2017.


MARGOBÉATRIX SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 029/2017

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto é a realização de adequações no complexo escolar, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, todos anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4469), no dia 12/12/2017, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1300 de 08/12/2017, fls. 01 e no TCE de 08/12/2017, ficando definida a data de 27 de dezembro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião. Assim sendo, teria sido respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação na imprensa local e diário eletrônico e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

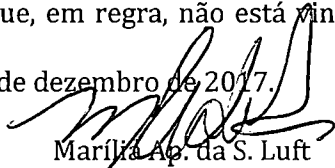
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado, esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados. Não houve impugnações aos termos do edital.

Analisando a **Ata n.º 201/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame e estava devidamente representada na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, e com a desistência do prazo recursal passou-se então à abertura do envelope contendo as propostas, classificando as propostas, restando a menor proposta vencedora, o que deverá ser publicado na imprensa local, e no Diário Eletrônico Municipal, após deverá ser aguardado o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados. Caso o prazo transcorra sem a interposição de nenhum recurso o procedimento estará apto a homologação.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 27 de dezembro de 2017.


Marilza Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola, edificadas na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital, que declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, ao valor global final de R\$ 82.300,43 (oitenta e dois mil trezentos reais e quarenta e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

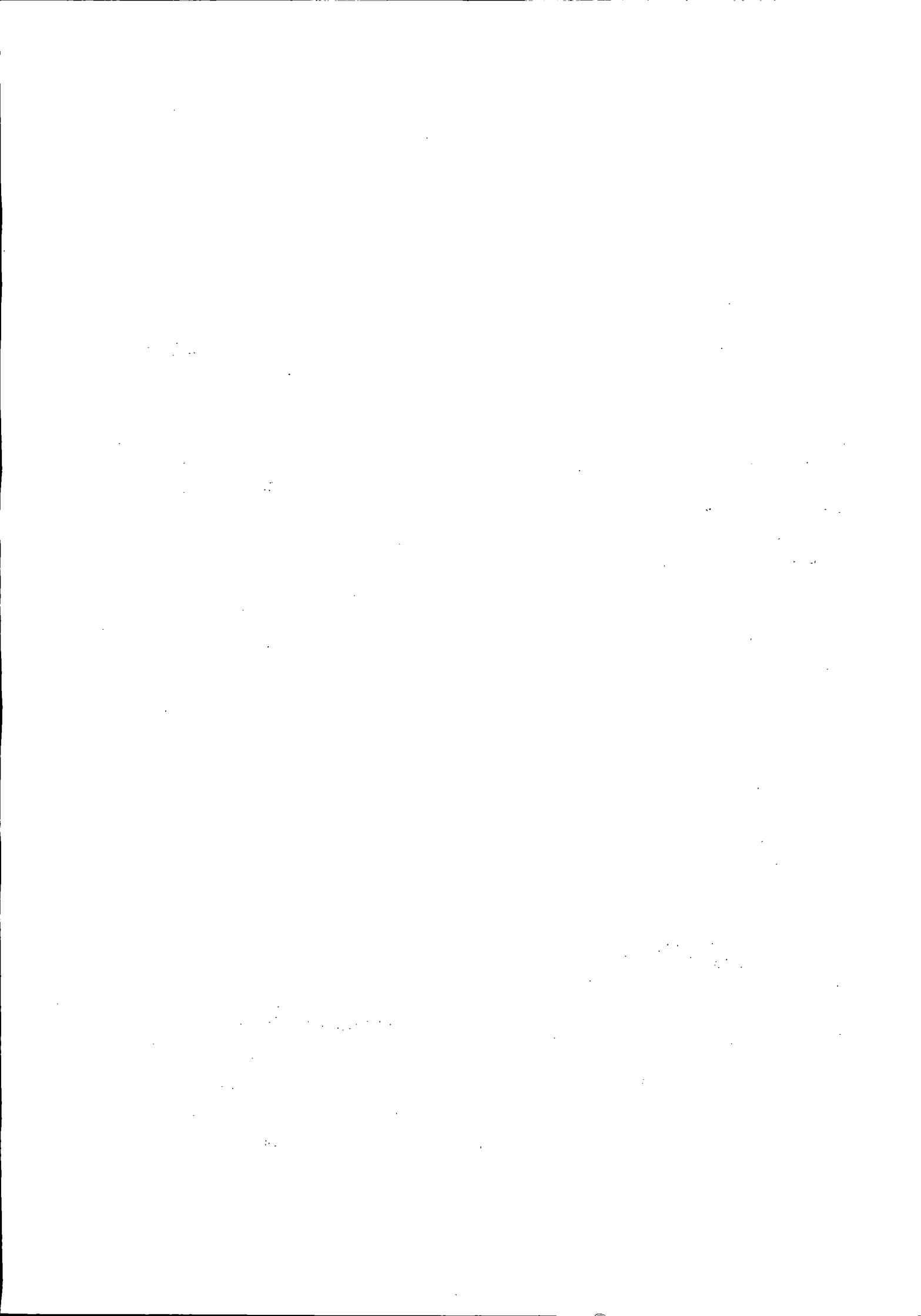
Pato Bragado – PR, em 27 de dezembro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 4319
de 27/12/17 FL. Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4474
de 30/12/17 FL. Margo
Visto





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2017

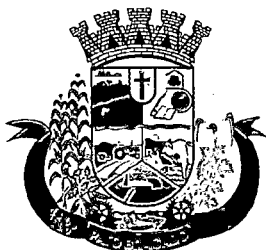
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola, edificados na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 029/2017, que tem como objeto Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola, edificados na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros, o ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 04 de janeiro de 2018.


LEONIMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

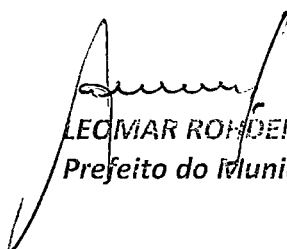
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de adequações junto ao Complexo Escolar Municipal de Pato Bragado - Escola Municipal Marechal Deodoro e Pré-Escola, edificados na Quadra n.º 04, Lotes n.º 01 à 08, contemplando serviços de preparação para instalação de plataformas de acessibilidade, troca de gradil e guarda-corpo, além de alterações nos banheiros.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, para execução do previsto no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 82.300,43 (oitenta e dois mil trezentos reais e quarenta e três centavos), para execução, na forma de execução global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 04 de janeiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4476
de 05/01/18 FL. 34
_____ Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronica Nº 1319
de 04/01/18 FL. 01
_____ Visto

